SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4036

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2026 ao Contrato N.º 0214/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LUCIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA – CNPJ sob o nº. 45.138.894/0001-19.

DO OBJETO E PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0214/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 08.01.2027

DO VALOR: O valor total de R$ 425.601,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição/PB, 08 de janeiro de 2026.

Município de Conceição/PB
CNPJ Nº. 08.943.227/0001-82
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

LUCIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA
CNPJ Nº 45.138.894/0001-19
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:B8E45C56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2024

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0175/2024

PROCESSO: Concorrência nº 00001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição/PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADA: BMC Brasil Mineração e Construção Ltda, CNPJ/MF nº 28.529.405/0001-30, sediada na Av. Desembargador Olavo Maia, nº 161, Bairro Alto do Sumaré, CEP 59.633-700, Mossoró/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2024, exclusivamente para fins de pagamento, mantendo-se inalterados o objeto, os valores e as demais condições pactuadas no instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0175/2024 pelo período compreendido entre 19 de dezembro de 2025 e 19 de junho de 2026, exclusivamente para possibilitar a regular liquidação e pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do contrato permanece inalterado, observando-se as mesmas dotações orçamentárias, fontes de recursos e condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

BMC BRASIL MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 28.529.405/0001-30
Contratadacontratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:DB25FE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 040/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

Considerando: que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência.
Considerando: a necessidade da adoção de providências administrativas como instauração de sindicâncias ou procedimentos administrativos disciplinares.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE DISCIPLINA**, integrada pelos servidores do quadro efetivo do munícipio, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento às sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares durante o exercício de 2026:
1ª ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE, matrícula 4901, CPF 068.401.464-56
2º IAN MATTHIAS LEITE TAVARES, matrícula 4755; CPF 082.980.134-09;
3º MARIA CLEZILDA SOARES, matrícula 794, CPF 727.255.244-15;
Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, em cada procedimento de acordo coma legislação, devendo encaminhar ao final de cada processo relatório conclusivo com vistas a homologação por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º - Fica indicado como suplentes os seguintes servidores efetivos que aturaram na ausência dos titulares:
1ª Zirley de Sousa Tavares; CPF 028.353.594-60;
2ª Nelma Soares Braga; CPF 028.256.724-08
Art. 4º - A comissão poderá consultar a Procuradoria Jurídica na condução dos trabalhos e valer-se-á de parecer prévio quando necessário para instauração dos procedimentos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 08 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:7B954E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades em procedimento licitatório;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades em procedimento licitatório, com a seguinte composição:

I - MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO, matrícula nº 5650 - **PRESIDENTE**;
II - IAN MATTHIAS LEITE TAVARES, matrícula nº 4755 - **MEMBRO**;
III - MARIA CLEZILDA SOARES, matrícula s/nº - **MEMBRO**.

Art. 2º Compete à Comissão ora constituída:

I - instaurar e conduzir o processo administrativo de apuração de irregularidades;
II - apurar os fatos e identificar responsabilidades;
III - garantir o contraditório e a ampla defesa aos investigados;
IV - colher provas, documentos e depoimentos necessários à elucidação dos fatos;
V - propor a aplicação de sanções administrativas cabíveis ou o arquivamento do processo;
VI - elaborar relatório fundamentado com conclusões e recomendações.

Art. 3º A Comissão terá prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para conclusão de seus trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar a inexistência de conflito de interesses e observar os princípios da imparcialidade e independência funcional.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico e jurídico sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 6º O processo administrativo será conduzido observando-se rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:514F73B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0149/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, INCLUINDO PALCO, COBERTURA, TORRES, GRADES DE CONTENÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, pelo valor global R$ 1.465.288,10 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), ficando os valores das empresas: **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ANDRADE PRODUCOES,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.900.475/0001-26, ganhador dos itens 03, 06, 10, 11, 24, 25, 26 e 27, no valor global de R$ 632.833,40 (Seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos); **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME – RESTAURANTE DONA GRAÇA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.766.636/0001-59, ganhador dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor global de R$ 817.094,70 (Oitocentos e dezessete mil, noventa e quatro reais e setenta centavos) e **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – JK PRODUÇOES E EVENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.909.605/0001-04, ganhador do item 12, no valor global de R$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Conceição - PB, 05 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:C4CE806B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0149/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, INCLUINDO PALCO, COBERTURA, TORRES, GRADES DE CONTENÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, pelo valor global R$ 1.465.288,10 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), ficando os valores das empresas: **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ANDRADE PRODUCOES,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.900.475/0001-26, ganhador dos itens 03, 06, 10, 11, 24, 25, 26 e 27, no valor global de R$ 632.833,40 (Seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos); **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME – RESTAURANTE DONA GRAÇA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.766.636/0001-59, ganhador dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor global de R$ 817.094,70 (Oitocentos e dezessete mil, noventa e quatro reais e setenta centavos) e **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – JK PRODUÇOES E EVENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.909.605/0001-04, ganhador do item 12, no valor global de R$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 05 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:FDBB6A92

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **PRIMEIRO** ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00119/2025, FIRMADO EM 04.06.2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA 55.744.055 FRANCISCO GALDINO DE SOUSA
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS EVENTUAIS POR KM RODADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A5195238

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 00027/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800 - CNPJ: 24.136.861/0001-60 - R$ 50.925,00.
Lagoa - PB, 08 de janeiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:39004CA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Construção de uma Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00057/2025 - Construtora Bezerra Ltda - CNPJ: 12.368.033/0001-78 - 2º Aditivo - O valor original do contrato no 00057/2025-SDC é de R$ 320.148,43 (trezentos e vinte mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos). O valor total acrescido ao contrato será de R$ 11.269,85 (onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), representando um aumento de 3,52%. Valor Total do

Contrato após aditamento de valor: R$ 331.418,28 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). ASSINATURA: 08.01.2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:2AA8F5ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00117/2024 - MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90 - 1º Aditivo - O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026.
ASSINATURA: 22.12.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D8CE5F8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 08/01/2026.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:173C8782

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 08 de janeiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F0690F97

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.

Edital:
http://novapalmeira.pb.gov.br;
www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 07 de Janeiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:174E8E8C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.459.696,00
um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 12/01/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 22/01/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 22/01/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de janeiro de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:292CE434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO: CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 406.300,00
quatrocentos e seis mil e trezentos reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/01/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 26/01/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 26/01/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de janeiro de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:A2AEBDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 002/2026 - STTRANS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2026 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ: 29.332.622/0001-07
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 005/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ Nº: 29.332.622/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:45DB62D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 109/2025
Processo nº: 407/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.
Contratado: MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA DE ALCANTARA
CPF Nº: 070.945.664-68
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE PATOS (SUL) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 19/05/2025.

FRANCISCO SALES MENDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 407/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 109/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 2128/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA DE ALCANTARA

CPFJ Nº: 070.945.664-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE PATOS (SUL) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES MENDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:11C48975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 001/2026 - STTRANS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2026 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS/VIATURAS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 44.608.136/0001-54
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)..
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJJ Nº: 44.608.136/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS/VIATURAS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:605AE7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 002/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 837.519.804-82
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 015/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 837.519.804-82
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0D9EF267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 003/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED TIPO BULBO 50W 6500K, RELÉS FOTOELÉTRICOS 220V E FITAS ISOLANTES PRETAS 19MM X 20M, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.351.078/0001-75
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 16.150,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 028/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJJ Nº: 40.351.078/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED TIPO BULBO 50W 6500K, RELÉS FOTOELÉTRICOS 220V E FITAS ISOLANTES PRETAS 19MM X 20M, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 16.150,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3303034D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.710.860/0001-08
Endereço Eletrônico: wgaldinoltda@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 312/2025, Pregão Eletrônico n° 110/2025, Contrato n° 1.976/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, comunicamos a **instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade**, em conformidade com o disposto Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, referente ao Contrato N° 1.976/2025 e ao Processo Administrativo nº 311/2025, cujo objeto é a **execução de serviços do cercamento do Centro de Pequenos Negócios "Zizi Vieira" e do Centro de Comercialização "Batista Leitão" em Patos/PB,** tendo em vista o descumprimento de obrigações contratuais, conforme detalhado a seguir.

O contrato foi assinado em 05 de novembro de 2025. A Ordem de Serviço (OS), autorizando o início imediato da obra, foi formalmente emitida em **24 de novembro de 2025**. Conforme a Cláusula Décima (tópico 10.4), o **prazo de início dos serviços é de 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da referida OS, com prazo final de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias.

A ordem de serviço foi emitida em 24 de novembro de 2025.

Ocorre que a empresa vem descumprindo as obrigações assumidas, **até a presente não houve qualquer movimentação de início da execução dos serviços.**

A inércia é agravada pela **ausência de justificativa formal** para o descumprimento do prazo de início. Esta Administração Pública realizou diversas tentativas de comunicação que restaram infrutíferas, demonstrando o **evidente descaso** da empresa com as responsabilidades contratuais assumidas. Esclarecemos que **não há qualquer pendência de natureza administrativa ou técnica** por parte do Município que justifique o atraso, tendo sido ofertado todo o suporte necessário pela Secretaria de Infraestrutura.

Diante do exposto, torna-se imprescindível **apurar a responsabilidade da empresa**, que vem ocasionando o retardamento do início dos serviços e, consequentemente, a entrega do objeto do contrato.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: wgaldinoltda@gmail.com**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 03 (três) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 08 de janeiro de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:44BDBBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.710.860/0001-08
Endereço Eletrônico: wgaldinoltda@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 311/2025, Pregão Eletrônico n° 109/2025, Contrato n° 1.975/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, comunicamos a **instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade**, em

conformidade com o disposto Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, referente ao Contrato N° 1.975/2025 e ao Processo Administrativo nº 311/2025, cujo objeto é a **execução de serviços da reforma da fachada do Centro de Pequenos Negócios "Zizi Vieira" em Patos/PB,** tendo em vista o descumprimento de obrigações contratuais, conforme detalhado a seguir.

O contrato foi assinado em 05 de novembro de 2025. A Ordem de Serviço (OS), autorizando o início imediato da obra, foi formalmente emitida em **24 de novembro de 2025**. Conforme a Cláusula Décima (tópico 10.4), o **prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da referida OS, com prazo final de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias.

A ordem de serviço foi emitida em 24 de novembro de 2025.

Ocorre que a empresa vem descumprindo as obrigações assumidas, **até a presente não houve qualquer movimentação de início da execução da reforma da fachada.**

A inércia é agravada pela **ausência de justificativa formal** para o descumprimento do prazo de início. Esta Administração Pública realizou diversas tentativas de comunicação que restaram infrutíferas, demonstrando o **evidente descaso** da empresa com as responsabilidades contratuais assumidas. Esclarecemos que **não há qualquer pendência de natureza administrativa ou técnica** por parte do Município que justifique o atraso, tendo sido ofertado todo o suporte necessário pela Secretaria de Infraestrutura.

Diante do exposto, torna-se imprescindível **apurar a responsabilidade da empresa**, que vem ocasionando o retardamento da reforma e, consequentemente, a entrega do projeto.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: wgaldinoltda@gmail.com**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 03 (três) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 08 de janeiro de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:9E12B463

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO N.º 163/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08, e do outro lado **ROGERIO FERREIRA TERTO**, CNPJ: 22.216.067/0001-09.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 163/2025, tal necessidade decorre do planejamento definitivo e da organização operacional da Festa de Emancipação Política do Município de Salgadinho/PB, a ser realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, ocasião em que se constatou a demanda por ampliação pontual de determinados serviços e estruturas, a fim de assegurar o pleno atendimento às exigências técnicas, operacionais, de segurança e de suporte às atividades institucionais previstas para o evento.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima do contrato originário e com o disposto no art. 124 da lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Terceira do contrato originário de nº 163/2025, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 163/2025, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 12 de dezembro de 2025, ERIVAN JULIO DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9D775698

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 29/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00029/2025, que objetiva: Aquisição de tendas piramidal na medida de 5x5 para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Humano e Social, Educação e Saúde do Município de São João do Rio do Peixe–PB; HOMOLOGO o correspondente certame: procedimento deserto.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Janeiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:86A8C4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - DE 02/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Rio do Peixe/PB, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme as demandas do serviço socioassistencial. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 08 de Janeiro de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Kit escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de de ensino de São João do Rio do Peixe-PB. Abertura da sessão pública: 09:59 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 08 de Janeiro de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:8D0DE673

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA N° 90025/2025

Nº do contrato 00162/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** LUCIANO JOSÉ DE SOUZA 02933358425 **Nº do Aditivo** 1º. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato. **Fundamento Legal na** Lei 14.133/21**. Data da Assinatura** 30/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:9A34579B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2021

Nº do contrato 00092/2021-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA **Nº do Aditivo** 5º. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** da Lei nº 8.666, de 1993. **Data da Assinatura** 30/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:B0A02C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2023

Nº do contrato 00076/2024-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** LIMPARAIBA E DESENTUPIDORA LTDA **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal lei** n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 30/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:B07C0740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00063/2022

Nº do contrato 00163/2022-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE 56959630444 **Nº do Aditivo** 3º. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** na Lei da Lei nº 8.666, de 1993. **Data da Assinatura** 26/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:838E2AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2024

Nº do contrato 00013/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** VALDEME DE OLIVEIRA SILVA **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** Alteração Do Texto Da Cláusula Quarta. **Fundamento Legal da Lei n.º** 14.133/21. **Data da Assinatura** 29/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:43810207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2024

Nº do contrato 00013/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** VALDEME DE OLIVEIRA SILVA **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** Alteração Do Texto Da Cláusula Quarta. **Fundamento Legal da Lei n.º** 14.133/21. **Data da Assinatura** 29/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:11B0B43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2021

Nº do contrato 00092/2021-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** Alteração Do Texto Da Cláusula Quarta. **Fundamento Legal** da Lei nº 8.666, de 1993. **Data da Assinatura** 30/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0219C6F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2021

Nº do contrato 00092/2021-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** Alteração Do Texto Da Cláusula Quarta. **Fundamento Legal** da Lei nº 8.666, de 1993. **Data da Assinatura** 30/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0A371B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0114/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **IONE DO VALE RIBEIRO DA SILVA**, C.P.F: 049.695.504-76, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico , Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:74EE4736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0122/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSELITO BRAGA DA SILVA**, C.P.F: 063.143.194-20, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos – EJA, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CE3B9BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0133/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA INÊS DE LIMA BARBALHO**, C.P.F: 000.222.634-03, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:FE221FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0186/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RHAYANNE KARLA MARINHO DOS SANTOS**, C.P.F: 097.081.784-38, para ocupar em Comissão o

Cargo de Assessor de Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:ED226055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0191//2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EVALDO DE SOUZA**, C.P.F: 041.851.744-46, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Articulação e Fiscalização de Serviços Urbanos, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B17C3C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0194//2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSEILTON FRANCISCO DA SILVA**, C.P.F: 010.533.904-08, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Articulação e Fiscalização de Serviços Urbanos, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:FA365276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0196//2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **VALTER ALVES DE LUNA**, C.P.F: 690.476.004-44, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Articulação e Fiscalização de Serviços Urbanos, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8CAD12C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0224/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LEVI ANTONIO OLIVEIRA SILVA,** C.P.F: 071.393.244-92, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B6300155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0228/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FELIPE GONÇALVES RODRIGEUS**, C.P.F: 145.456.444-06, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Articulação Institucional e Atendimento, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CD856A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0254/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GUERABERG BRAGA DOS SANTOS**, C.P.F: 074.982.864-16, para ocupar em Comissão o cargo Assessor de Suporte as Unidades Socioassistenciais, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8D284282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0257/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LISANDRA CARLA GOMES DA SILVA**, C.P.F: 706.856.854-89, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Suporte as Unidades Socioassistenciais, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:70FC9973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0305/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, C.P.F: 091.830.314-13, ocupante do Cargo de Cozinheiro (a), do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 306075 lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"João Francisco de Lima"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D4CCE895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0326/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LAIS CAROLINE BERNARDO DO NASCIMENTO,** C.P.F: 097.805.704-03, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, Mat. 306041, lotada no Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor de Articulação Governamental e Comunitária, símbolo DAI-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0098FC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0358/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **CHRISTIANE SILVA DE SOUZA**, C.P.F: 041.219.774-08, ocupante do Cargo de Monitor de Creche, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 9631, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Alfredo José de Carvalho"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9BC50029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0359/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **VERIDIANA BELARMINO DA FONSECA**, C.P.F: 046.317.744-44, para ocupar em comissão o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Antenor Ferreira da Silva"**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1CA41C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0360/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **SONIELE DUTRA GONCALVES**, C.P.F: 929.243.874-34, ocupante do Cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 0367, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Bernardina Maria da Conceição"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F1C3BBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0361/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ANALI DE BRITO BARRETO**, C.P.F: 009.902.754-26, ocupante do Cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 0858, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Creche Alaíde Pessoa da Silveira"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:28A91ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0362/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **CRISTIANE MARINHO DA COSTA**, C.P.F: 020.576.734-64, ocupante do Cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7181, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Creche Julieta Francisca da Silva"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D8775ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0363/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **VERA LUCIA DA COSTA RODRIGUES**, C.P.F: 022.778.274-79, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 0706, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Creuza Raquel P. G. Nunes"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:210DF895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0364/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EMERSON ROQUE DA SILVA**, C.P.F: 098.889.284-73, para ocupar em comissão o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Herculano Bandeira Lundgreen"**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9B1BBF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0365/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MARCIO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 042.591.454-28, ocupante do Cargo de agente Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7243 lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"João Francisco de Lima"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7A4EAA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0366/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO**, C.P.F: 044.313.694-73, ocupante do Cargo de professor(a) Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7039 lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"José Fernandes Barbosa"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:86917598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0367/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAUJO**, C.P.F: 072.715.204-14, ocupante do Cargo de Monitor de Creche, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 302972 lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Olívia Correia da Silva"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:44D76866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0368/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, C.P.F: 027.562.524-92, ocupante do Cargo de Professor(a) Fundamental II, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7006 lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Professora Zélia Correia do ó"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:621D5B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0369/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MARIA JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO**, C.P.F: 916.724.304-53, ocupante do Cargo de Professor(a) Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 607 lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Professora Zélia Correia do ó"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:56B0A33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0370/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO ALBINO DA SILVA**, C.P.F: 726.520.554-53, ocupante do Cargo de Professor(a) Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 336 lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Professora Zélia Correia do ó"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:65CAA629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0371/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 028/2024, regulamentada pelo Decreto n.º 0291/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, conforme abaixo especificado:

Titular: Lúcia Carla Bezerra de Farias, Presidente
Suplente: Euly Costa de Santana

Titular: Charles André Pereira Chaves
Suplente: Valdinete Januário Nunes da Silva

Titular: Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Suplente: Leylla Alves da Silva Lima

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:529F858D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0372/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DEALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 669/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DEAVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOSAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS EAGENTE DE COMBATE A ENDÊMIAS – ACE DOMUNICIPIO DE ALHANDRA,** conforme abaixo especificado:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA - PRESIDENTE
NATHALIA GOMES DA SILVA
WASHINGTON LUIZ CHAVES DA ROCHA

II- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOSSERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DEALHANDRA:

JOSÉ ANDERSON FERNANDES MONROE PONTES
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A11F4BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0373/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DEALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, art. 59, da Lei Complementar n.º05/2012, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,** conforme abaixo especificado:

Eliane Pereira da Silva – CPF: 992.059.044-49
Micena Lourenço dos Santos Neto – CPF: 012.569.854-22
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira – CPF: 035.423.664-47

Art.2º - Compete a **Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:**

I – Prestar assessoramento ao titular da Secretaria Municipal de Educação, na elaboração das normas complementares a Lei Complementar 05/2012;
II – Acompanhar e avaliar a execução dos dispositivos da Lei Complementar 05/2012, propondo as alterações que se fizer em necessárias ao melhor alcance das suas finalidades;
III – Opinar sobre os pedidos de Progressões e afastamentos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6BB6D21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º038/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEX FERNANDES DA SILVA**, C.P.F: 076460.474-06, para ocupar em Comissão de Chefe do Núcleo de Correspondência Oficias, Símbolo DAI-200, com lotação do Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:969C9FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º091/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 148/93, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES-PAD DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA,** conforme discriminado abaixo:

Presidente: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL
Membro: VALDINETE JANUÁRIO NUNES DA SILVA
Membro: CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Art.2º. Compete a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA**, a análise e manifestação em todos os procedimentos administrativos para fins de apuração de procedimentos disciplinares, respeitando a ampla defesa e o direito ao contraditório.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C4E158C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º098/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANA PAULA TRAJANO ALMEIDA**, C.P.F: 069.706.614-23, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A6610F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de redução de carga horária, conforme abaixo relacionado:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO
0417	ALINE FREITAS DE ARAÚJO TEXEIRA	EDUCAÇÃO	14/08/2025 a 13/08/2026

Alhandra, em 07 de janeiro de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8D9E1C0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ALAN FLAVIO ARAÚJO PORTO ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº 410 A, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:352AC78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **TIAGO BALBINO SAMUEL ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Sítio Estivas, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES , Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:632DF331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ALDÊNIA SOARES COSTA CÂMARA ,** brasileira, residente e domiciliado no Sítio Gravatazinho, nº s/n – Esperança– PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA DA CRECHE HILDA DONATO , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:02D89A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANA CARLA PEREIRA BALBINO ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.017, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:540695BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JANEIDE BARROS RAMOS BALBINO ,** brasileira, residente e domiciliado no Sítio Estivas, nº s/n – Areial– PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INTEGRAL EZEQUIEL VIEIRA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:7F30C1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MARCO ANTÔNIO BALBINO DINIZ ,** brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Estivas, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:92DA4435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MILLENA DE SOUZA SILVA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira, nº 91, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B5CAADB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **GEORGIA SOUZA SILVA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.113, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DA UBS 4 , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:86C2FED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOSÉ PAULO DA SILVA ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Manuel Clementino, nº 201 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADOR DA FEIRA DE ANIMAIS E DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:0CD1FBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 463, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SUPERVISORA GERAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:C10D5122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JANAILDE ALVES IBIAPINO BENTO ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Cícero Francisco de Melo , nº 39 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SUPERVISORA DE ENSINO INFANTIL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:3AF60926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JAILMA DA COSTA FERREIRA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Maria Adelina de sousa, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SUPERVISORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II - Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:44336ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ALBA COELI SANTOS SILVA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa Alves, nº 951, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SUPERVISORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F07B38A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CRISTIANA DE OLIVEIRA MARCOLINO ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira , nº 67/1º andar, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:732D35D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **DANIELY OLIVEIRA DA SILVA ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada No Sitio Lagoa do giral , nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:A5BEA27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MICAELY MOREIRA FERNANDES DA SILVA ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Sebastião José da Silva , nº 21, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:2150C431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **DANILO LEITE BALBINO ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa , nº 909 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO - Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:2972BE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **SILVANA DA SILVA COSTA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada Na Rua Da Palmeira , nº 193, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:00AABC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO VALMIR PAULINO ,** brasileiro, residente e domiciliado Na Rua Frei Damião -Baixa Verde, nº 444, Remigio – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:4556287F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,
R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **JOSEANE VIEIRA DA SILVA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Jaime Tito Costa, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **JOSEANE VIEIRA DA SILVA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Jaime Tito Costa, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO INTEGRAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:6065E2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JANNIELLE SANGILA DOS SANTOS SILVA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL-Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:D005C36D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO /EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITO CASEIRO, YORGUTE, MUSSARELA, PRESUNTO, MORTADELA E REFRIGENTE DESTINADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M DOS ANJOS PANIFICADORA LTDA - R$ 689.495,50.
Bananeiras - PB, 10 de Dezembro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITO CASEIRO, YORGUTE, MUSSARELA, PRESUNTO, MORTADELA E REFRIGENTE DESTINADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Desiane Maiara Gomes dos Santos, Secretária, como Gestora; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00038/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bananeiras - PB, 10 de Dezembro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITO CASEIRO, YORGUTE, MUSSARELA, PRESUNTO, MORTADELA E REFRIGENTE DESTINADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA – SEMOB 26 122 2001 2062 Manutenção da Secretaria da Mobilidade Urbana – SEMOB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 01.000 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.010 Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital 04 122 2001 2007 Manutenção da Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 – SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AQUICULTURA 18 122 1004 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Aquicultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 368 1003 2017 Manutenção do Salário Educação –

QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 1001 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 245 1002 2042 Bloco da Proteção Social Básica 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 1002 2044 Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1002 2046 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10.000 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUÁRIA 20 608 2001 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuária 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 11.000 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 23 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00116/2025 - 11.12.25 - M DOS ANJOS PANIFICADORA LTDA - R$ 689.495,50.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:0B8CBE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE CIMENTO, PEDRA E TIJOLOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DE BANANEIRAS-PB NO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00096/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00005/2025 - Lm Comercio de Materiais de Construcao Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 58.487,88; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.12.25

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:D456635D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A ESTA EDILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00001/2025 - Posto L Ramalho - 1º Aditivo - acréscimo de 25% DO ITEM 02 e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.12.25

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:FEA93C01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, Diesel S-10, Diesel S500 e Álcool) destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2025 - FDS Comercio e Representações EIRELI - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.01.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2E58C497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE, POSTO E SAMU ATRAVÉS DE COLETAS QUINZENAIS (BOMBONA 200L). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00033/2025 - CRIL Empreendimento Ambiental LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1A53E7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00043/2025 - Alexsandro Santos da Silva Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6C634734

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00052/2025, para o dia 22 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Janeiro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Boa Vista - PB, 08 de Janeiro de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1409B4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 08 de Janeiro de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EBC51F47

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00044/2025

Boa Vista - PB, 30 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00044/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CASCAVEL NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – PB, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA.
34.141.778/0001-32
Valor: R$ 60.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B391596A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ERIK DE CASSIO FARIAS SILVA**
CNPJ nº 61.319.303/0001-66
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00063/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHARIA NAS RECUPERAÇÕES E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
VALOR: R$ 51.805,00 (CINQUENTA E MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de dezembro de 2025.
FINAL: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:21C8884B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): ELIZANDRO DE CASTRO PRADO
CNPJ Nº 48.431.363/0001-08
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00064/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS PARA CONSUMO EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA–PB.
VALOR: R$ 58.885,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses.
DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 5 de dezembro de 2025.
FINAL: 05 de março de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9C4C4613

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP**
CNPJ Nº 05.623.324/0001-08
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00065/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.
VALOR: R$ 56.850,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de dezembro de 2025.

FINAL: 09 de março de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:883DD15E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JULIANE DE FATIMA REGO OLIVEIRA**
CNPJ Nº 58.500.112/0001-91
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00066/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL ENCANTADO" 2025.
VALOR: R$ 56.850,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de dezembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9C5E5341

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 34.141.778/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00044/2025
OBJETO**:** APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CASCAVEL NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – PB, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 dia
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 30 de dezembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A1B7EECA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 223201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **ATELIER MARIO PITANGUY LTDA**
CNPJ Nº 43.960.588/0001-38
INEXIGIBILIDADE N.º 0032/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por
mês; 4 dias, até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de NOVEMBRO de 2025.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4D92DE4A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240202/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
CONTRATADO (A): **RANIELE PEREIRA DA SILVA**
CNPJ Nº 36.242.418/0001-52
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO
O Valor total do Acréscimo corresponde a R$ **R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)** ao valor do Contrato, correspondendo tal acréscimo a **25%** do seu valor original.
O Valor total da Supressão corresponde a **R$ 7.462,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais)** ao valor do contrato, correspondendo tal supressão a **25%** do seu valor original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ **R$ 5.394,00 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais)**, correspondente ao percentual de **4%** do contrato primitivo. Com o impacto do presente aditivo o valor global descrito na Cláusula Terceira sofre uma alteração, passando ao valor de **R$ 140.244,00 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1768CC0C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00044/2025

Boa Vista - PB, 30 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CASCAVEL NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – PB, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA.
34.141.778/0001-32
Valor: R$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:786DC21D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão basculante, com operador, destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, vias públicas urbanas e rurais, bem como ao atendimento de demais demandas operacionais do Município de Bom Sucesso/PB, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e CREDENCIAMENTO nº 00009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.451.0025.2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15.451.0025.1073 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 07/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00001/2026 - 08.01.26 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R$ 423.600,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:77843A47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 947/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO 2026 À 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 947/2025
Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO 2026 à 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2º As prioridades e metas para o ano 2026 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026, estão espefificadas nos Anexo de I a VI a esta Lei.

Artigo 3º Os demonstrativos do VII ao XII referenciam os limites constitucionais, cumprindo assim importante preceito constitucional, também integram demonstrativos de programas por Ações, Órgãos, Função e Subfunção, despesa segundo categoria econômica, bem como o demonstrativo dos totais por eixos estratégicos, atendendo as legislações pertinentes com transparência, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições para as devidas avaliações.

Artigo 4º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e o Plano Plurianual organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Artigo 5º Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas, incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas para compatibilizá-las com as alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º As alterações previstas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Artigo 8º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Artigo 9º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 10 – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 11 – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Artigo 12 O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

Artigo 13 O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Artigo 14 O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 16 Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:34D0447B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 952/2025 - INSTITUI O JORNADA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 952/2025
DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O JORNADA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito

município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé, a **JORNADA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL**, a ser realizada anualmente, em **UM DIA** da segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Jornada Municipal da Saúde Mental tem como objetivos:
I- Promover a conscientização sobre a importância da saúde mental e emocional;
II- Incentivar o diálogo aberto sobre transtornos mentais, reduzindo estigmas e preconceitos;
III- Estimular práticas de autocuidado, prevenção e apoio psicossocial;
IV- Integrar ações entre escolas, unidades de saúde, associações, órgãos públicos e sociedade civil;
V- Oferecer palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades educativas à população.

Art. 3º As palestras serão realizadas nas UBS e PSE de cada Bairro da cidade, bem como no Distrito de Viana, conduzidas pelos profissionais disponibilizados pelo Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C3522F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026 - JAMERSON DA SILVA NOBRE

PORTARIA Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JAMERSON DA SILVA NOBRE**, portador do CPF n° ***.696.374-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na Secretaria de Administração e Coordenação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:27CB19AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DO NOVO MODELO DO RG COM CENARIO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS –PB. (KIT COMPOSTO POR: PAD DE ASSINATURA AK–560, LEITOR BIOMÉTRICO WATSON MINI–AK, CÂMERA AKYSCAM10 E KIT CENÁRIO). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 08 de Janeiro de 2026

LEONARDO COSTA DE FREITAS **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:07339EC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2025

DISPENSA Nº. 58/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA SEGURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ: 43.043.945/0001-01**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), COM USO DE SOFTWARE INTEGRADO AO ESOCIAL PARA ENVIO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE JUNTA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA APOIO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 15 de dezembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:860801A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 058/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), COM USO DE SOFTWARE INTEGRADO AO ESOCIAL PARA ENVIO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE JUNTA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA APOIO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS , em favor da empresa **SEGURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ: 43.043.945/0001-01, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, Nº 131, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-245, representado pelo Sr. **MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA**, portador do RG sob o nº 3695831 SSP/PB, e do CPF: 095.329.884-16, residente e domiciliado no município de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**
Cacimbas - PB, 15 de dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9C27F7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 058/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), COM USO DE SOFTWARE INTEGRADO AO ESOCIAL PARA ENVIO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE JUNTA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA APOIO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS , em favor da empresa **SEGURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ: 43.043.945/0001-01, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, Nº 131, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-245, representado pelo Sr. **MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA ,** portador do RG sob o nº 3695831 SSP/PB, e do CPF: 095.329.884-16, residente e domiciliado no município de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**
Cacimbas - PB, 15 de dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:B8A72F6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Implantação de pavimentação em vias públicas Urbanas do município de Emas–PB, atendendo o Convênio nº 058/2025 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 08 de Janeiro de 2026

LIOVANIO GALDINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F9010817

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA N° 02/2026

PORTARIA N° 02/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 30/2025.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr**. EXPEDITO FELIX LOPES** na condição de cônjuge da ex-segurada, a Sra**. MARIA JOSÉ SALVADOR LOPES,** matrícula nº 166, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e esteve lotada na Secretaria de Saúde deste Município, aposentada na data do óbito, **ocorrido em 03 de dezembro de 2025,** com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019); Art. 9º, Inciso I; Art. 41, Inciso I; Art. 42, *caput*; Art. 43, Inciso VI, Alínea "c", Item 6, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 03 de dezembro de 2025.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:659395A8

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 31/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO *com provento integral da última remuneração*** ao servidor, o Sr. **GERALDO MAJELA LIMA**, matrícula nº 14, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município, de acordo com o disposto no **Art. 6º, Incisos I ao IV, da EC nº 41/2003.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4A4766CF

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 05080/23:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a **Portaria nº 19/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** à Servidora, a Sra. **SANDRA MARIA VIEIRA SILVA LINS,** matrícula nº 1195, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 20, *caput*, Incisos I ao IV e §§ 1° e 2º, Inciso I, da EC n° 103/2019 c/c Art. 79-A, II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 01/2022).**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2025.**

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BC15A871

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 05239/23:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor, o Sr. **JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS,** matrícula nº 00111, no cargo Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no **Art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" e § 3°, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 20/1998).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 25 de julho de 2003.**
Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Esperança - PB, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F3A99941

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0060/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: 01 (UM) DE 05 (CINCO) LUGARES E OUTRO DE 07 (SETE) LUGARES PARA USO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ: Nº 46.245.693/0001-83.
VALOR GLOBAL com o de R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0060/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/01/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3139242C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0060/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: 01 (UM) DE 05 (CINCO) LUGARES E OUTRO DE 07 (SETE) LUGARES PARA USO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: NOVOS TEMPOS COMERCIO DEVEICULOS LTDA, CNPJ: Nº 40.497.852/0004-01.
VALOR GLOBAL com o de R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0060/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/01/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:84D014C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0443/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0221/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 490.156,89 (Quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5033F125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2025

OBJETO: AQUISIÇÃODE DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: 01 (UM) DE 05 (CINCO) LUGARES E OUTRO DE 07 (SETE) LUGARES PARA USO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA CNPJ: Nº 46.245.693/0001-83, R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 08 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F337A0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2025

OBJETO: AQUISIÇÃODE DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: 01 (UM) DE 05 (CINCO) LUGARES E OUTRO DE 07 (SETE) LUGARES PARA USO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DEVEICULOS LTDA CNPJ: Nº 40.497.852/0004-01, R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 08 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:042679D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; CNPJ N° 07.797.967/0001-95
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0008/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 07 de janeiro de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:76C337CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2025

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0443/2025 o Sr. VICTOR DE PAULO MARQUES, Secretario de Infraestrutura Urbana, 8512.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0443/2025 o Sr. JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO, Assessor Tec. de Engenharia, 118061.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 22 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7C64F956

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DERECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 554/2025

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetostrata-se dereconhecimento de dívida do valor pago referente ACONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO SÍTIO CARDOSO DOS VIRIATOS CARDOSOS DOS VIRIATOS, CARDOSO DOS SOARES E LAGOA DO MATO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência doArt. 903, §5º, do CPC, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	VILMA VICENTE DE ARAÚJO
CNPJ:	10.659.698/0001-05
Endereço:	Rua Deocleciano, nº 193, Alyo das Neves, Itaporanga/PB
Objeto:	contratação de transporte dos estudantes da zona rural
Valor:	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 08 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CBD29680

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Intérprete de Libras, para atender à demanda das sessões parlamentares e cerimônias oficiais da Câmara de Jacaraú.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 008/2025.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de contrato. Passando a sua vigência para 31/12/2026
Com a nova vigência restabelece o saldo financeiro contratual.

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 0009/2025 - 26.02.25 – 31.12.2025
58.987.555 MARIA JANNYELE MOUSINHO MAIA, CNPJ: 58.987.555/0001-59

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:4A375AC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição gradual e parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, abrangendo a totalidade dos itens de A a Z, considerando a oferta do maior desconto sobre os preços estabelecidos na Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma. Os medicamentos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita à população carente do Município de Joca Claudino – PB, com o objetivo de garantir o acesso da comunidade a tratamentos médicos essenciais, a. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2031 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000377 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000375 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2036 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000426 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 19/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00224/2025 - 19.12.25 - JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - CNPJ 11.188.272/0001-83 - R$ 139.700,00; CT Nº 00225/2025 - 19.12.25 - FARMACIA 1 DE MAIO LTDA - CNPJ 13.719.718/0001-84 - R$ 159.500,00.
Joca Claudino-PB, 19 de dezembro de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EE3448A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada paraa construção de uma ponte e canal do trecho que liga a Avenida Brasil à Travessa 4 de Julhono Município de Juripiranga - PB, conforme o Contrato de Repasse nº292/2024, e o Município de Juripiranga/PB em que resultaram em fracassados/ou desertos na última concorrência nº 008/2025, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 794.892,42 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Data de abertura da sessão pública: 28 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00hs do dia 28 de janeiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de janeiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no

horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga- PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:73399F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2021.
OBJETO: **Contrato N°012/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Juripiranga-PB, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico n°002/2021, com vigência até 06/04/2026.**

2.1. ADIÇÃO 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, da Lei n. ° 8.666/1993;
2.2. ALTERAR a Cláusula Segunda — Prego, em função da Adição, passando a ser o valor do contrato de R$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) da contratação.
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, n° 11, 2° Andar, Sala 03m, Centro de Apoio II, Bairro: Alphaville, Santana do Parnaiba — SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua procuradora Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, CPF: 371.237.288-40 e portadora da cédula do RG n° 48.537.010-4 SSP-SP.**

Juripiranga-PB, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:3DB68B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB-CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. O Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS, na Rua São Paulo, Nº 236, no Centro do Município de Juripiranga – PB, conforme Convênio SISMOB nº 11164.8050001/25.002**,** nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 1.726.690,32 (Hum milhão setecentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Data de abertura da sessão pública: 09 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 27 de janeiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga- PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:8F90EBAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão destinada a Prefeitura Municipal de Lastro. Recurso Oriundo do repasse da União Federal através da Proposta nº 11304889000125005. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.A Prefeitura Municipal informa aos interessados que a sessão pública do processo licitatório anteriormente agendada para 08h40min do dia 07 de janeiro de 2026 foi adiada, em razão de erro de sistema identificado no ambiente eletrônico do certame.O referido erro decorreu da revogação automática do acesso do pregoeiro no sistema, em virtude de sua exoneração, o que ocasionou a expurgação temporária do processo, impossibilitando a regular condução dos atos administrativos e da sessão pública na data inicialmente prevista.Diante do ocorrido, e visando assegurar a legalidade, a transparência e a ampla competitividade do certame, a Administração decidiu pelo adiamento e republicação do processo, com a reabertura dos prazos legais e a designação de nova data para realização da sessão pública, a qual será devidamente divulgada no respectivo aviso de republicação...E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 17 de Dezembro de 2025

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:E40C30C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
CONTRATO Nº: 00002/2026-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.107.599/0001-49

VALOR GLOBAL: R$ 320.123,56 (TREZENTOS E VINTE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, no Município de Malta – PB.

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 15 51 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios 2.176 4.4.90.51 00 1500.0000 PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082066 Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51 00 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2027

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B365B1F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Constitui objeto deste Edital a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 07 de Janeiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F5A6E7A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2025 DE 10.03.2025

OBJETO: Aditar a Contratação de serviços de transportes diversos, para atender as necessidades das secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00013/2025, que fica prorrogado por mais 11(onze) meses, a partir da data de vencimento 31/01/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 22(vinte e dois) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e A & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BB520B63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00082/2025 DE 14.10.2025

OBJETO: Aditar Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00082/2025, que fica prorrogado por mais 03(três) meses, a partir da data de vencimento 14/01/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 06(seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:62DBA19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 008/2026 MATARACA, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 008/2026 Mataraca, 07 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Ceder, **Amanda Patrícia Gomes da Silva, CPF N° ***.231.474-**,** servidora efetiva deste município, para ficar a disposição da **Prefeitura de Municipal de Mamanguape**, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data, com ônus para o órgão requerente.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7DFCB836

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria de recursos humanos na gestão de pessoal, controle de frequência e gestão de encargos sociais dos servidores deste poder legislativo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00002/2025 - 53.567.371 Francisco Manoel da Silva Neto - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 08.01.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:CBE129A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos envolvendo licitações e contratos. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00048/2023 - Francisco Aroldo Pereira Muniz - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 08.01.26

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:73FAC17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Serviços Técnicos especializados de apoio administrativo terceirizado na condução de todos os trâmites necessário nas plataformas eletrônicas e realização dos processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico do município de Mato Grosso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00038/2025 - 53.567.371 Francisco Manoel da Silva Neto - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 08.01.26

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:14A71505

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 99 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, **a Licença para Tratar de Interesses Particulares** de interesse da servidora pública municipal **Rebeca da Rocha Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme Portaria Nº 058/2015 e matrícula nº 3028.
Parágrafo único. A interrupção da Licença se dará a partir da data de 06.01.2026.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 001/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas/PB, 05 de janeiro de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:580E92C6

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00085/2025 - G & e Representacao e Comercio de Material de Construcao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:10CBA0B6

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRAULICO DESTINADO A INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00086/2025 - G & e Representacao e Comercio de Material de Construcao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:956B3CEA

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das

Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00003/2026 - 06.01.26 até 31.12.26 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 28.310,10.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A477EDF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00050/2025

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
63.798.753 KARLA JULIANA ANDRADE MUNIZ – CNPJ: 63.798.753/0001-04, com o valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);
50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS – CNPJ: 50.430.482/0001-98, com o valor total de **R$139.936,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)**;
FRANCISCO LOPES PRUDENCIO – CNPJ:07.289.700/0001-97, com o valor de **R$ 131.662,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**
GOMES E COSTA LTDA – CNPJ:44.409.367/0001-39, com o valor de **R$ 83.088,20 (oitenta e três mil, oitenta e oito reais e vinte centavos);**
JOSE DA S FERREIRA – CNPJ:17.599.154/0001-44, com o valor de **R$ 27.336,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais);**
MARCOS ANTONIO RODRIGUES 965577630482 – CNPJ:37.623.430/0001-70, com o valor de **R$ 121.925,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais);**
THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO – CNPJ:31.860.198/0001-07, com o valor de **R$ 215.323,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e três reais);**
Perfazendo o valor global de R$ 728.370,70 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 08 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:4563F74C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JULIANA AZEVEDO GOMES** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DBD1E559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2010** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2010**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de março de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0026/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADÉLIA DANIELLE DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000435, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/01/2026 a 11/02/2026.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F696794

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinados a manutenção das estradas vicinais do município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 09 de Janeiro de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:FD2D9766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00108/2024-CPL

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços para cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Poço Dantas–PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00019/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato e nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, que será prorrogado para 12 (doze) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 02 de Dezembro do ano de 2026. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a empresa SISAEDUC SISTEMAS LTDA. Data de Assinatura: 02 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0C83DDE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DISTRATO DO CONTRATO N.º 900/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Pombal, 06 de janeiro de 2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO Nº 900/2025

CONTRATADA: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 56.982.062/0001-09

RAZÕES DO DISTRATO: O distrato é necessário considerando a descontinuidade de fabricação/comercialização do medicamento contratado pela marca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4807D593

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal-PB, 09 de dezembro de 2025.

ADITIVO 004/2025
CONTRATO Nº 180/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Onde se lê: OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
Lê-se corretamente: OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
CNPJ SOB O Nº 20.227.311/0001-03
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 16.167,98 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 2.407.818,21 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos).
JUSTIFICATIVA: Arts. 65, I, "b" e 57, § 1º, II da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Municipal de Pombal
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:30B0AE18

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA CRECHE LEILIANE DE ALMEIDA MELO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATADO: CONSTRUTORA PRUMO LTDA
CNPJ: 42.253.166/0001-60
PRAZO: 05/07/2026
VALOR TOTAL: R$ 257.196,83 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 1003 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escolas - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTES: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1542 -

Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – 2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.
Pombal-PB, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C8A2384C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025

Pombal - PB, 07 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00070/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de gesso, granilite e marmorite; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CONSTRUTORA LEAO PS LTDA.
CNPJ: 51.451.068/0001-28
Valor: R$ 52.000,00

- E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 29.107.599/0001-49
Valor: R$ 97.000,00

Total: R$ 149.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:20CC3D67

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Pombal/PB, 08 de janeiro de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELERRADIOLOGIA À DISTÂNCIA COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATADO: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 28.016.420/0001-85
VIGÊNCIA: 08/01/2027
VALOR: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2124 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Emendas Parlamentares - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fontes: 15001002, 16000000, 16003110 e 16003120).

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AB55680C

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025

Pombal - PB, 07 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00070/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de gesso, granilite e marmorite; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSTRUTORA LEAO PS LTDA.
CNPJ: 51.451.068/0001-28
Valor: R$ 52.000,00

- E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 29.107.599/0001-49
Valor: R$ 97.000,00

Total: R$ 149.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FE32D0BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transporte do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 08 de Janeiro de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7DC0F465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS DA IN 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro das festividades da tradicional festa do Padroeiro São Sebastião no distrito de Cachoeira de Minas, município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 25.173.110/0001-86 - R$ 60.000,00; RAILSON DINIZ VIEIRA - CNPJ: 27.188.180/0001-33 - R$ 40.000,00.
Princesa Isabel - PB, 07 de Janeiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro das festividades da tradicional festa do Padroeiro São Sebastião no distrito de Cachoeira de Minas, município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 08/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00001/2026 - 08.01.26 - NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - CNPJ 25.173.110/0001-86 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); CT Nº 00002/2026 - 08.01.26 - RAILSON DINIZ VIEIRA - CNPJ 27.188.180/0001-33 - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Princesa Isabel - PB, 07 de Janeiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C0557663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00002/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00002/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 00002/2025 da inexigibilidade de licitação de Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a RM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R ANTONIA DINIZ MAIA, 624 - MAIA - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 42.274.531/0001-12. Considerando a Justificativa do Secretário de finança, administração e planejamento, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 08/01/2026 a 08/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Renato Eduardo Marques (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de Janeiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:80124329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00006/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00006/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 00006/2025 da inexigibilidade de licitação de Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805.761/0001-04, com sede na Av. Coremas, 515, Centro, João Pessoa - PB. Considerando a Justificativa do Secretário de finança, administração e planejamento, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 15/01/2026 a 15/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de Janeiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:853B6CA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PE 007 2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
CONTRATADO: LIMPA JÁ LTDA-ME, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, n° 600, Loja B, Centro, Patos-PB.
VALOR TOTAL: R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)
DATA DA VIGENCIA: 31/10/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:53F36F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PE 012 2025

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme as disposições da lei nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: **BRISALYNNA RAQUEL CUSTODIO DE SOUSA, CNPJ n° 59.427.776/0001-35, situada na Rua Vereador Antônio Gonçalves, Nova Olinda/PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 43.258,75 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 02/08/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:1FF91A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PE 012 2025

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme as disposições da lei nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, CNPJ n° 29.133.351/0001-52, situada na Rua São José, 339, Santo Antônio, Patos/PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 129.241,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 02/08/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D5EFC276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PE 013 2025

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2025

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES, CNPJ n° 36.136.131/0001-48, situada na Rua Dr. Ageu de Castro, Centro, Condado/PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.955,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: 31/09/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:772C8F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PE 013 2025

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2025

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ n° 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 119.968,00 (cento e dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31/09/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C1DB55F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PE 019 2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo automotivo do tipo van visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
CONTRATADO: CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63, sediada na Rua Domingos Lugo, Jardim California, CEP 58700313, Patos/PB.
VALOR TOTAL: R$ 73.188,00 (setenta e três mil e cento e oitenta e oito reais)
DATA DA VIGENCIA: 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:03D71B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PE 020 2025

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

OBJETO: Fornecimento parcelado de mercadorias não perecíveis/perecíveis, destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na Rua Juvenal Lúcio, Centro, Patos/PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 130.787,35 (cento e trinta mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 02/07/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:ECEFB54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PE 013 2025 ADEMILTON

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2025

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ n° 08.856.937/0001-75, situada na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, Vida Nova, Pombal/PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: 31/09/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8A3316A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001 2026 PE 037 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo destinado ao gabinete da Prefeitura do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL e CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63. Valor global: R$ 83.880,00**;** Data: 07/01/2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E7DB3C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 012 2025 PAPELARIA

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme as disposições da lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n° 41.883.167/0001-25, situada na Rua Maria Roche Sarmento,48, Centro, Cajazeiras/PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.939,70 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA: 02/08/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:11ADF648

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00023/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO PARA TRATOR AGRÍCOLA, TIPO GRADE INTERMEDIÁRIA 14 DISCOS, COM RECURSO DO CONVÊNIO CV 953954/2023/MAPA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15.452.1017.1113 – Aquisição de Patrulha Mecanizada 4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 706.0000 – Transferência Especial de União. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00159/2025 - 12.12.25 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R$ 56.260,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:13394D17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de passagem molhada na zona rural no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 26.781.189/0001-90, com sede na Rua José Inácio de Araújo, 114, centro, Itaporanga - PB - CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 384.495,74 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/01/2026 a 06/01/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:24600312

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA,UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 08 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:64D5732F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 00014/2025 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DA DISPENSA Nº 00014/2025 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº00014/2025, que tem como objeto: Para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de relógio de ponto eletrônico tipo leitor facial F4 em comodato, com licenciamento para 400 colaboradores, voltado para atender as necessidades do município de São José de Espinharas – PB. Licitantes classificadas que ofertaram menor preço: - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ Nº 50.943.973/0001-32, valor: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via-e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas-PB.
São José de Espinharas- PB, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:8CE1181F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 27/01/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 08 de Janeiro de 2026.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:CAE23A33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, RESOLVE JULGAR PROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO PELO(A) CANDIDATO(A), JOSÉ DAMIÃO SARAIVA GOMES JÚNIOR

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, resolve julgar procedente o recurso apresentado pelo(a) candidato(a), JOSÉ DAMIÃO SARAIVA GOMES JÚNIOR, inscrito para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, para determinar que seja acrescido ao resultado final do candidato recorrente a pontuação por experiência profissional, uma vez que, foi apresentado, tempestivamente, pelo recorrente, a comprovação de **Residência Pedagógica (RP), através de certidão emitida pelo CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Há de se destacar que a certidão apresentada é considerada comprovação de experiência de formação prática e profissional pelos** órgãos legais**, já que no item 4.2 do edital, não foi especificado estritamente qual a modalidade de experiencia para o deferimento da pontuação (**Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pelo órgão ou empresa no qual prestou serviço).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de janeiro de 2026

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA	***JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA***	***JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:3684C767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa da construção civil para execução de obra pública de engenharia, por empresa especializada, visando à reforma da edificação que abriga a sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à completa realização dos serviços, em conformidade com o Projeto Básico e os demais documentos técnicos que integram o processo administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 15 – Urbanismo. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500. c. Programa de Trabalho: 0024. d. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 2. e. Plano Interno: 1060 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPT.. VIGÊNCIA: até 08/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00002/2026 - 08.01.26 - CM CONSTRUTORA LTDA - R$ 344.199,71

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0BD811FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Retifica-se o EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026, publicado no dia 06 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição nº 4033, Código Identificador: 1AE4B6D6. Onde se Lê: '05 de dezembro de 2026", Leia-se: "05 de janeiro de 2026".

São José do Brejo do Cruz - PB, 08 de janeiro de 2026

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:67AA5F02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83 - R$ 901.100,00.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Janeiro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:940BD24E

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Arnaldo dos Santos, Profº. Educação Básica II, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Janeiro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:D3E0DA8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **SERGIO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Transtorno Mental,** símbolo CAGF-03, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9D677252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 000083/000066/2026.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **SERGIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2021377, do cargo de provimento efetivo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B3C859E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 010F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **IVANILSON FERREIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, MAT. 24487,** pelo período de **08 de Janeiro de 2026 a 06 de Fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025***, com retorno ás atividades no dia 07 de Fevereiro de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 08 de Janeiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:5586E0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º011/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município e legislação especial, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheira Tutelar Suplente Sra. **ROSEANE FERNANDO CAITANO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº **369.942.618-16,** para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Grande/PB, em substituição do Conselheiro Tutelar Sr. (a) **IVANILSON FERREIRA RODRIGUES**, no período referente a ferias do conselheiro que compreende de **08 de Janeiro de 2026** a **06 de Fevereiro de 2026**. Retornado a suas atividades ***no dia 07 de Fevereiro de 2026***.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.
Registre-se
Publique-se
Serra Grande/PB, em 08 de Janeiro de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D47CFD14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB DURANTE OS EXERCICIOS FINANCEIROS 2026 E 2027; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 173.608,00; JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R$ 106.890,00; MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 1.496.378,00.
Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:2248B889

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVETUAL E FUTUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB NOS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO – EPP - R$ 5.310.800,00.
Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:B3B24E28

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00065/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025 E 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - R$ 468.000,00.
Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:8D883E77

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB NOS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 1.906.260,00.
Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:8181B16D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026 E 2027; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUIMARAES & GUIMARAES LTDA - R$ 1.800.000,00; MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R$ 1.800.000,00.
Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:87752930

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB NOS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CASA DE CARNES FRIGO CENTER LTDA - R$ 1.441.740,00; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R$ 525.000,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 667.060,00; JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R$ 557.920,00; SUETONIO RAMOS DO NASCIMENTO – ME - R$ 321.500,00.
Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:8E857BC8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00069/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB DURANTE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R$ 185.500,00; JUACI LOURENCO DA SILVA - R$ 931.580,00.
Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:65A16D52

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE DA S FERREIRA - R$ 835.330,00; NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R$ 153.520,00.
Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:FC0D6004

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB DURANTE OS EXERCICIOS FINANCEIROS 2026 E 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2025. DOTAÇÃO: . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00001/2026 - 06.01.26 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - CNPJ 04.439.799/0001-78 - R$ 744.919,00; CT Nº 00002/2026 - 06.01.26 - JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - CNPJ 08.719.610/0001-51 - R$ 53.445,00; CT Nº 00003/2026 - 06.01.26 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ 11.050.568/0001-33 - R$ 86.804,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:DFB0C046

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB DURANTE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00009/2026 - 07.01.26 - JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R$ 92.750,00; CT Nº 00010/2026 - 07.01.26 - JUACI LOURENCO DA SILVA - R$ 465.790,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:D920F8D0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026 E 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00007/2026 - 07.01.26 - GUIMARAES & GUIMARAES LTDA - R$ 900.000,00; CT Nº 00008/2026 - 07.01.26 - MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R$ 900.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:29DCEBD5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVETUAL E FUTUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOLEDADE – PB NOS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00004/2026 - 05.01.26 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R$ 2.655.400,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:2224F1B6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025 E 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00005/2026 - 06.01.26 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - R$ 234.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:A0CD107C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido João Vitor Nóbrega Oliveira da função de confiança de **Assessor IV**, Símbolo ASS IV, com lotação na Secretaria de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:22116E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Jennify Vasconcelos Garcia de Sousa da função de confiança de **Assessor III**, Símbolo ASS III, com lotação na Secretaria de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:ADD0CD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Paolla Criselides Martins Silva da função de confiança de **Assessor III**, Símbolo ASS III, com lotação na Secretaria de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:847F3677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Regina Aparecida Tomaz Luna da função de confiança de **Assessor III**, Símbolo ASS III, com lotação na Secretaria de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5C1604EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Letícia Alves Vicente da função de confiança de **Secretario Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:50497F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Flavio Lira de Miranda Neto, no cargo em comissão de **Secretário Executivo de Gabinete**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria - Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:80C36A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designar servidor para responder pela Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 40/2023 criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, importante novo instrumento de controle social e estabelecimento de paz no Município de Soledade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Milton Ribeiro de Souza**, Sub Comandante da Guarda Civil Municipal, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 40/2023.

Art. 2º. O servidor fará jus aos subsídios de apenas um dos cargos ocupados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8FCF2C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Priscila de Andrade Arruda no cargo em comissão de Secretária Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EEAD7FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Janiel dos Santos Costa no cargo em comissão de **Secretário Executivo de Esporte e Turismo**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F5AAD06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Adriana Arruda de Mendonça Falcão na função de confiança de **Secretário Municipal Executivo de Desenvolvimento Rural e Pesca**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:29794186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Cicero Fabricio Albuquerque de Miranda no cargo em comissão de **Secretário Executivo de Cultura**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:325AAE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Eliomar Pereira no cargo em comissão de **Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D132BC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Erivanildo Dantas de Macedo na função de confiança de Secretário Executivo de Infraestrutura, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C8FCA8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Erycles Jonatha Gouveia Nóbrega do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:6192048E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Larissa Correia Moura Ramos do cargo em comissão de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:05470CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Aluska Kelly Berto da Silva no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Finanças**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:BEDD3977

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 – SME/PMU PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GESTOR ESCOLAR

RESULTADO PRELIMINAR
ENTREVISTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA – PB, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025 – SME/PMU, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Entrevista aos candidatos ao Processo Seletivo para a função comissionada de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna/PB.

CANDIDATOS

Nº de Inscrição	Nota
80034	8,5
03257	8,0
04265	7,0
03364	7,5
75320	9,0
06777	8,0
05352	7,5

Uiraúna, PB, 08 de janeiro de 2026

COMISSÃO AVALIADORA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BA7D6E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0003/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO DOUGLAS SOARES DO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº *** 915.614-** e RG nº **** 61765 SSP/RN, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT - I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FB4DB5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0015/2026/PMU-GP

Autoriza abertura do Processo Administrativo nº 0001/2026 - PAD para apuração e aplicação de penalidades por suposta conduta de abandono de cargo e ausência intencional ao serviço em face do servidor FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Uiraúna-PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, e na Lei 313/2024, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Uiraúna-PB.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade do Servidor FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA, Matrícula nº 0004594, por suposta conduta de abandono de cargo e ausência intencional ao serviço por mais de 30 dias na forma do art. 120 do RJU;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 313/2024, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Uiraúna-PB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo nº 001/2026/PAD para apuração da responsabilidade e aplicação de penalidades por suposta conduta de abandono de cargo e ausência intencional ao serviço em face do servidor FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA, Matrícula nº 0004594.
Art. 2º Fica determinada a intimação do mesmo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar sua defesa, na forma do art. 141§1º da Lei 313/2024, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município, designada pelas Portaria nº 136/2022/PMU-GP, competindo-lhe adotar todas as providências necessárias para a regular tramitação e instrução do processo.
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1131E50F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA CMV/GABPRES N. 001/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JÉSSICA CRISTINA FERREIRA NASARÉ**, CPF n. 083.XXX.XXX-05, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, ficando revogada a PORTARIA CMV/GABPRES N. 012/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Vieirópolis (PB), 08 de janeiro de 2026.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis (PB)

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:9D833586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ALUSKA JANE VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:4865A4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ANA PAULA ALVES DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B7F46AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **THAIS SANTOS DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor(a) Técnico Jurídico, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Procuradoria Jurídica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:E53CC8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FRANCISCA RENATA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:37607638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **IRLANDIA MARIA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:055F755E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:07276792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA LUCICLEIDE DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:15824B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA ODELIA ALVES JUSTINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:98A73B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, na busca pela eficiência e celeridade, e o Poder Discricionário conferido ao Chefe do Executivo para a prática de atos administrativos pautados nos critérios de conveniência e oportunidade, respeitados os limites da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 195 e nº 196, ambas de 31 de dezembro de 2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/12/2025; e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/01/2026.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 05 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:CB519F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º e art. 17, da Lei Ordinária Municipal nº 639, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Vieirópolis/PB, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

Titular: KATIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO
Suplente: THAÍS SANTOS DE ANDRADE

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ADRIANA VICTOR DA SILVA
Suplente: IDIONARA LOPES DA COSTA ANDRADE

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JOSENILDA ABRANTES PEREIRA GADELHA
Suplente: MARIA MANAÍRA ALVES DE ASSIS

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: AMANDA PORDEUS DA SILVA
Suplente: FRANCISCA MIKAELLY MOREIRA DA COSTA

V - Representante de entidades e/ou associações sediadas no município:

Titular: RAIMUNDA GADELHA DOS SANTOS
Suplente: FRANCISCA ALVES DA SILVA MENEZES

VI - Representante de entidades ou representações que desenvolvam ações em defesa dos usuários, no âmbito dos programas e serviços socioassistenciais:

Titular: MARIA LEIDIMAR ANTUNES
Suplente: JOELMA VIEIRA DA SILVA

VII - Representante de associações civis/comunitários e/ou associações da zona urbana e zona rural:

Titular: JOAQUINA DOMINGOS DA SILVA
Suplente: ANA PAULA DE OLIVEIRA LOURENÇO

VIII - Representante de usuários que representem à Política de Defesa dos Direitos da Mulher

Titular: JESSICA CRISTINA FERREIRA NASARE
Suplente: VALESKA LOPES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Os conselheiros, titulares e suplentes, aqui nomeados, não terão direito a remuneração, vantagem ou benefício, sendo considerado serviço de relevância para o Município, conforme estabelecido no art. 7º, da Lei Ordinária Municipal nº 639, de 25 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:69D51DDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE AMORIM NESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00131/2024 - Pr Construcoes Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 17.12.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:ECE9397F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00031/2025 - 59.077.434 Nadia Alves da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DC0C2CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS SOCIAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00007/2025 - Arnaldo João da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.12.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:CBC49F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

OBJETO: Locação de imóvel tipo CAMPO DE FUTEBOL para o funcionamento das atividades esportivas diversas da Secretaria de Esporte. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00008/2025 - Givanildo Felix da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:97827F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00012/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00015/2025 - Congesp - Consultoria Em Planejamento e Gestao Publica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.12.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C51B9948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00125/2024 - Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.10.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A508D0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (REPROGRAMAÇÃO) PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NESTE MUNICIPIO CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00152/2023 - Wjx Construções e Serviços de Engenharia Ltda - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. ASSINATURA: 02.01.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:353FBDED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 948/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DAS FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTROLE DAS DESPESAS
Lei nº 948/2025 Em, 10 de Dezembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Bonito de Santa Fé para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 90.903.824,00 (Noventa Milhões, Novecentos e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro	
RECEITA BRUTA	**97.480.146,00**
Receitas Correntes	77.540.853,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.721.107,00
Contribuições	1.281.601,00
Receita Patrimonial	2.110.309,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	7.392,00
Transferências Correntes	71.228.874,00
Outras Receitas Correntes	191.570,00
Receitas de Capital	14.271.297,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	14.271.297,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	5.667.996,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	5.612.556,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	55.440,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	**(6.576.322,00)**
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(5.830.124,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(104,00)
Dedução do ICMS - Principal	(662.470,00)
Dedução do IPVA - Principal	(83.412,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(212,00)
TOTAL	**90.903.824,00**
II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	**0,00**
Total Geral da Receita ----------->	**90.903.824,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária			
I - Despesas do Tesouro			
Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
01010	Camara Municipal	2.356.862	2,59%
02010	Gabinete do Prefeito	1.645.308	1,81%
02020	Advocacia Geral do Município	309.560	0,34%
02030	Secretaria de Administração e Coordenação	1.441.839	1,59%
02040	Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	1.162.870	1,28%
02050	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	4.200.250	4,62%
02060	Secretaria da Educação	30.937.798	34,03%
02070	Secretaria de Saúde	5.421.070	5,96%
02071	Fundo Municipal de Saúde	21.193.700	23,31%
02080	Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	2.877.244	3,17%
02090	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	4.970.028	5,47%
02100	Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	1.146.799	1,26%
02101	Fundo Municipal de Assistênci Social	2.025.552	2,23%
02110	Secretaria da Cultura,Turismo	687.190	0,76%
02120	Secretaria de Transportes	504.980	0,56%
02130	Secretaria de Tansparência Controle Interno	181.037	0,20%
02140	Contadoria Municipal	85.856	0,09%
02150	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	358.793	0,39%
03170	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	8.502.377	9,35%
99990	Reserva de Contingência	894.711	0,98%
Total	**---------->**	**90.903.824**	**100,00%**

Despesa por Categoria Econômica	
I - Despesas do Tesouro	
DESPESAS CORRENTES	38.999.973,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.336.473,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.661.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.698.428,00
INVESTIMENTOS	9.096.428,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.602.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	894.711,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	894.711,00
**Total ----------> **	**90.903.824,00**
**Total Geral da Despesa ----------> **	**90.903.824,00**

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolço (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, iniciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 3º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficiêntes, consideradas como ajuste orçamentários; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 4º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II.Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2026, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2026, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E9852F60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 00032/2025

Processo Administrativo Nº 250312PE00009.
Pregão Eletrônico nº 0009/2025.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Janilene Rodrigues Goncalves Sarmento-ME, CNPJ: 14.140.752/0001-62, Rua Emilio Pires, Nº 68, Bairro: Centro, CEP: 58.800-270 Cidade: Sousa-PB.
Objeto do contrato: Aquisição de material gráfico para suprir as demandas operacionais e institucionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas-PB, garantindo a comunicação eficiente e o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.
Considerando que, a necessidade de continuação da prestação de serviço e a sua vigência, ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, justifica-se o seu acréscimo;
Considerando que, para suprir as demandas das Secretarias, haja vista que as quantidades iniciais licitada não foram suficientes para atender a demanda do município, sendo assim é necessário que seja acrescido o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, nos limites estabelecidos por a lei. 14.133/2021, fundamentado na cláusula décima do contrato acima citado. Vejamos a seguir:
Diante disso o valor que era anteriormente no contrato n° 00032/2025 de R$ 134.846,60 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), mais o valor do presente termo aditivo de R$ 33.268,12 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), o valor global do contrato original passará a ser de agora por diante R$ 168.114,72 (Cento e sessenta e oito mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
Desta forma, fica acrescido do referido contrato o valor total de R$ 33.268,12 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Vide quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
2	Adesivo resinado diversos tamanho diversos cotado em m²	M²	125	28,50	3.562,50
4	Adesivos botons diversos vinil 7x7	Und	1500	0,12	180,00
5	Atendimento do rn s. P. Bloco c/100 – fichas na medida de folha a4	Bloco	31	5,50	170,50
7	Banner lona diversos tamanho diversos cotado em m²	M²	62	24,50	1.519,00
9	Banners em lona colorido, tam. 0,40x0,80m	Und	50	8,50	425,00
10	Bloco de gabinete 105x155 bloco com 100 folhas	Bloco	25	2,90	72,50
11	Blocos de receituário controlado “especial”, cor branca 100 folhas carbonada	Bloco	150	2,85	427,50
12	Blocos de receituário tipo b – azul com 50 folhas	Bloco	37	2,90	107,30
13	Blocos de receituário simples com 100 fls 75 g, (10 x 21cm)	Bloco	375	2,70	1.012,50
14	Blocos de autorização de procedimento com 100 fls 75 g, (20 x 12cm)	Bloco	75	2,95	221,25
15	Boletim escolar, tam. Oficio , em papel 180g, frente e verso 1x1 cores	Bloco	750	1,25	937,50
16	Boletim de notificação de casos suspeitos de ist’s bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	6	4,75	28,50
17	Bpa individual bloco com 100fls 75g – 215x315 – frente e verso	Bloco	25	4,75	118,75
18	Cadastro no melhor em casa – ficha na folha tamanho a4	Und	312	0,09	28,08
21	Capa e contra capaplastica	Und	156	0,45	70,20
22	Capa p/ processo 180g	Und	156	0,45	70,20
23	Cartão da gestante, papel cartão branco com impressão (papel cartão (60 x 22 centímetros) impressão frente e verso.	Und	250	0,25	62,50
24	Cartão de vacina infantil – masculino papel cartão (60 x 22 centímetros) impressão frente e verso.	Und	375	0,24	90,00
25	Cartão de vacina infantil – feminino papel cartão (60 x 22 centímetros) impressão frente e verso.	Und	375	0,22	82,50
26	Cartão de vacina papel cartão (20 x 08 centímetros) impressão frente e verso.	Und	1250	0,08	100,00
27	Cartão da mulher papel cartão (20 x 15 centímetros) impressão frente e verso.	Und	625	0,10	62,50
28	Cartão do hipertenso e diabético papel cartão (20 x 15 centímetros) impressão frente e verso.	Und	468	0,10	46,80
29	Cartões de agendamento odontológico pequenos tamanho 10 x 5 cm	Und	1250	0,08	100,00
30	Cartão vacina espelho bloco com 100fls 75g –20 x 15 c, impressão frente.	Bloco	25	2,95	73,75
31	Certificados de coragem tamanho 15 × 21 cm	Und	300	0,18	54,00
32	Chaveiro	Und	62	2,20	136,40
33	Clínica obstétrica bloco c/100 – fichas na medida de folha a4	Bloco	6	5,50	33,00
34	Controle de temperatura bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	6	5,85	35,10
35	Crachá pvc 10x15cm	Und	62	5,50	341,00
36	Crachás papel, 10x15cm, 4 cores	Und	31	0,75	23,25
37	Encadernação diversos formatos	Und	156	2,20	343,20
38	Envelope timbrado tam. 21,6x27,94cm, 4x0 cores, 90g.	Und	156	0,35	54,60
40	Envelope timbrado tam. Oficio 4x0 cores, 90g.	Und	156	0,48	74,88
41	Etiqueta laboratório bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	6	5,19	31,14
43	Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x 4,00m	Und	30	179,50	5.385,00
44	Ficha de encaminhamento bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	16	6,89	110,24
45	Ficha de regulação médica – samu tamanho a4	Und	312	0,09	28,08
46	Ficha de observação bloco c/100 fichas na medida de folha a4	Bloco	10	6,89	68,90
47	Ficha de relatório de conduta nutricional – ficha na folha tamanho a4	Und	187	0,09	16,83
48	Ficha de nascimento bloco c/100 – fichas na medida de folha a4	Bloco	75	5,25	393,75
49	Ficha de controle de medicamentos psicotrópicos bloco de cartões (10x10cm)	Bloco	75	1,20	90,00
50	Fichas de notificação do covid–19 bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	4,68	351,00
51	Ficha de notificação/investigação aids adulto bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,75	431,25
52	Ficha de notificação/investigação hanseniase bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,90	442,50
53	Ficha de notificação/investigação tuberculose bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,75	431,25
54	Ficha de notificação/investigação sifilis bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,90	442,50
56	Ficha de notificação/investigação gestante hiv+ bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,79	434,25
57	Ficha de notificação/investigação sífilis gestantes bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	6,25	468,75
58	Ficha de notificação/investig ação de hepatites virais bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,99	449,25
59	Ficha de notificação/investig ação de tétano neonatal bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	6,25	468,75
60	Ficha de notificação/investig ação de tétano acidental bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,79	434,25
61	Ficha de notificação/investig ação de aids para menores de 13 anos bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,99	449,25
62	Ficha de notificação/investig ação de acidentes por animais peçonhentos bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,74	430,50
63	Ficha de casos notificados de conjuntivite bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	75	5,74	430,50
64	Ficha de notificação/investig ação de violência doméstica/ sexual bloco com 100fls 75g –215x315	Bloco	75	5,99	449,25
65	Ficha de atendimento psicológico tamanho a4	Folha	312	0,08	24,96
66	Ficha individual do aluno, tam. Oficio em papel 180g,	Und	625	0,24	150,00

67	Ficha de avaliação nutricional – ficha na folha tamanho a4	Und	156	0,08	12,48
68	Ficha de evolução do enfermeiro – ficha na folha tamanho a4	Und	937	0,09	84,33
69	Ficha referencia psf–ceo, papel 75g 1x0 cores	Und	625	0,08	50,00
70	Ficha visita 180g 105x155	Und	625	0,08	50,00
71	Ficha de avaliação psicológica – ficha na folha tamanhoa4	Und	156	0,09	14,04
72	Ficha de evolução nutricional – ficha na folha tamanho a4	Und	156	0,09	14,04
73	Ficha de evolução do enfermeiro – ficha na folha tamanho a4.	Und	625	0,09	56,25
74	Ficha de evolução do técnico em enfermagem – ficha na folha tamanho a4	Und	625	0,09	56,25
75	Ficha de evolução psicológica – ficha na folha tamanho a4	Und	156	0,09	14,04
76	Ficha de evolução do fisioterapeuta – ficha na folha tamanho a4	Und	156	0,09	14,04
77	Ficha de evolução clínica – fichas na medida de folha a4	Und	625	0,09	56,25
78	Ficha de conduta – ficha na folha tamanho a4	Und	312	0,09	28,08
79	Ficha de prescrição médica – fichas na medida de folha a4	Und	156	0,09	14,04
80	Folhetos de orientação pós operatória em odontologia tamanho 15 × 21 cm	Und	625	0,09	56,25
81	Folhetos de orientação em higiene bucal tamanho 15 × 21 cm	Und	937	0,09	84,33
82	Formulário atestado médico, formato a4 impressão só	Und	312	0,09	28,08
83	Formulário de atendimento antivetorial, f.9, papel 24k/g,	Und	312	0,09	28,08
85	Formulário requisição de exames laboratorial, formato a4 impressão só frente em papel 75g	Und	156	0,09	14,04
86	Histórico escolar 75g 215x315 f/v	Und	937	0,09	84,33
87	Imp. De convites 20x20 cm	Und	156	0,75	117,00
88	Justificativa de ponto bloco com 100fls 75g – 215x315 – frente e verso	Bloco	22	6,25	137,50
89	Laudo médico para procedimentos de alta complexidade – apac bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	22	6,75	148,50
90	Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	22	6,75	148,50
91	Matrícula a3 180g	Folha	937	0,29	271,73
92	Movimento de insumos para teste rápido bloco com 100fls 75g – 215x315 – frente e verso	Bloco	5	7,50	37,50
93	Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplementos bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	5	6,98	34,90
94	Mapa diário de administração de vitamina a em crianças bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	5	6,75	33,75
95	Mapa municipal mensal de administração de vitamina a bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	5	6,75	33,75
96	Orientações dietéticas – folha tamanho a4	Und	312	0,09	28,08
100	Planilha de acompanhamento de óbitos fetais bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	3	8,50	25,50
102	Registro diário de vacinação bloco com 100fls 75g – 215x315 – frente e verso	Bloco	31	7,24	224,44
103	Relação de óbitos bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	6	6,75	40,50
104	Requisição de mamografia bloco com 100fls 75g – 215x315 – frente e verso	Bloco	17	7,29	123,93
105	Requisição de exame citopatológico bloco com 100fls 75g – 215x315 – frente e verso	Bloco	31	6,74	208,94
106	Roteiro de visitas domiciliares ficha na folha tamanho a4	Und	625	0,09	56,25
107	Relatório de enfermagem bloco c/100 – fichas na medida de folha a4	Bloco	6	7,25	43,50
108	Solicitação de medicação para hanseníase bloco com 100fls 75g – 215x315	Bloco	6	6,74	40,44
110	Termo de responsabilidade contrária a opinião médica bloco c/100 fichas na medida de folha a4	Bloco	3	7,45	22,35
111	Termo de consentimento – ficha na folha tamanho a4	Und	156	0,09	14,04
112	Termo de recebimento – ficha na folha tamanho a4	Und	156	0,09	14,04
113	Ficha de evolução clinica ficha na folha tamanho a4	Und	937	0,09	84,33
114	Cartões de agendamento de consultas odontológica tamanho 10x5cm	Und	156	0,09	14,04
116	Livreto papel couche – 32p a5 4x0	Und	75	3,79	284,25
120	Pastas papel couche 300g, 4x0 com bolso personalizada	Und	125	2,85	356,25
121	Pastas papel couche 300g, 4x0 orelhas personalizada	Und	125	3,25	406,25
126	Plastificação em polaseal tam. A4	Und	47	2,75	129,25
128	Talão arrecadação com 100 fls	Bloco	250	3,75	937,50
129	Capa e contra capa plástica	Und	325	2,50	812,50
130	Capa p/ processo 180g, 4x0	Und	750	0,95	712,50
131	Carimbo nikon tam. 14x38 mm – preto	Und	25	24,60	615,00
132	Carimbo nikon tam. 18x48 mm – preto	Und	25	20,75	518,75
133	Cartão da gestante, papel cartão branco com impressão	Und	2250	0,19	427,50
134	Cartão de vacinação papel couche 300g, 4x0, tam 20x7	Und	2250	0,17	382,50
135	Cartazes 120g couchê brilho fosco tam. A3	Und	225	2,50	562,50
136	Certificado, couche 300g, 4x0 180g	Und	500	0,65	325,00
137	Convite com envelope personalizado e dobra	Und	225	1,89	425,25
138	Copo long drink branco com estampa personalizado	Und	325	1,95	633,75
		Total:			**33.268,12**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sra. Janilene Rodrigues Gonçalves Sarmento (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de dezembrode 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9098A30C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Menor preço por item

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB. O interessado

poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail:** licitagov.camara@gmail.com**.**
Período de envio e recebimento:
Início: 08/06/2026 às 8:00h; Término: 12/01/2026 às 17h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB, conforme termo de referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta
Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
3.8 – RG, CPF e comprovante.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (PJ OU PF), CONFORME O CASO.
4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da
Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**
4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.9. Deverá apresentar Certificado ou Registro do Posto, fornecido pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, dentro do prazo de validade, comprovado que o licitante encontra-se autorizado a fornecer combustíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: **licitagov.camara@gmail.com .**
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
c) ANEXO III – Modelo de Proposta;

Jacaraú - PB, 07 de janeiro de 2026

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gasolina Comum conforme especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	litros	5000	R$ 6,30	R$ 31.500,00
2	Etanol conforme especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	litros	200	R$ 4,73	R$ 946,00
Total estimado					32.446,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: até o final do exercício financeiro 2026.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Jacaraú - PB, 07 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARIA FELIX DA SILVA
Diretora Geral

Anexo II

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260107DV003

CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Jacaraú – Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, CNPJ nº 09.288.606/0001-49, neste ato representada pelo Presidente da Câmara GENÉSIO DA SILVA PESSOA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na ....., S/N - ..... - Jacaraú - PB, CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 014/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 014/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Ordinários:
2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0012 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: final do exercício 2026.
A vigência do presente contrato será determinada: final do exercício 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jacaraú - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS _____ _____	Pelo Contratante _____ Pelo Contratado _____..

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A empresa ____(nome da empresa)____, inscrita no CNPJ de Nº____(cnpj da empresa)__, com sede__(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins contratação com o município de Jacaraú, apresenta proposta de preços para Dispensa de n° _____cujo objeto de contratação é _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1					
Total por extenso			**Total**		

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

_____*(cidade e estado)*_____, ____ de _____ de _____.
_____
(assinatura do representante legal)
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:3C4E717E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS "EU GOSTO MAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRADO", QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 087/2025, processo administrativo n.º 088/2025, **pregão eletrônico nº 021/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa **PAPERO EDITORA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 44.299.936/0001-30, situada na Rua Agostinho de Azevedo, S/N, anexo unidade 4, Jardim Boa Vista, São Paulo/SP, CEP: 05.583-140, neste ato representado pela Sra. **Jorge Yunes**, CPF: 118.775.768-32, devidamente qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada da Coleção de Livros Didáticos "Eu Gosto Mais de Educação Infantil Integrado", que resultaram em Desertos e ou Fracassados, do último Pregão Eletrônico N° 019/2025 destinado aos alunos matriculados na Educação Infantil em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga/PB**, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	COLEÇÃO EU GOSTO MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRADO, obra reformulada nos últimos três anos, Volume Inicial (2 anos).	UNIDADE	85	R$ 245,90	R$ 20.901,50
3	COLEÇÃO EU GOSTO MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRADO, obra reformulada nos últimos três anos, Volume 1 (3 anos).	UNIDADE	85	R$ 259,50	R$ 22.057,50
5	COLEÇÃO EU GOSTO MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRADO, obra reformulada nos últimos três anos, Volume 2 (4 anos).	UNIDADE	80	R$ 259,50	R$ 20.760,00
7	COLEÇÃO EU GOSTO MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRADO, obra reformulada nos últimos três anos, Volume 3 (5 anos).	UNIDADE	80	R$ 259,50	R$ 20.760,00
VALOR TOTAL		**R$ 84.479,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove mil reais)**			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, em 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Papero Editora LTDA
CNPJ/MF Nº 44.299.936/0001-30
JORGE YUNES
CPF n° 118.775.768-32
Contratado

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:FF6EEAB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco/PB torna público o Edital nº 001/2026, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, de acordo com a legislação municipal. O Processo Seletivo será regido de acordo com a Legislação pertinente e com as instruções do presente Edital para todos os efeitos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para composição de cadastro de reserva e/ou provimento temporário de cargos vagos de nível fundamental, médio, técnico e superior na Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.
O Edital tem por objetivo organizar o Processo Seletivo Simplificado, sob supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria PMSF/GP nº 007/2026.
A comunicação do Processo Seletivo Simplificado se dará exclusivamente por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, no link: https://www.saofrancisco.pb.gov.br, sendo o candidato responsável por acompanhar todas as comunicações e prazos estabelecidos.

O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
O contrato terá a validade de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que o período total não exceda 12 (doze) meses.
Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva (CR) não têm direito imediato à contratação, sendo convocados mediante a necessidade da demanda de trabalho institucional para cada cargo e local de lotação.
Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Francisco/PB, nos termos da legislação municipal.
O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo e encaminhado ao e-mail pss.saofranciscopb@gmail.com.
O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Processo Seletivo, que enviará sua deliberação ao e-mail do impugnante.
Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Processo Seletivo acerca da impugnação.
Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das inscrições.

VAGAS
Os cargos disponíveis no Processo Seletivo Simplificado, seus respectivos vencimentos básicos, jornada de trabalho, lotação, requisitos e vagas, estão descritos nos quadros abaixo.

Cargo	Vagas	Requisitos	Jornada	Vencimento	
Agente Administrativo	CR	Nível Médio	40h	R$1.639,44	
Artífice	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.621,00	
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	Nível Médio + Curso de ASB ou TSB + Registro no Conselho de Classe	20h	R$1.639,44	
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.621,00	
Fisioterapeuta	CR	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	30h	R$2.379,47	
Médico Veterinário	CR	Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	30h	R$2.379,47	
Motorista Cat. B	CR	Nível Fundamental + CNH B	40h	R$1.621,00	
Motorista Cat. D	CR	Nível Fundamental + CNH D	40h	R$1.621,00	
Operador de Máquinas Pesadas	CR	Nível Fundamental + Curso Específico de Operador de Máquinas Pesadas	40h	R$1.621,00	
Técnico em Enfermagem	CR	Nível Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h	R$3.325,00	
Vigilante	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.621,00	

A descrição sumária dos cargos e suas atribuições estão contidas na Lei Complementar nº 031/2022.
Alguns cargos terão os vencimentos básicos acrescidos de gratificação, complementação do Piso da Enfermagem, adicional de insalubridade e/ou periculosidade, conforme legislação municipal específica.

INSCRIÇÕES
Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão ter total conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
Não será cobrada taxa de inscrição para participação no certame.
As inscrições ocorrerão presencialmente, das 8h às 12h, no período previsto no cronograma contido no Anexo I, no Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Francisco, localizada à Rua Seledon Pereira Lopes, nº 12, Centro, Sala de Reuniões, CEP: 58.818-000, São Francisco, Paraíba.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo constante no Edital ou realizadas por outro canal.
Será permitida a realização de inscrição por procuração.
Todas as informações prestadas pelo candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição no Processo Seletivo.
Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição concluída.
No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
O formulário de inscrição contido no Anexo II, totalmente preenchido;
Cópia de 1 (um) dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado de Reservista, Passaporte ou Carteira Funcional expedida por Órgãos de Classe (não será aceito outro tipo de documento);
Certificado de escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro constante no item 3.1;
Currículo profissional (elaborado pelo próprio candidato ou extraído do Currículo Lattes);
Cópia dos comprovantes para a fase da análise curricular, conforme Anexo III;
Todos os documentos apresentados devem estar legíveis.
Caso não seja possível identificar as informações contidas em algum documento apresentado, ele será desconsiderado pela Comissão de Processo Seletivo.
A relação final com as inscrições validadas será divulgada na página https://www.saofrancisco.pb.gov.br no período indicado no cronograma (Anexo I).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:
Validação dos documentos
Análise curricular (E1)
Entrevista (E2)
A **validação documental** consiste na entrega de todos os documentos solicitados no item 4.9 e consequente homologação da inscrição.
A **análise curricular** (E1) consiste na atribuição de pontuação para os itens apresentados no Anexo III, para cada nível de escolaridade exigido.
A pontuação será atribuída apenas aos itens que sejam devidamente comprovados pelo candidato no ato da inscrição, por meio das cópias dos documentos oficiais.
Para a pontuação referente à experiência profissional, não serão considerados os períodos simultâneos em mais de um vínculo de trabalho.
Não serão considerados estágios curriculares e extracurriculares, participação em projetos de monitoria e/ou de extensão para pontuação como experiência profissional.
Não serão considerados documentos apresentados em outro momento, nem mesmo na fase de recursos.

A **entrevista** (E2) consiste na atribuição de pontuação para os questionamentos realizados pela Comissão de Processo Seletivo com base nos seguintes quesitos:
conhecimentos necessários ao desempenho da função;
experiência profissional prévia no cargo ao qual concorre;
disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;
habilidades e competências para o desempenho da função, conforme previsto na descrição dos cargos contidas na Lei Complementar nº 031/2022.
Serão convocados para a fase de entrevista os candidatos classificados até a 25ª posição na análise curricular, para os cargos de nível fundamental, médio e técnico, e até a 10ª posição na análise curricular, para os cargos de nível superior. Caso haja empate na última posição, serão convocados para a entrevista todos os candidatos empatados nesta posição.
A condução das entrevistas será feita pela Comissão de Processo Seletivo, em horário e local a ser publicado no site oficial.
O candidato deverá apresentar, no início da entrevista, documento de identificação oficial com foto à Comissão de Processo Seletivo e assinar lista de frequência.
O candidato deverá apresentar ao longo da entrevista o seu currículo e os documentos que certifiquem a formação e a experiência profissional alegadas.
A Comissão de Processo Seletivo poderá realizar gravação em áudio e/ou vídeo das entrevistas.
O não comparecimento do candidato à etapa de entrevista, resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EM CADA ETAPA
A nota máxima da análise curricular é 40 (quarenta) pontos, distribuídos nos itens do Anexo III.
A nota máxima da entrevista é 60 (sessenta) pontos, distribuídos igualmente nos quesitos apresentados no item 5.4.
A entrevista será conduzida pela Comissão de Processo Seletivo, composta por 3 (três) membros avaliadores, que atribuirão notas individuais aos critérios apontados no item 5.4.
A nota final da etapa de entrevista será a média das notas atribuídas pelos avaliadores.
A Nota Final (NF) do candidato no processo seletivo é a soma das notas obtidas nas etapas de análise curricular (E1) e entrevista (E2), da seguinte forma: E1 (até 40 pontos) + E2 (até 60 pontos) = NF (até 100 pontos).

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados com base na Nota Final (NF), em ordem decrescente, da maior para a menor nota recebida.
Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que obtiver Nota Final (NF) inferior a 40 (quarenta) pontos.
Havendo empate na classificação final, será adotado o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
Candidato mais idoso na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
Maior pontuação no item "5.4 b) experiência profissional prévia no cargo ao qual concorre".
Maior pontuação no item "5.4 a) conhecimentos necessários ao desempenho da função".
Maior pontuação na análise curricular.

RECURSOS
Todo e qualquer recurso deve adotar o formulário constante no Anexo IV.
Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo no e-mail pss.saofranciscopb@gmail.com, respeitando o cronograma deste Edital.
Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito, indicando as razões para obter a revisão pretendida, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição.
Não será objeto de análise o pedido de recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.
Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos.
Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão indeferidos.
Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
Possuir 18 anos completos na data da contratação.
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do emprego público.
Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da contratação.
Não exercer emprego público ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
No ato da contratação, serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

CONVOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Os candidatos classificados, quando convocados para a prestação de serviço, deverão apresentar original e cópia das documentações que se fizerem necessárias e solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração.
O profissional convocado para prestação de serviço será notificado pela Secretaria Municipal de Administração, via e-mail ou contato telefônico, para se apresentar ao Órgão.
O candidato convocado terá o prazo de 5 dias corridos, após notificação, para confirmação do interesse na contratação.
Caso não confirme a disponibilidade para prestação dos serviços no prazo previsto, será, de imediato, convocado o candidato subsequente da lista de classificação.
A contratação dar-se-á a critério da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
Não serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais convocados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implica o conhecimento integral deste Edital e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e Resultado Final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, no link https://www.saofrancisco.pb.gov.br.
Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente por meio do e-mail: pss.saofranciscopb@gmail.com.
Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Resultado Final e Homologação em órgão de divulgação oficial.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos, assim como o não cumprimento das atribuições das funções especificadas neste Edital e na legislação em vigor.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações oficiais no respectivo site.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Francisco/PB, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Portaria PMSF/GP nº 007/2026

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	**Período**
Publicação do Edital	09/01/2026
Impugnação do Edital	12/01/2026 (até às 18h)
Retificação do Edital (se houver)	12/01/2026 (após às 18h)
Inscrições	13 a 15/01/2026 Horário: das 8h às 12h
Publicação das inscrições homologadas	15/01/2026
Resultado da análise curricular	15/01/2026
Interposição de recursos sobre o resultado da análise curricular	16/01/2026 (até às 18h)
Resultado final da análise curricular	16/01/2026 (após às 18h)
Publicação do cronograma das entrevistas	19/01/2026
Realização das entrevistas	20 e 21/01/2026
Resultado preliminar das entrevistas	21/01/2026
Período de recurso sobre o resultado preliminar das entrevistas	22/01/2026 (até 18h)
Análise dos recursos	23/01/2026
Resultado final do Processo Seletivo	26/01/2026
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	27/01/2026

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____Sexo: ( ) F ( ) M
CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado Civil: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____ Emissão: _____/_____/_____
Endereço completo: _____
_____
Telefone: ( )_____ E-mail: _____

FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Escolaridade: ( ) Nível Médio ( ) Médio Técnico ( ) Superior
Médio técnico: _____
Curso superior: _____

CARGO DE INTERESSE:

( ) Agente Administrativo
( ) Artífice
( ) Auxiliar de Consultório Dentário
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Fisioterapeuta
( ) Médico Veterinário
( ) Motorista Cat. B
( ) Motorista Cat. D
( ) Operador de Máquinas Pesadas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Vigilante

( ) **DECLARO** que tenho ciência do inteiro teor do Edital nº 001/2026, que atendo aos requisitos para concorrer ao cargo assinalado anteriormente e que este formulário de inscrição contém informações completas e verídicas, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Francisco/PB, _____ de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do candidato

Documentos a serem anexados a esse formulário (checklist)

( ) O formulário de inscrição contido no Anexo II, totalmente preenchido.
( ) Cópia de 1 (um) documento de identificação.
( ) Certificado de escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro constante no item 3.1.
( ) Currículo profissional (pode ser de elaboração própria ou extraído da Plataforma Lattes).
( ) Cópia dos comprovantes para a fase da análise curricular, conforme Anexo III.

Inscrição recebida em: ____/_____/_____ Assinatura do responsável: _____

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: Agente Administrativo; Artífice; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista Cat. B; Motorista Cat. D; Operador de Máquinas Pesadas; Técnico em Enfermagem; Vigilante.

Formação complementar	**Comprovante a ser apresentado**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima no item**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Curso de capacitação relacionado ao cargo pretendido	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 0 e 20 horas	1 ponto por curso	3	
	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 21 e 40 horas	1 ponto por curso	3	
	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária acima de 40 horas	2 pontos por curso	4	
Experiência Profissional	**Comprovante a ser apresentado**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima no item**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Experiência no cargo pretendido	Contrato de prestação de serviço, portaria de nomeação, Carteira de Trabalho assinada, declaração fornecida pelo setor de RH ou outro responsável pelo órgão empregador, entre outros documentos oficiais (o documento deve constar o período trabalhado).	1 pontos a cada 1 mês de efetivo trabalho	30	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				**40**

Cargo: Fisioterapeuta; Médico Veterinário.

Escolaridade	**Comprovante a ser apresentado**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima no item**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Especialização ou Residência Profissional	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu e/ou Residência, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2 pontos por curso	2	
Formação complementar	**Comprovante a ser apresentado**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima no item**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Curso de capacitação e/ou eventos científicos relacionado ao cargo pretendido	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso e/ou participação em evento científico com carga horária entre 0 e 20 horas	1 ponto por curso	4	
	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso e/ou participação em evento científico com carga horária entre 20 e 100 horas	1 ponto por curso	4	
	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso e/ou participação em evento científico com carga horária acima de 100 horas	2 pontos por curso	8	
Experiência Profissional	**Comprovante a ser apresentado**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima no item**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Experiência no cargo pretendido	Contrato de prestação de serviço, portaria de nomeação, Carteira de Trabalho assinada, declaração fornecida pelo setor de RH ou outro responsável pelo órgão empregador, entre outros documentos oficiais (o documento deve constar o período trabalhado).	1 ponto a cada 2 meses de efetivo trabalho	22	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				**40**

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF: ____.____.____-___, devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 001/2026 para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, me candidatei ao cargo de _____, venho interpor recurso a(o) (*descrever a etapa que quer interpor recurso)* _____, com base nos seguintes argumentos:

_____

São Francisco/PB, ____ de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:F9D59825

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2025

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, vem tornar público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Administração

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Ana Patrícia Araújo da Silva	45	30	75	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Francisca Nádia Saldanha da Silva	35	30	65	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Assistência social

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Jéssica Karla da Silva Resende	45	35	80	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Keverton de Oliveira Saraiva	40	20	60	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Educação

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Sinária Araújo dos Santos	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Ana Cleide de Oliveira	60	35	95	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
3º	Rita de Cassia Benevides Batista	55	35	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
4º	Viviane Dantas Cosme	55	30	85	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
5º	Luciana da Silva Fernandes	45	35	80	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
6º	Francisca Irani de Souza Lopes	40	35	75	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
7º	Bruna Araújo da Silva	40	30	70	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
8º	Francimara Maria de Araújo	35	30	65	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
9º	Raine de Sousa Araújo	35	25	60	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
10º	Rayssa Amorim	30	25	55	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
11º	Ian de Oliveira Lopes	30	25	55	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Obras

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Livaldina Martins de Oliveira	55	30	85	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Maria Karla Saraiva Soares	50	30	80	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	Leandro da Silva Brito	30	30	60	DESCLASSIFICADO*

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Joana D'Arc de Souza Lopes	55	35	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Layssa Isadora Andrade Ribeiro	50	35	85	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	Jéssica de Lisboa Saraiva	30	30	60	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO

1º	Yanka Karoline Lopes Saraiva	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Maria Aliandra Saraiva de Azevedo	60	35	95	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	Flavio Glaydson Guimarães Lopes	55	35	90	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4º	Ana Clézia da Costa Alves	55	30	85	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
5º	Reginaldo de Araújo Martins	50	30	80	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Assistente Social- Educação

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Vanderlandia Dantas Cosme	45	40	85	APROVADO (DENTRO DA VAGA)

CARGO: Assistente Social- Assistência Social

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Jocileia Fernandes Oliveira	60	35	95	APROVADO (DENTRO DA VAGA)

CARGO: Médico

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Germana Lacerda Linhares	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Gustavo Ferreira Melo	55	35	90	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	Iara Dayanne Wanderley Maia	35	30	65	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Motorista Assistência Social

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Claudio Jorge Dantas de Medeiros	30	40	70	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2º	Marcelo Gomes Soares	30	30	60	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Motorista Educação

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Erinaldo José Alves de Sousa	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Raliel Araújo dos Santos	60	35	95	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
3º	João Dantas da Silva Neto	55	35	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
4º	Antônio de Sousa dos Santos	50	35	85	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
5º	Claudio Jorge Dantas de Medeiros	45	35	80	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
6º	Silas Dias Martins	40	35	75	DESCLASSIFICADO*

CARGO: Motorista Saúde

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Claudio Helanio Fernandes Maia	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Celisvaldo dos Santos Souza	60	35	95	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
3°	Hélio Leonardo Vale	60	35	95	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
4º	Lázaro Lenis de Azevedo	55	35	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
5º	José Acácio dos Santos	55	30	85	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
6º	Jorge Martins de Araújo	40	35	75	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
7º	Jose Glades Tony Rocha	40	30	70	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
8º	Daniel Lima Araújo	35	30	65	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

9º	Joan de Oliveira Silva	30	30	60	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Nutricionista

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Thâmara Samara Oliveira Pereira	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Diandra Kelly Lima Araújo	60	35	95	DESCLASSIFICADO*

CARGO: Orientador Social

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Ana Paula Gomes da Silva	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Maria Aparecida saraiva dos Santos	60	35	95	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
3º	Natacia Sibelle Lopes Dantas	60	30	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
4º	Yanka Karoline Lopes Saraiva	55	30	85	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
5º	Dayse Lima Araújo	45	35	80	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
6º	Francisca Julianny Santos Estevão	40	35	75	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
7º	Clara Rayane Dantas de Morais	40	30	70	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Odontólogo Especialista

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Natany Dantas Cardoso	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Anderson Kleyton Sales de Medeiros	60	35	95	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	Dannylo Ruann Galdino Maia	60	30	90	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4º	Denis Ramon Ferreira de Freitas	55	30	85	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Odontólogo

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Skarlath O'hara Alves Saraiva de Holanda	60	40	100	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Professor de Matemática

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	José de Souza Ulisse da Costa	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Yago Yan Nono Maia	40	40	80	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	Lisrael Gomes Nóbrega	30	30	60	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4º	Erick Zabdiel Alves de Araújo	20	30	50	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Professor de Multisseriado

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Iranilma Belarmino Vieira	60	35	95	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Jacicleide da Silva Linhares	60	30	90	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	Erica Rakiele dos Santos Pereira	50	30	80	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4º	Leirismar Gomes da Nóbrega Gurgel	45	30	75	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Professor de Educação Física

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	

					SITUAÇÃO
1º	José Damião Saraiva Gomes Júnior	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Edinete Luciana Gomes de Medeiros	60	35	95	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Psicólogo CRAS

Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**QUALIFICAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	Cristina de Araújo Silva	60	30	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Annely Brigida Soares	45	30	75	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Psicólogo Educação

Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**QUALIFICAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	Fernanda Alves da Silva	50	40	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)

CARGO: Psicopedagogo

Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**QUALIFICAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	Valdenice Praxedes Dantas	45	35	80	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Psicólogo (Saúde)

Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**QUALIFICAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	Mariana Silveira Bezerra	60	30	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Antonia Lismar Gomes da Nóbrega Gurgel	30	30	60	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Técnico de Enfermagem

Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**QUALIFICAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	Sara Rodrigues Soares de Brito	60	40	100	APROVADO (DENTRO DA VAGA)
2º	Joênio Marques de Oliveira	60	35	95	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	Maria Alice Saraiva de Azevedo	45	30	75	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4º	Francisca Islany Dantas Targino	45	25	70	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO: Técnico de Enfermagem

Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**QUALIFICAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	Maria de Fátima Teixeira da Silva	60	30	90	APROVADO (DENTRO DA VAGA)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de janeiro de 2026

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA	*JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA*	*JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA*
Presidente	Membro	Membro

*Desclassificação: item 1.2 Edital 001/2025; não exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5836955C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Fundador Saraiva Leão - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 775, de 28 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 794, de 17 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação gradativa dos serviços de confecção de próteses dentárias, com o objetivo de garantir a continuidade e a ampliação da oferta de reabilitação oral no âmbito da rede municipal de saúde, atendendo à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os princípios da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - CNPJ nº 01.612.692/0001-91.

VENCEDOR: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA					
CNPJ: 20.627.681/0001-20					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Próteses Dentárias Totais Removíveis, Superiores ou Inferiores, confeccionadas em resina, dentes de acrílicos, moldagem em alginato gesso e cera, incluídos os serviços odontológicos (adaptação de prótese, moldagem dento–gengival, reembasamento e concreto com estrutura física)	UND	600	150,00	90.000,00
TOTAL					90.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA.
20.627.681/0001-20
Valor: R$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

São José do Brejo do Cruz - PB, 08 de Janeiro de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CF8B27C4



GABINETE DA PREFEITA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

Município de São José do Brejo do Cruz/PB Plano de Contratações Anual – PCA 2026
Sumário
Considerações Iniciais..... 1
Apresentação..... 2
Objetivo..... 3
Regulamentação..... 4
Metodologia..... 5
Estimativa das Quantidades..... 6
Monitoramento do Plano..... 7
Prazos..... 8
Materiais e serviços..... 9
Estimativa total de preços do plano..... 10
Detalhamento do Plano..... 11

I. CONSIDERAÇÕES
A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, Kledyanne Cristina da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pelo Decreto Municipal n° 766, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta o inciso VIII do ***caput*** do Art. 12 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026, conforme o que segue:

II. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB é um documento estratégico que visa organizar e planejar todas as contratações de bens, serviços e obras para o exercício financeiro de 2026, conforme os requisitos estabelecidos pelo Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal n° 766/23, objetivando garantir a eficiência, transparência e economicidade das contratações públicas, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos.

III. OBJETIVO

O Plano de Contratações Anual do Poder Executivo Municipal, possui como objetivo racionalizar as contratações públicas e garantir o alinhamento com o planejamento estrategico desta Administração. Ademais, o Presente Plano de Contratações Anual trás como principal objetivo, subsidiar a elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o periodo financeiro subsequente.

IV. REGULAMENTAÇÃO
No municipio de São José do Brejo do Cruz/PB, o Plano de Contratações Anual está previsto no Decreto Municipal n° 766, de 28 de dezembro de 2023, onde regulamenta o inciso VII do *caput* do Art. 12° da Lei n° 14.133/21, dispondo sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito deste municipio.

Art. 12 – "A partir de Documento de Formalização de Demanda, os órgãos responsaveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos orgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subisidiar a elaboração das respectivas leis orçamentarias".

V. METODOLOAGIA

Para a elaboração do presente PCA, foram seguidas várias etapas metodológicas. Inicialmente, houve um levantamento detalhado das necessidades de todas as secretarias e unidades administrativas do município. Esta fase envolveu consultas e reuniões com os responsáveis de cada setor para identificar as demandas específicas, coletando informações sobre especificações técnicas, quantidades e prazos de cada item ou serviço necessário, onde foi reunido esses dados atraves do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Após o levantamento das necessidades, foi realizada uma análise de viabilidade técnica e financeira das demandas apresentadas. Esta análise considerou a necessidade real de cada contratação, a urgência e a viabilidade técnica, bem como a disponibilidade orçamentária e a adequação dos custos estimados. Em seguida, as demandas foram priorizadas com base em critérios de relevância, impacto social, urgência e disponibilidade de recursos.

Com base nas informações coletadas e nas análises realizadas, foi feita a estimativa das quantidades necessárias e dos valores das contratações. Esta etapa envolveu cálculos baseados no histórico de consumo, na demanda projetada e em pesquisas de mercado para obter cotações de preços atualizadas.

Um cronograma detalhado foi elaborado para a execução das contratações previstas no PCA. Este cronograma estabelece prazos para cada etapa do processo de contratação, desde a fase de planejamento, elaboração dos editais até a assinatura dos contratos e a execução dos serviços ou a entrega dos bens. Os prazos foram definidos de forma realista e exequível, garantindo que todas as contratações sejam realizadas dentro do tempo previsto.

VII. MONITORAMENTO DO PCA

O monitoramento do PCA será realizado de forma contínua, utilizando um sistema de acompanhamento que permite avaliar o cumprimento dos prazos estabelecidos, verificar a conformidade das contratações com o planejamento inicial e elaborar relatórios mensais de execução e resultados alcançados. Este monitoramento é essencial para identificar desvios e implementar medidas corretivas em tempo hábil, garantindo a eficiência e a transparência das contratações.

VIII. PRAZOS

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público. O Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2026, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas. Quanto às demandas aqui previstas, há situações em que poderão ou não serem executadas, a depender das prioridades elencadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

IX. MATERIAIS E SERVIÇOS

-MERCADO VAREJISTA E ATACADISTA

· BRINQUEDOS;
· COMBUSTIVEIS;
· CÂMARAS DE AR;
· GÊNEROS ALIMENTICIOS;
· GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP;
· INSTRUMENTOS MUSICAIS;
· JOGOS EDUCATIVOS;
· MATERIAL ESPORTIVO;
· MATERIAL GRAFICO;
· MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
· MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO;
· MATERIAL DE USO HOSPITALAR E INJETAVEIS;
· MEDICAMENTOSQUE COMPOEMA FARMACIA BÁSICA;
· MEDICAMENTOSPSICOTROPICOS;
· MATERIAL ODONTOLÓGICO;
· MATERIAL HIDRAULICO;
· MADEIRAMENTO;
· MATERIAL DE EXPEDIENTE;
· MATERIAL ELÉTRICO;
· MATERIAL DESCARTAVEL;
· MOVEIS E ELÉTRODOMESTICOS;

· MATERIAIS DE COPA E COZINHA;
· MATERIAS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC;
· PNEUS.

-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

· ASSESSORIA JURIDICA;
· ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS;
· ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE;

· ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL;
· ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;
· ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SISTEMA EDUCACIONAL;
· APRESENTAÇÃO ARTICO MUSICAL;
· COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO EDESTINAÇÃO DE RÉSIDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
· CONSULTORIA JURIDICA;
· CONFECÇÃO DE FARDAMENTO;
· DIÁRIAS DE PEDREIRO;
· DIÁRIAS DE AUXILIAR DE PEDREIRO;
· DIÁRIA DE PINTOR;
· DIÁRIA DE ROÇADOR;
· DIÁRIA DE COLETOR DE ENTULHOS;
· ENFERMEIRO PLANTONISTA;
· EXAMES LABORATORIAIS;
· FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA E COLETA DE ESGOTO;
· FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;

· FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE;
· FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO REGIONAL;
· GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS;
· INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO;
· LOCAÇÃO DE VEÍCULO;
· LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS/FESTIVIDADES;
· LAVAGEM DE VEÍCULOS;
· LINK SINCRONO, DEDICADO A INTERNET;
· MÉDICO PLANTONISTA;
· MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO;
· MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS;
· OFICINEIRO EM ATIVIDADES FISICAS;
· ORIENTADOR (A) PEDAGÓGICO (A);
· PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS;
· POSTAGENS: CARTA, TELEGRAMA E MALORE
· PÚBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS;
· RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS;
· SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SERVIÇO DE TIC;
· SERVIÇO DE ENGENHARIA (ENGENHEIRO);
· RECAUCHUTAGEM;
· TÉCNICO ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO BÁSICO DE PRIMEIROS SOCORROS;
· VULCANIZAÇÃO A FRIO;
· OBRA.

X – ESTIMNATIVA TOTAL DE PREÇOS DO PLANO

Gêneros	Elemento de Despesa	Estimativa de valor R$
Materiais de Consumo	3.3.90.30	R$ 10.244.436,34
Materiais Permanente	4.4.90.52	R$ 666.280,08
Serviços	3.3.90.39 / 3.3.90.36	R$ 4.163.779,60
Obras	4.4.90.51	R$ 1.533.653,99
Serviços de Engenharia	3.3.90.39	R$ 88.400,00
Materiais de Tecnológia da Informação e Comunicação	3.3.90.30	R$ 976.088,87
Serviços de Tecnológia de Informação e Comunicação	3.3.90.39 / 3.3.90.36	R$ 379.460,08
Estimativa Total do Plano		R$ 18.052.098,96

XI. DETALHAMENTO DO PLANO

MATERIAIS CONSUMO/PERMANENTE									
item	**Elemento de Despesa**	**Detalhamento de Elemento de Despesa**	**Unidade de Forneciment o**	**Descrição sucinta do objeto**	**Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual**	**Expectativa de Valor Unitario(R$)**	**Expectativa de Valor Total(R$)**	**Prorrogação de Contrato**	**Grau de Prioridade**
1	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UND	188,00	R$ 5,20	R$ 977,60	mediante justificativa devantajosiodade para a Administração	Alta
2	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	ABD 10 ML	12500,00	R$ 0,41	R$ 5.125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para aAdministração	Alta
3	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ABD 500 ML	300,00	R$ 5,11	R$ 1.533,00	mediante justificativa de vantajosiodade para aAdministração	Alta
4	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	ADRENALINA 1MG INJ	750,00	R$ 2,25	R$ 1.687,50	mediante justificativa de vantajosiodade para aAdministração	Alta
5	3.3.90.30	Mat. Consumo	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML	3500,00	R$ 5,33	R$ 18.655,00	mediante justificativa devantajosiodade para a Administração	Alta
6	3.3.90.30	Mat. Consumo	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL C/ 500G	1875,00	R$ 5,69	R$ 10.668,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
7	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ALGODÃO HIDROFILO 500G	573,00	R$ 10,29	R$ 5.896,17	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
8	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	APARELHO P/ TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS	125,00	R$ 29,93	R$ 3.741,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
9	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ATADURA CREPOM 10X4,5M C/ 12UND	2500,00	R$ 2,94	R$ 7.350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
10	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ATADURA CREPOM 12X4,5M C/ 12UND	2500,00	R$ 5,39	R$ 13.475,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
11	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ATADURA CREPOM 20X4,5M C/ 12UND	2000,00	R$ 5,75	R$ 11.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
12	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML 1 ML INJ.	875,00	R$ 0,80	R$ 700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
13	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	AVENTAL DESC. GRAMATURA 40G	4000,00	R$ 3,20	R$ 12.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
14	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	4,00	R$ 1.038,72	R$ 4.154,88	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
15	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 16	300,00	R$ 0,72	R$ 216,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
16	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18	450,00	R$ 0,72	R$ 324,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
17	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 20	450,00	R$ 0,72	R$ 324,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
18	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22	550,00	R$ 0,72	R$ 396,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
19	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24	500,00	R$ 0,72	R$ 360,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
20	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CATGUT CROM 2-0 AG 3/8 CIR CIL 4,0 CM SV COM 24 UNID	15,00	R$ 85,00	R$ 1.275,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
				CATGUT CROM 3-0 AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM SV COM 24 UNID				mediante justificativa de	

21	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX		23,00	R$ 94,10	R$ 2.164,30	vantajosiodade para a Administração	Alta

22	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	CEFALOTINA INJ. 1G	1500,00	R$ 8,62	R$ 12.930,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
23	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	CEFTRIAXONA 1G INJ.	2000,00	R$ 8,70	R$ 17.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
24	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML INJ 2ML	625,00	R$ 1,69	R$ 1.056,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
25	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	CLINDAMICINA 600MG INJ. 4ML	625,00	R$ 5,97	R$ 3.731,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
26	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE COM 1L	300,00	R$ 14,80	R$ 4.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
27	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLETOR P/PERFURO CORTANTE 13L	150,00	R$ 5,52	R$ 828,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
28	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLETOR P/PERFURO CORTANTE 20L	100,00	R$ 7,83	R$ 783,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
29	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	COMPLEXO B INJ. 2ML	2300,00	R$ 0,99	R$ 2.277,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
30	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500	1500,00	R$ 6,88	R$ 10.320,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
31	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	DESLANISIDEO 0,2 MG/ML	500,00	R$ 2,15	R$ 1.075,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
32	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	DEXAMETASONA 2MG INJ.	1500,00	R$ 2,30	R$ 3.450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
33	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	DEXAMETASONA 4MG INJ.	2200,00	R$ 1,99	R$ 4.378,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
34	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ. 75MG	1600,00	R$ 2,45	R$ 3.920,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
35	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO INJ 75MG	1600,00	R$ 0,90	R$ 1.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
36	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	DIPIRONA INJ. C/2ML	2000,00	R$ 23,24	R$ 46.480,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

37	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	ENOXAPARINA VERSA 40MG INJ. USO SUBCUTANEO	2000,00	R$ 55,64	R$ 111.280,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
38	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	5000,00	R$ 0,97	R$ 4.850,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
39	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESFIGMAMONÔMETRO DIGITAL	3,00	R$ 68,90	R$ 206,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
40	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL	3,00	R$ 80,00	R$ 240,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
41	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	750,00	R$ 5,85	R$ 4.387,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
42	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO M	1500,00	R$ 7,85	R$ 11.775,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
43	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO P	1200,00	R$ 1,20	R$ 1.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
				ESTETOSCOPIO				mediante justificativa de	

44	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND		6,00	R$ 38,46	R$ 230,76	vantajosiodade para a Administração	Alta
45	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ.	1000,00	R$ 1,69	R$ 1.690,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
46	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	525,00	R$ 6,20	R$ 3.255,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
47	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 ON CALL PLUS	625,00	R$ 22,99	R$ 14.368,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
48	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	FUROSEMIDA 40MG INJ.	1200,00	R$ 1,73	R$ 2.076,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
49	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	GAZE ROLO 91X91 C/ 9 FIOS	675,00	R$ 19,79	R$ 13.358,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
50	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	GAZE ROLO 91X91 C/13 FIOS	1250,00	R$ 25,59	R$ 31.987,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
51	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	GENTAMICINA 40MG INJ.	1300,00	R$ 1,07	R$ 1.391,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
52	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	GENTAMICINA 80MG INJ.	1500,00	R$ 1,49	R$ 2.235,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
53	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ C/1 F/A + DIL	625,00	R$ 2,99	R$ 1.868,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
54	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ C/1 F/A + DIL	1875,00	R$ 5,99	R$ 11.231,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
55	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML INJ	1600,00	R$ 2,15	R$ 3.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
56	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 C/ 1 PAR	1250,00	R$ 1,84	R$ 2.300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
57	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 1 PAR	1250,00	R$ 1,88	R$ 2.350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
58	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 1 PAR	1250,00	R$ 1,88	R$ 2.350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
59	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100	750,00	R$ 53,00	R$ 39.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
60	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/ 100	250,00	R$ 53,00	R$ 13.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
61	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.G CX C/101	375,00	R$ 53,00	R$ 19.875,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
62	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.P CX C/100	625,00	R$ 53,00	R$ 33.125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
63	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRUGICA TRIPLA CX C/50	4000,00	R$ 10,97	R$ 43.880,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
64	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MÁSCARA LARINGEA ADULTO 50-70KG N.04	5,00	R$ 190,00	R$ 950,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
65	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MÁSCARA LARINGEA ADULTO 70-100KG N.05	5,00	R$ 212,00	R$ 1.060,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
66	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MÁSCARA LARINGEA CRIANÇA/ADOLESCENTE 30-50KG N.03	5,00	R$ 140,00	R$ 700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
67	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MÁSCARA N95/PFF2	3000,00	R$ 2,94	R$ 8.820,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
68	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ.	1200,00	R$ 1,00	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
69	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	NYLON PRETO 2-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24	46,00	R$ 32,99	R$ 1.517,54	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

70	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	NYLON PRETO 3-0 AG CIR CORT 4,0 CM C/24	45,00	R$ 34,28	R$ 1.542,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
71	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	NYLON PRETO 4-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24	15,00	R$ 33,35	R$ 500,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
72	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	OMEPRAZOL 40MG INJ.	2000,00	R$ 33,99	R$ 67.980,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
73	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML INJ.	1250,00	R$ 1,60	R$ 2.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
74	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML INJ.	3000,00	R$ 2,04	R$ 6.120,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
75	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	OXITOCONA 5UI/ML INJ. 1ML (OCITOCINA)	625,00	R$ 4,24	R$ 2.650,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
76	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	PAPEL GRAU ROLO 15CM X 100M	38,00	R$ 79,40	R$ 3.017,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
77	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	PENICILINA BENZATINA 1.200UI AMP.	3000,00	R$ 9,39	R$ 28.170,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
78	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	SAPATILHA DESCARTAVEL COM 100 UNID	125,00	R$ 26,70	R$ 3.337,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
79	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SCALP N° 19G	2250,00	R$ 0,19	R$ 427,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
80	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SCALP N° 21G	5250,00	R$ 0,28	R$ 1.470,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
81	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SCALP N° 23G	5250,00	R$ 0,25	R$ 1.312,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
82	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SCALP N° 25G	25000,00	R$ 0,25	R$ 6.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
83	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SERINGA 10ML C/ AGULHA	25000,00	R$ 0,40	R$ 10.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
84	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SERINGA 1ML C/ AGULHA	25000,00	R$ 0,32	R$ 8.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
85	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SERINGA 20ML C/ AGULHA	2750,00	R$ 0,50	R$ 1.375,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
86	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SERINGA 3ML C/ AGULHA	30000,00	R$ 0,26	R$ 7.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
87	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SERINGA 5ML C/ AGULHA	30000,00	R$ 0,25	R$ 7.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
88	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SONDA URETRAL N. 08	2250,00	R$ 0,68	R$ 1.530,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
89	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SONDA URETRAL N. 10	5000,00	R$ 0,62	R$ 3.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
90	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SONDA URETRAL N.12	6000,00	R$ 0,73	R$ 4.380,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
91	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SONDA URETRAL N.16	1500,00	R$ 0,84	R$ 1.260,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
92	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SORO FISIOLOGICO 100ML	2750,00	R$ 2,27	R$ 6.242,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
93	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2750,00	R$ 3,88	R$ 10.670,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
94	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SORO FISIOLÓGICO 500ML	7875,00	R$ 3,35	R$ 26.381,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
95	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SORO GLICOSADO 500 ML	5400,00	R$ 3,57	R$ 19.278,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

96	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SORO RINGER LACTATO C/ 500ML	5400,00	R$ 3,70	R$ 19.980,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
97	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SORO RINGER SIMPLES C/ 500ML	3775,00	R$ 4,86	R$ 18.346,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

98	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SUPORTE DE BRAÇO P/ INJEÇÃO COLETA DE SANGUE	3,00	R$ 211,38	R$ 634,14	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
99	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	TENOXICAM 20MG INJ.	1000,00	R$ 8,69	R$ 8.690,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
100	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	120,00	R$ 50,69	R$ 6.082,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
101	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	TOUCA CIRURGICA DESC. BRANCA C/100	125,00	R$ 12,29	R$ 1.536,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
102	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	TRANSAMIN 250MG C/ 5ML	1500,00	R$ 4,20	R$ 6.300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
103	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	VITAMINA C INJ. 500MG/ML 5ML INJ.	3750,00	R$ 1,86	R$ 6.975,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
104	3.3.90.30	Mat. Consumo	AMP	VITAMINA K INJ.10MG/ML 1ML INJ	1250,00	R$ 1,66	R$ 2.075,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
105	3.3.90.30	Mat. Consumo	FRCO	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO E PEDIÁTRICO 50mg/5ml 120ml	750,00	R$ 11,33	R$ 8.497,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
106	3.3.90.30	Mat. Consumo	FRCO	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML	750,00	R$ 10,21	R$ 7.657,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
107	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	ÁCIDO FÓLICO 05MG	40000,00	R$ 0,06	R$ 2.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
108	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	3750,00	R$ 0,53	R$ 1.987,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
109	3.3.90.30	Mat. Consumo	FRCO	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120 ML	1200,00	R$ 4,91	R$ 5.892,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
110	3.3.90.30	Mat. Consumo	VD	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 120 ML	1200,00	R$ 4,13	R$ 4.956,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
111	3.3.90.30	Mat. Consumo	VD	AMOXICILINA 250MG SUSP 60 ML	2500,00	R$ 9,47	R$ 23.675,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
112	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	25000,00	R$ 0,45	R$ 11.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

113	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	AZITROMICINA COMP. 500MG - COTA DE 25%	10937,00	R$ 1,30	R$ 14.218,10	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
114	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	AZITROMICINA COMP. 500MG - COTA DE 75%	25000,00	R$ 1,30	R$ 32.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
115	3.3.90.30	Mat. Consumo	VD	AZITROMICINA SUSP. 40MG/ML 15 ML - COTA DE 25%	937,00	R$ 8,51	R$ 7.973,87	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
116	3.3.90.30	Mat. Consumo	VD	AZITROMICINA SUSP. 40MG/ML 15 ML - COTA DE 75%	2812,00	R$ 8,51	R$ 23.930,12	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
117	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	BENSILATO DE ANLODIPINO 05MG COMP	50000,00	R$ 0,12	R$ 6.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
118	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROMETO DE IPATROPIO 20ML	750,00	R$ 1,61	R$ 1.207,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
119	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	CARBIDOL (CARBIDOPA + LEVODOPA 25 MG + 250 MG)	6250,00	R$ 0,94	R$ 5.875,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
120	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	25000,00	R$ 0,79	R$ 19.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
121	3.3.90.30	Mat. Consumo	VD	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250 MG 60 ML	750,00	R$ 10,62	R$ 7.965,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

122	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	COMPLEXO B DRAGEAS COMP	2500,00	R$ 0,12	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
123	3.3.90.30	Mat. Consumo	FR	COMPLEXO B XAROPE FR C/100ML	625,00	R$ 3,72	R$ 2.325,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
124	3.3.90.30	Mat. Consumo	BISN	DEXAMETAZONA 0,1% CREME 10G	1500,00	R$ 2,94	R$ 4.410,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
125	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	DEXAMETAZONA 4MG	15000,00	R$ 1,10	R$ 16.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
126	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML	2500,00	R$ 3,97	R$ 9.925,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
127	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG COMP	18750,00	R$ 0,13	R$ 2.437,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
128	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIMETICONA GOTAS 10 ML	1250,00	R$ 2,59	R$ 3.237,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
129	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIPIRONA 500 MG GOTAS 10 ML	1500,00	R$ 2,68	R$ 4.020,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
130	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	DIPIRONA 500MG COMP	50000,00	R$ 0,29	R$ 14.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
131	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	ESPIRILACTONA 25MG	5000,00	R$ 0,34	R$ 1.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
132	3.3.90.30	Mat. Consumo	CPR	GLIBENCAMIDA 5MG	3750,00	R$ 0,07	R$ 262,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
133	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	6250,00	R$ 0,40	R$ 2.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
134	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	IBUPROFENO 300MG COMP	100000,00	R$ 0,20	R$ 20.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
135	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	IBUPROFENO 600MG COMP	18750,00	R$ 0,45	R$ 8.437,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
136	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	IBUPROFENO GOTAS	1500,00	R$ 3,73	R$ 5.595,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
137	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	IVERMECTINA 6MG - COTA DE 25%	4688,00	R$ 0,97	R$ 4.547,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
138	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	IVERMECTINA 6MG - COTA DE 75%	14250,00	R$ 0,97	R$ 13.822,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
139	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	MEBENDAZOL 100MG COMP	3750,00	R$ 0,37	R$ 1.387,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
140	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	MEBENDAZOL 20MG SUSP 30ML	375,00	R$ 2,53	R$ 948,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
141	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	MELOXICAN 15MG	6250,00	R$ 0,22	R$ 1.375,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
142	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	METRONIDRAZOL 250 MG COMP	18750,00	R$ 0,35	R$ 6.562,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
143	3.3.90.30	Mat. Consumo	BISN	METRONIDRAZOL CREME VEGETAL 2% BISNAGA 50 G	1500,00	R$ 11,22	R$ 16.830,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
144	3.3.90.30	Mat. Consumo	BISN	MICANAZOL CREME DERMATOLÓGICO TB C/28G	180,00	R$ 9,37	R$ 1.686,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
145	3.3.90.30	Mat. Consumo	BISN	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 05MG + 250UL/G - 10 G	1250,00	R$ 2,98	R$ 3.725,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Alta

								Administração	
146	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	NIMESULIDA 100MG 15 ML	100000,00	R$ 0,16	R$ 16.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
147	3.3.90.30	Mat. Consumo	FRCO	NIMESULIDA GOTAS 15ML	250,00	R$ 4,58	R$ 1.145,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
148	3.3.90.30	Mat. Consumo	FR	NISTANTINA SUSP. FR C/50ML	750,00	R$ 9,65	R$ 7.237,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
149	3.3.90.30	Mat. Consumo	BISN	NISTATINA CREME VAGINAL	1875,00	R$ 9,87	R$ 18.506,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
150	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	OMEPRAZOL 20MG	50000,00	R$ 0,13	R$ 6.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
151	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	10000,00	R$ 0,39	R$ 3.900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
152	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	PARACETAMOL 750MG	10000,00	R$ 0,31	R$ 3.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
153	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	PIROXICAN 20MG	5000,00	R$ 0,45	R$ 2.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
154	3.3.90.30	Mat. Consumo	FRCO	PREDNISOLONA SUSP 60 ML	250,00	R$ 7,11	R$ 1.777,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
155	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	PREDNISONA 05 COMP	12500,00	R$ 0,12	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
156	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	PREDNISONA 20MG COMP	43750,00	R$ 0,30	R$ 13.125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
157	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	SULFAMETAXOZOL + TRIMETOPINA 400MG + 80MG COMP	5000,00	R$ 0,69	R$ 3.450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
158	3.3.90.30	Mat. Consumo	VD	SULFAMETAXOZOL + TRIMETOPINA SUSP. 60ML	750,00	R$ 6,53	R$ 4.897,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
159	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	SULFATO FERROSO 40MG	10000,00	R$ 0,12	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
160	3.3.90.30	Mat. Consumo	FRCO	SULFATO FERROSO 40MG/ML GOTAS 30 ML	250,00	R$ 1,81	R$ 452,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
161	3.3.90.30	Mat. Consumo	FRCO	TIMOPTOL XE SOL. OFTALMICO 5 ML	600,00	R$ 3,38	R$ 2.028,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
162	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	VITAMINA C 500MG	25000,00	R$ 0,22	R$ 5.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
163	3.3.90.30	Mat. Consumo	COMP	VITAMINA D + ZINCO	12500,00	R$ 0,28	R$ 3.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
164	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ABACATE IN NATURA	150,00	R$ 7,85	R$ 1.177,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
165	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ABACAXI IN NATURA	150,00	R$ 4,07	R$ 610,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
166	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ABÓBORA IN NATURA	400,00	R$ 3,51	R$ 1.404,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
167	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALFACE IN NATURA	300,00	R$ 2,27	R$ 681,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
168	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALHO IN NATURA	1000,00	R$ 2,52	R$ 2.520,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
169	3.3.90.30	Mat. Consumo	DUZ.	BANANA PRATA IN NATURA	690,00	R$ 6,89	R$ 4.754,10	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
170	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	BATATA DOCE IN NATURA	550,00	R$ 3,81	R$ 2.095,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
				BATATA INGLESA IN NATURA				mediante justificativa de	

171	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG		550,00	R$ 5,52	R$ 3.036,00	vantajosiodade para a Administração	Alta
172	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	BETERRABA IN NATURA	500,00	R$ 3,99	R$ 1.995,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
173	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLO SABORES DIVERSOS	1300,00	R$ 12,00	R$ 15.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
174	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CEBOLA IN NATURA	1000,00	R$ 5,85	R$ 5.850,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
175	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CENOURA IN NATURA	1000,00	R$ 4,44	R$ 4.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
176	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COENTRO IN NATURA	2000,00	R$ 1,75	R$ 3.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
177	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FEIJÃO VERDE IN NATURA	160,00	R$ 13,00	R$ 2.080,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
178	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA)	100,00	R$ 24,83	R$ 2.483,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
179	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FRANGO, PEITO DE FRANGO	1500,00	R$ 14,35	R$ 21.525,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
180	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	GOIABA IN NATURA	320,00	R$ 3,74	R$ 1.196,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
181	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LARANJA FRESCA IN NATURA	1500,00	R$ 0,90	R$ 1.350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
182	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MAMÃO IN NATURA	1140,00	R$ 2,83	R$ 3.228,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
183	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MANGA IN NATURA	300,00	R$ 3,44	R$ 1.032,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
184	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MELANCIA IN NATURA	1500,00	R$ 3,30	R$ 4.950,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
185	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MELÃO IN NATURA	1020,00	R$ 3,28	R$ 3.345,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
186	3.3.90.30	Mat. Consumo	BAND	OVO DE GALINHA	530,00	R$ 9,00	R$ 4.770,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
187	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	1280,00	R$ 1,50	R$ 1.920,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
188	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS	1850,00	R$ 11,00	R$ 20.350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
189	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	QUEIJO COALHO	50,00	R$ 33,66	R$ 1.683,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
190	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	TOMATE IN NATURA	1450,00	R$ 4,74	R$ 6.873,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
191	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	550,00	R$ 7,13	R$ 3.921,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
192	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ACEROLA IN NATURA DE PRIMEIRA	460,00	R$ 7,14	R$ 3.284,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
193	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	AÇUCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 1 KG	3440,00	R$ 5,36	R$ 18.438,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
194	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ARROZ PARABOLIZADO LONGO FINO TIPO 1	1440,00	R$ 7,25	R$ 10.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
195	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM 200 ML	300,00	R$ 7,50	R$ 2.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
196	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20 LITROS	6875,00	R$ 10,19	R$ 70.056,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
				ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO				mediante justificativa de	

197	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,	360,00	R$ 3,93	R$ 1.414,80	vantajosiodade para a Administração	Alta
198	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALHO, EM CABEÇAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA E PESO DE 25 A 30 GRAMAS.	410,00	R$ 3,23	R$ 1.324,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
199	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	4500,00	R$ 0,84	R$ 3.780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
200	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES C/ 1 LITRO	2150,00	R$ 5,00	R$ 10.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
201	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BISCOITO PALITO DE PADARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G, PESO MÉDIO DO BISCOITO 30G	1200,00	R$ 5,00	R$ 6.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
202	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BOLACHA COMUM EMBALAGEM C/250G	1200,00	R$ 4,75	R$ 5.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
203	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER EMBALAGEM FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE DE 400 G	1920,00	R$ 6,34	R$ 12.172,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
204	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BOLACHA MARIA EMBALAGEM FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE DE 400 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1200,00	R$ 5,32	R$ 6.384,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

205	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BOLACHA TARECO PACOTE COM 300 GRAMAS	1200,00	R$ 5,22	R$ 6.264,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
206	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLO SABORES DIVERSOS COM MÍNIMO 800G	4000,00	R$ 12,50	R$ 50.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
207	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU PCT C/ 01KG	200,00	R$ 51,67	R$ 10.334,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
208	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	CAFÉ EM PÓ, TORRADA E MOIDO C/250G	2000,00	R$ 8,61	R$ 17.220,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
209	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	525,00	R$ 24,64	R$ 12.936,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
210	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CEBOLA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, BRANCA OU ROXA, LIMPAS, SECAS E SEM DESCAMAÇÃO. PRODUTO COM A DUREZA CARACTERÍSTICA	725,00	R$ 8,67	R$ 6.285,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
211	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHÁ (SACHÊ VARIADOS) EMBALAGEM _10G	4750,00	R$ 1,63	R$ 7.742,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
212	3.3.90.30	Mat. Consumo	MOLH.	COENTRO, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	1200,00	R$ 2,50	R$ 3.000,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
213	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	COLORÍFICO (COLORAL), EMBAL. PLÁSTICA COM 100G	300,00	R$ 1,13	R$ 339,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
214	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA 25%, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	450,00	R$ 3,64	R$ 1.638,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
215	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ERVILHA EM LATA 200GR	450,00	R$ 4,28	R$ 1.926,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
216	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	225,00	R$ 7,31	R$ 1.644,75	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
217	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -EMB.1KG	225,00	R$ 6,44	R$ 1.449,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
218	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO, EMB 1KG	225,00	R$ 6,44	R$ 1.449,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
219	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, GRÃO DE MILHO MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO COM 500 G.	1050,00	R$ 2,20	R$ 2.310,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
220	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	1200,00	R$ 15,62	R$ 18.744,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
221	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	PEITO DE FRANGO	1200,00	R$ 15,62	R$ 18.744,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
222	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	IOGURTE INTEGRAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 1 LITRO	4200,00	R$ 16,55	R$ 69.510,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
223	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LARANJA DE PRIMEIRA “IN NATURA”, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA	2400,00	R$ 7,24	R$ 17.376,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
224	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LEITE CONDENSADO 395 G	270,00	R$ 1,52	R$ 410,40	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

225	3.3.90.30	Mat. Consumo	LT	LEITE IN NATURA	1850,00	R$ 6,50	R$ 12.025,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
226	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MAÇÃ TIPO COMUM, SEM SUJIDADES COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE C/ PESO APROXIMADO 120 G	1800,00	R$ 6,78	R$ 12.204,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
227	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE PT COM 500 G	900,00	R$ 1,91	R$ 1.719,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
228	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MAIONESE C/ 200G	300,00	R$ 3,85	R$ 1.155,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
229	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA	1550,00	R$ 4,87	R$ 7.548,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
230	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MANGA DE PRIMEIRA QUALIADADE	1550,00	R$ 3,95	R$ 6.122,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
231	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MANTEIGA DA TERRA 500 ML	360,00	R$ 4,30	R$ 1.548,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
232	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 3KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO	205,00	R$ 18,00	R$ 3.690,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
233	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO	370,00	R$ 38,48	R$ 14.237,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
234	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA “IN NATURA”, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA	1900,00	R$ 7,13	R$ 13.547,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
235	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MELÃO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1900,00	R$ 2,91	R$ 5.529,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
236	3.3.90.30	Mat. Consumo	LTA	MILHO VERDE EM LATA 200GR	360,00	R$ 4,10	R$ 1.476,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
237	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	NATA FRESCA DO SERTÃO	380,00	R$ 4,08	R$ 1.550,40	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
238	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	OLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO - EMB 900ML	360,00	R$ 20,00	R$ 7.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
239	3.3.90.30	Mat. Consumo	BAND	OVOS BANDEJA C/15UND	1600,00	R$ 9,31	R$ 14.896,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
240	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PÃO DE CACHORRO-QUENTE – PÃO PARA “CACHORRO QUENTE” DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS,	2000,00	R$ 12,50	R$ 25.000,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
241	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PÃO DOCE C/ 50 G	4000,00	R$ 0,93	R$ 3.720,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
242	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PÃO FRANCÊS – ASSADO, COM SAL DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DA CONFECÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, COM 50G CADA UNIDADE.	7500,00	R$ 0,84	R$ 6.300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
243	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	PÃO INTEGRAL EMB.400G	3200,00	R$ 0,73	R$ 2.336,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
244	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	900,00	R$ 9,13	R$ 8.217,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
245	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE.	975,00	R$ 0,94	R$ 916,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
246	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE.	975,00	R$ 6,18	R$ 6.025,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
247	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÚ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE.	975,00	R$ 8,97	R$ 8.745,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
248	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA VERMELHA	975,00	R$ 8,44	R$ 8.229,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
249	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA	975,00	R$ 8,44	R$ 8.229,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
250	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ	975,00	R$ 8,35	R$ 8.141,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
251	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	975,00	R$ 16,44	R$ 16.029,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
252	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	PRESUNTO	950,00	R$ 7,33	R$ 6.963,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
253	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	QUEIJO COALHO	555,00	R$ 20,67	R$ 11.471,85	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
254	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	QUEIJO DE MANTEIGA	555,00	R$ 36,04	R$ 20.002,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
255	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	605,00	R$ 34,35	R$ 20.781,75	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
256	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RAPADURA DE CANA-DE-AÇÚCAR - OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA	370,00	R$ 46,78	R$ 17.308,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

				DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM					
257	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFRIGERANTE DE COLA DE 2 LITROS	1000,00	R$ 10,99	R$ 10.990,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
258	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 2 LITROS	1000,00	R$ 6,89	R$ 6.890,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
259	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFRIGERANTE DE LARANJA DE 2 LITROS	1000,00	R$ 6,83	R$ 6.830,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
260	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	REPOLHO REGIONAL	540,00	R$ 6,45	R$ 3.483,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
261	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	SAL IODADO REFINADO	290,00	R$ 7,41	R$ 2.148,90	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
262	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	SALGADO TIPO CANUDO	1300,00	R$ 1,26	R$ 1.638,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
263	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	SALGADO TIPO COXINHA	1300,00	R$ 36,50	R$ 47.450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
264	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	SALGADO TIPO EMPADA	1300,00	R$ 38,28	R$ 49.764,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
265	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	SALGADO TIPO ENROLADINHO	1300,00	R$ 47,27	R$ 61.451,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
266	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	SALGADO TIPO PASTEL	1300,00	R$ 36,50	R$ 47.450,00	Mediante justificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
267	3.3.90.30	Mat. Consumo	GRF	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM EM GARRAFAS DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ÁGUA E CONDIMENTOS. SEM PIMENTA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	625,00	R$ 25,00	R$ 15.625,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
268	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	TOMATE IN NATURA - PRODUTO LIMPO SEM MACHUCADOS OU CORTES, AVERMELHADOS. TAMANHO MÉDIO, LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO, SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES QUE COMPROMETAM O	1000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00	Mediante justificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
269	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	UVA IN NATURA	795,00	R$ 6,56	R$ 5.215,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
270	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	UVA PASSAS	450,00	R$ 10,45	R$ 4.702,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
271	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	AÇÚCAR CRISTAL	1440,00	R$ 5,36	R$ 7.718,40	mediante justificativa de vantajosioda de para a Administração	Alta
272	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ARROZ PARABOLIZADO LONGO FINO TIPO 1	1440,00	R$ 7,25	R$ 10.440,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
273	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 400G	720,00	R$ 6,34	R$ 4.564,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
274	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BISCOITO MAISENA, EMBALAGEM COM 400G	720,00	R$ 6,24	R$ 4.492,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
275	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAFÉ TORRADO MOÍDO, EMBALAGEM COM 250G	720,00	R$ 8,94	R$ 6.436,80	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
276	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	360,00	R$ 8,25	R$ 2.970,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
277	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	720,00	R$ 9,16	R$ 6.595,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
278	3.3.90.30	Mat. Consumo	PC	FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	1500,00	R$ 2,20	R$ 3.300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
279	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	RAPADURA	360,00	R$ 10,99	R$ 3.956,40	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
280	3.3.90.30	Mat. Consumo	PC	MASSA DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	2160,00	R$ 3,85	R$ 8.316,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
281	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	SAL REFINADO IODADO	360,00	R$ 1,26	R$ 453,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
282	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 250G	720,00	R$ 6,25	R$ 4.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
283	3.3.90.30	Mat. Consumo	BDJ	OVOS VERMELHO, CLASSE A, BANDEJA COM 15 UNID.	720,00	R$ 11,46	R$ 8.251,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
284	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MARGARINA, EMBALAGEM COM 01 KG	360,00	R$ 13,62	R$ 4.903,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
285	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ABACATE	440,00	R$ 11,27	R$ 4.958,80	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
286	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ABACAXI IN NATURA DE PRIMEIRA	360,00	R$ 7,13	R$ 2.566,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
287	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ABÓBORA JACAREZINHO	840,00	R$ 3,51	R$ 2.948,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
288	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO 1 KG	1110,00	R$ 5,36	R$ 5.949,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
289	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM	370,00	R$ 3,93	R$ 1.454,10	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Alta

				DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,				Administração	
290	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA E PESO DE 25 A 30 GRAMAS.	1300,00	R$ 3,23	R$ 4.199,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
291	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 G	150,00	R$ 8,87	R$ 1.330,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
292	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ARROZ BRANCO POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	450,00	R$ 6,78	R$ 3.051,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
293	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	850,00	R$ 7,25	R$ 6.162,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
294	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) - EMBALAGEM DE 1 KG	670,00	R$ 8,75	R$ 5.862,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
295	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 200 G	560,00	R$ 4,62	R$ 2.587,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
296	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANANA PRATA	4000,00	R$ 0,84	R$ 3.360,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
297	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE	140,00	R$ 5,26	R$ 736,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
298	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	BATATA INGLESA	1050,00	R$ 7,27	R$ 7.633,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
299	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES C/ 1 LITRO	2000,00	R$ 5,00	R$ 10.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
300	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	BETERRABA	960,00	R$ 5,86	R$ 5.625,60	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
301	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BOLACHA CREAM-CRACKER EMBALAGEM FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE DE 400 G	760,00	R$ 6,34	R$ 4.818,40	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
302	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BOLACHA CREAM-CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE DE 400 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	10,00	R$ 6,03	R$ 60,30	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
303	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLO SABORES DIVERSOS - UNIDADE COM 800 G	800,00	R$ 12,50	R$ 10.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
304	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CACAU EM PÓ - EMBALAGEM DE 200 G	280,00	R$ 9,19	R$ 2.573,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
305	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA - TIPO ACÉM	1650,00	R$ 24,64	R$ 40.656,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
306	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO	1280,00	R$ 34,72	R$ 44.441,60	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
307	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CARNE DE CAPRINO	520,00	R$ 32,33	R$ 16.811,60	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
308	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CEBOLA BRANCA OU ROXA - DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	1580,00	R$ 8,67	R$ 13.698,60	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
309	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CENOURA	1100,00	R$ 8,92	R$ 9.812,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
310	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CHUCHU	880,00	R$ 4,86	R$ 4.276,80	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
311	3.3.90.30	Mat. Consumo	MOLHO	COENTRO	3130,00	R$ 2,50	R$ 7.825,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
312	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FEIJÃO DE CORDA (MACASSAR)	1080,00	R$ 9,37	R$ 10.119,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
313	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FÍGADO BOVINO FRESCO	240,00	R$ 18,00	R$ 4.320,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
314	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA)	480,00	R$ 24,83	R$ 11.918,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
315	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	FLOCÃO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 G	1040,00	R$ 2,20	R$ 2.288,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
316	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	FRANGO, PEITO DE FRANGO	2400,00	R$ 16,55	R$ 39.720,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
317	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	600,00	R$ 5,97	R$ 3.582,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
318	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LARANJA FRESCA	360,00	R$ 1,52	R$ 547,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
319	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LEITE – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- LATA 800G- MAIOR DE 6 MESES- MENOR DE 1 ANO	840,00	R$ 82,18	R$ 69.031,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
320	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LEITE – FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - LATA 400 G	160,00	R$ 31,30	R$ 5.008,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

321	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LEITE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- LATA 800G.	160,00	R$ 63,50	R$ 10.160,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
322	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 L	3500,00	R$ 7,50	R$ 26.250,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
323	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LEITE PÓ DESNATADO 200 G	10,00	R$ 8,43	R$ 84,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
324	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LEITE PÓ INTEGRAL 200 G	1500,00	R$ 7,61	R$ 11.415,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
325	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MAÇÃ	2880,00	R$ 1,91	R$ 5.500,80	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
326	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO 500 G	4400,00	R$ 3,85	R$ 16.940,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
327	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MAMÃO FORMOSA, GRANDE.	1840,00	R$ 5,60	R$ 10.304,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
328	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA "IN NATURA" - GRAUDA	3500,00	R$ 3,30	R$ 11.550,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
329	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	MELÃO JAPONÊS	1490,00	R$ 4,10	R$ 6.109,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
330	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO - EMB 900ML	440,00	R$ 9,31	R$ 4.096,40	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
331	3.3.90.30	Mat. Consumo	BANDEJA	OVO DE GALINHA - BANDEJA COM 15 UND	530,00	R$ 11,46	R$ 6.073,80	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
332	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PÃO DOCE C/ 50 G	20000,00	R$ 0,84	R$ 16.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
333	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PÃO FRANCÊS C/ 50 G CADA UNIDADE	27340,00	R$ 0,73	R$ 19.958,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
334	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PESO APROXIMADAMENTE 145G.	2000,00	R$ 1,50	R$ 3.000,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
335	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA	380,00	R$ 7,33	R$ 2.785,40	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
336	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE.	380,00	R$ 9,89	R$ 3.758,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
337	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE.	380,00	R$ 6,99	R$ 2.656,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
338	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE	380,00	R$ 6,00	R$ 2.280,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
339	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE.	380,00	R$ 7,37	R$ 2.800,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
340	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE.	380,00	R$ 16,44	R$ 6.247,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
341	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	31,00	R$ 35,00	R$ 1.085,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
342	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADESIVO PLÁSTICO B.75G	62,00	R$ 6,75	R$ 418,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
343	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 165G	31,00	R$ 12,72	R$ 394,32	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
344	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ANCINHO CURVO	156,00	R$ 35,27	R$ 5.502,12	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
345	3.3.90.30	Mat. Consumo	LTA	AQUARRÁZ 0,9L	104,00	R$ 21,07	R$ 2.191,28	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
346	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ARGAMASSA COL. AC II 15KG	104,00	R$ 21,57	R$ 2.243,28	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
347	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	26,00	R$ 36,34	R$ 944,84	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
348	3.3.90.30	Mat. Consumo		BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NÚMERO	104,00	R$ 52,78	R$ 5.489,12	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
349	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOTA PVC PRETA NÚMEROS VARIADOS	130,00	R$ 66,50	R$ 8.645,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
350	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BRITA Nº 19	26,00	R$ 208,95	R$ 5.432,70	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
351	3.3.90.30	Mat. Consumo	M3	CABO DE CHIBANCA	52,00	R$ 22,33	R$ 1.161,16	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
352	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CABO DE PICARETA	52,00	R$ 21,40	R$ 1.112,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
353	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CABO ENXADA E ENXADÃO 11308	104,00	R$ 20,22	R$ 2.102,88	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
354	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CABO PÁ	65,00	R$ 22,00	R$ 1.430,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
355	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADEADO 30MM	52,00	R$ 23,65	R$ 1.229,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Alta

								Administração	
356	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADEADO 50MM	52,00	R$ 40,94	R$ 2.128,88	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
357	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAL VIRGEM EM PEDRA	130,00	R$ 23,94	R$ 3.112,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
358	3.3.90.30	Mat. Consumo	LTA	CARNEIRA C/SELO INMETRO	52,00	R$ 15,00	R$ 780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
359	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CARRO DE MÃO REFORÇADO	26,00	R$ 421,13	R$ 10.949,38	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
360	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CASCOREZ 1KG	91,00	R$ 35,00	R$ 3.185,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
361	3.3.90.30	Mat. Consumo	M²	CERÂMICA 45X45 TIPO A PEI 5	312,00	R$ 38,10	R$ 11.887,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
362	3.3.90.30	Mat. Consumo	M²	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4	32,00	R$ 37,67	R$ 1.205,44	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
363	3.3.90.30	Mat. Consumo	M²	CHIBANCA	83,00	R$ 80,00	R$ 6.640,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
364	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CIMENTO DE 50KG	2080,00	R$ 37,50	R$ 78.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
365	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLHER DE PEDREIRO 10"	32,00	R$ 30,00	R$ 960,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
366	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLUNA 3/8"	312,00	R$ 28,61	R$ 8.926,32	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
367	3.3.90.30	Mat. Consumo	MT	CONE LARANJA 50CM	39,00	R$ 25,00	R$ 975,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
368	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONE LARANJA 75CM	31,00	R$ 55,00	R$ 1.705,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
369	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CORDA DE SEDA Nº 12	195,00	R$ 26,78	R$ 5.222,10	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
370	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CORRENTE 6.4	65,00	R$ 32,00	R$ 2.080,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
371	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CORRENTE 8.0	65,00	R$ 32,00	R$ 2.080,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
372	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CORRENTE PLÁSTICA P/ SINALIZACAO ELO MÉDIO 8MM 48X24MM	52,00	R$ 4,50	R$ 234,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
373	3.3.90.30	Mat. Consumo		CUMEEIRA BRASILIT 1,10M	39,00	R$ 110,00	R$ 4.290,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
374	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	DESMOL BALDE 18L	15,00	R$ 291,67	R$ 4.375,05	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
375	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DOBRADIÇA 3.1/2 CATELA COM 3 PÇS	52,00	R$ 12,98	R$ 674,96	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
376	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4"	65,00	R$ 8,28	R$ 538,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
377	3.3.90.30	Mat. Consumo	CART	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM	104,00	R$ 7,83	R$ 814,32	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
378	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4"	104,00	R$ 6,00	R$ 624,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
379	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENXADA	62,00	R$ 49,52	R$ 3.070,24	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
380	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	52,00	R$ 145,35	R$ 7.558,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
381	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND	65,00	R$ 5,44	R$ 353,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
382	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 8,0 CM COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA	26,00	R$ 16,47	R$ 428,22	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
383	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	FECHADURA BANHEIRO	39,00	R$ 53,21	R$ 2.075,19	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
384	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FECHADURA EXTERNA	31,00	R$ 59,61	R$ 1.847,91	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
385	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FECHADURA INTERNA	39,00	R$ 49,98	R$ 1.949,22	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
386	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FERROLHO CHATO 700X3"	39,00	R$ 12,34	R$ 481,26	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
387	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FILTRO P/MS250	15,00	R$ 80,00	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
388	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FILTRO QUÍMICO P/RESP VO+GA	31,00	R$ 80,00	R$ 2.480,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
389	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	260,00	R$ 2,50	R$ 650,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

390	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA ZEBRADA	65,00	R$ 18,00	R$ 1.170,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
391	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FUNDO NIVELADOR 3,6L	52,00	R$ 140,00	R$ 7.280,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
392	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GARFO P/ROLO 23CM	91,00	R$ 10,00	R$ 910,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
393	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	10,00	R$ 285,06	R$ 2.850,60	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
394	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JANELA 2 FOLHAS 120X50 ALUMÍNIO/VIDRO	10,00	R$ 245,50	R$ 2.455,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
395	3.3.90.30	Mat. Consumo		JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	13,00	R$ 251,63	R$ 3.271,19	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
396	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIXA M FERRO GR 50	325,00	R$ 1,62	R$ 526,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
397	3.3.90.30	Mat. Consumo		LIXA M MASSA GR 100	325,00	R$ 1,25	R$ 406,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
398	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIXA M MASSA GR 80	325,00	R$ 1,38	R$ 448,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
399	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	65,00	R$ 4,00	R$ 260,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
400	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA DE VAQUETA CURTA	260,00	R$ 27,34	R$ 7.108,40	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
401	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA PU PTA T.8 - M	208,00	R$ 7,00	R$ 1.456,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
402	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA PU PTA T.9 - G	208,00	R$ 7,00	R$ 1.456,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
403	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	LUVA RASPA CURTA	130,00	R$ 20,42	R$ 2.654,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
404	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA RASPA LONGA	130,00	R$ 29,44	R$ 3.827,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
405	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM	65,00	R$ 250,00	R$ 16.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
406	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MANGOTE 2"	130,00	R$ 38,00	R$ 4.940,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
407	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MASSA ACRÍLICA 27KG	65,00	R$ 90,46	R$ 5.879,90	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
408	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MASSA CORRIDA 25KG	20,00	R$ 51,66	R$ 1.033,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
409	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PÁ BICO C/ CABO 71CM	39,00	R$ 46,61	R$ 1.817,79	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
410	3.3.90.30	Mat. Consumo	MT	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM	31,00	R$ 46,29	R$ 1.434,99	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
411	3.3.90.30	Mat. Consumo	LTA	PARAFUSO 12 CR SANIT.	65,00	R$ 3,91	R$ 254,15	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
412	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	PIA INOX 1,50M SIMPLES	32,00	R$ 308,37	R$ 9.867,84	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
413	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PICARETA S/C	104,00	R$ 86,73	R$ 9.019,92	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
414	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PREGO CC 14X15 - 1.1/4"X14	39,00	R$ 18,60	R$ 725,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
415	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PREGO CC 16X27 - 2.1/2"X12	39,00	R$ 29,84	R$ 1.163,76	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
416	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PREGO CC 18X27 - 2.1/2"X10	39,00	R$ 24,29	R$ 947,31	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
417	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PREGO CC 93 - 3.1/2"X8	31,00	R$ 23,00	R$ 713,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
418	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	RÉGUA P/ PEDREIRO EM ALUMÍNIO 3M	39,00	R$ 60,33	R$ 2.352,87	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
419	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	REJUNTE	325,00	R$ 7,33	R$ 2.382,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
420	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	RESPIRADOR 1/4 FACIAL C/ FILTRO	104,00	R$ 41,34	R$ 4.299,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
421	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ROLDANA GUIA	19,00	R$ 22,00	R$ 418,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
422	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ROLO 09CM ESPUMA	62,00	R$ 6,14	R$ 380,68	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
423	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	ROLO 15CM ESPUMA	62,00	R$ 8,80	R$ 545,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
424	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ROLO 23CM ESPUMA	62,00	R$ 12,00	R$ 744,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a	Alta

								Administração	
425	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ROLO DE LÃ 23CM	62,00	R$ 20,86	R$ 1.293,32	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
426	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM	62,00	R$ 15,80	R$ 979,60	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
427	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SELADOR ACRÍLICO 18L	83,00	R$ 95,11	R$ 7.894,13	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
428	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SELADOR ACRÍLICO 3.6L	83,00	R$ 24,50	R$ 2.033,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
429	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SUPER CAL PACOTE 5KG	312,00	R$ 15,00	R$ 4.680,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
430	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TECPLUS TOP 18L	26,00	R$ 150,00	R$ 3.900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
431	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	TELHA GALVANIZADA 4 MT	52,00	R$ 200,00	R$ 10.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
432	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	TELHA GALVANIZADA 5 MT	52,00	R$ 250,00	R$ 13.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
433	3.3.90.30	Mat. Consumo	PT	TEXTURA 18L	41,00	R$ 180,00	R$ 7.380,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
434	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	130,00	R$ 522,50	R$ 67.925,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
435	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TINER 0,9L	169,00	R$ 21,81	R$ 3.685,89	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
436	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L	52,00	R$ 243,14	R$ 12.643,28	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
437	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L	130,00	R$ 71,85	R$ 9.340,50	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
438	3.3.90.30	Mat. Consumo	ML	TINTA INTERNA 18L	52,00	R$ 80,00	R$ 4.160,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
439	3.3.90.30	Mat. Consumo	LT	TINTA INTERNA 3.6L	130,00	R$ 22,00	R$ 2.860,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
440	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2	780,00	R$ 7,75	R$ 6.045,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
441	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	30,00	R$ 27,20	R$ 816,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
442	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ADESIVO PLÁSTICO B.75G	60,00	R$ 6,82	R$ 409,20	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
443	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 165G	30,00	R$ 10,44	R$ 313,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
444	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	AGUARRÁZ 0,9L	100,00	R$ 20,95	R$ 2.095,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
445	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALICATE ANEIS INTERNO	8,00	R$ 31,85	R$ 254,80	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
446	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALICATE DE CORTE N° 6	8,00	R$ 32,03	R$ 256,24	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
447	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALICATE DE PRESSÃO N° 10	8,00	R$ 85,00	R$ 680,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
448	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALICATE UNIVERSAL N° 8	8,00	R$ 39,33	R$ 314,64	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
449	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ANCINHO CURVO	120,00	R$ 32,50	R$ 3.900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
450	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROLO	ARAME DE ROSETA DE 400 M	12,00	R$ 350,00	R$ 4.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
451	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROLO	ARAME DE ROSETA DE 500 M	12,00	R$ 366,15	R$ 4.393,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
452	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROLO	ARAME GALVANIZADO N° 14	50,00	R$ 25,52	R$ 1.276,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
453	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROLO	ARAME GALVANIZADO N° 16	50,00	R$ 27,24	R$ 1.362,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
454	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROLO	ARAME GALVANIZADO N° 18	50,00	R$ 27,34	R$ 1.367,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
455	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ARGAMASSA COL. AC II 15KG	100,00	R$ 30,73	R$ 3.073,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
456	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	20,00	R$ 33,18	R$ 663,60	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
462	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NÚMEROS	200,00	R$ 62,24	R$ 12.448,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
463	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	BOTA PVC PRETA NÚMEROS VARIADOS	100,00	R$ 59,43	R$ 5.943,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

465	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA AÇO (FERRO) 1/2	25,00	R$ 29,36	R$ 734,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
466	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA AÇO (FERRO) 1/4	25,00	R$ 13,71	R$ 342,75	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
467	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA DE CONCRETO N°10	25,00	R$ 11,75	R$ 293,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
468	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA DE CONCRETO N°11	25,00	R$ 14,00	R$ 350,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
469	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA DE CONCRETO N°12	25,00	R$ 15,00	R$ 375,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
470	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA DE CONCRETO N°6	25,00	R$ 6,00	R$ 150,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
471	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA DE CONCRETO N°7	25,00	R$ 7,00	R$ 175,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
472	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA DE CONCRETO N°8	25,00	R$ 8,00	R$ 200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
473	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA DE CONCRETO N°9	25,00	R$ 9,75	R$ 243,75	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
474	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BUCHA FIXA N° 10	1000,00	R$ 0,53	R$ 530,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
475	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BUCHA FIXA N° 12	1000,00	R$ 0,70	R$ 700,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
476	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BUCHA FIXA N° 6	1000,00	R$ 0,13	R$ 130,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
477	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BUCHA FIXA N° 8	1000,00	R$ 0,20	R$ 200,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
478	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CABO DE CHIBANCA	50,00	R$ 22,98	R$ 1.149,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
479	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CABO DE PICARETA	50,00	R$ 22,98	R$ 1.149,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
480	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CABO ENXADA E ENXADÃO 11308	80,00	R$ 21,90	R$ 1.752,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
481	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CABO PÁ	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
482	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CADEADO 30MM	50,00	R$ 23,27	R$ 1.163,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
483	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CADEADO 50MM	50,00	R$ 39,92	R$ 1.996,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
484	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	CAL VIRGEM EM PEDRA	100,00	R$ 30,00	R$ 3.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
485	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAPACETE EPI	10,00	R$ 25,25	R$ 252,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
486	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CARNEIRA C/SELO INMETRO	40,00	R$ 20,00	R$ 800,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
487	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CARNEIRA P/CAPACETES	40,00	R$ 20,00	R$ 800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
488	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CARRO DE MÃO REFORÇADO	25,00	R$ 425,00	R$ 10.625,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
489	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CASCOREZ 1KG	40,00	R$ 30,00	R$ 1.200,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
491	3.3.90.30	Mat. Consumo	M²	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5	300,00	R$ 39,00	R$ 11.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
492	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 10	8,00	R$ 19,20	R$ 153,60	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
493	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 11	8,00	R$ 20,25	R$ 162,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
494	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 12	8,00	R$ 23,75	R$ 190,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
495	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 13	8,00	R$ 22,22	R$ 177,76	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
496	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 14	8,00	R$ 27,00	R$ 216,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
497	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 15	8,00	R$ 27,12	R$ 216,96	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
498	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 16	8,00	R$ 27,57	R$ 220,56	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
499	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 17	8,00	R$ 32,04	R$ 256,32	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
500	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 18	8,00	R$ 29,29	R$ 234,32	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Alta

								Administração	
501	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 19	8,00	R$ 29,61	R$ 236,88	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
502	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 20	8,00	R$ 31,00	R$ 248,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
503	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 21	8,00	R$ 31,50	R$ 252,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
504	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 22	8,00	R$ 32,00	R$ 256,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
505	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 23	8,00	R$ 32,50	R$ 260,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
506	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 24	8,00	R$ 33,00	R$ 264,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
507	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 25	8,00	R$ 40,00	R$ 320,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
508	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 26	8,00	R$ 46,00	R$ 368,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
509	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 27	8,00	R$ 47,00	R$ 376,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
510	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 28	8,00	R$ 48,00	R$ 384,00	Mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
511	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 8	8,00	R$ 17,10	R$ 136,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
512	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE BIELA 9	8,00	R$ 17,92	R$ 143,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
513	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 10	8,00	R$ 8,00	R$ 64,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
514	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 11	8,00	R$ 9,00	R$ 72,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
515	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 12	8,00	R$ 10,00	R$ 80,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
516	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 13	8,00	R$ 11,09	R$ 88,72	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
517	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 14	8,00	R$ 12,00	R$ 96,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
518	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 15	8,00	R$ 13,50	R$ 108,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
519	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 16	8,00	R$ 14,50	R$ 116,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
520	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 17	8,00	R$ 15,00	R$ 120,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
521	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 18	8,00	R$ 14,05	R$ 112,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
522	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 19	8,00	R$ 16,50	R$ 132,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
523	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 20	8,00	R$ 14,00	R$ 112,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
524	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 21	8,00	R$ 24,00	R$ 192,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
525	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 22	8,00	R$ 28,00	R$ 224,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
526	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 23	8,00	R$ 28,15	R$ 225,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
527	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 24	8,00	R$ 33,00	R$ 264,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
528	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 25	8,00	R$ 34,00	R$ 272,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
529	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 26	8,00	R$ 38,00	R$ 304,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
530	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 27	8,00	R$ 45,00	R$ 360,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
531	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 28	8,00	R$ 43,98	R$ 351,84	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
532	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 29	8,00	R$ 55,00	R$ 440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
533	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 30	8,00	R$ 80,00	R$ 640,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
534	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 8	8,00	R$ 8,00	R$ 64,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
535	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE COMBINADA 9	8,00	R$ 9,00	R$ 72,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
536	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVES DE FENDA 1/4 X5	20,00	R$ 14,00	R$ 280,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
537	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVES DE FENDA 1/8 X4	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
538	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVES DE FENDA 3/8 X10	20,00	R$ 21,00	R$ 420,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
539	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVES DE FILIPES 1/4	20,00	R$ 14,00	R$ 280,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
540	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVES DE FILIPES 1/8 X4	20,00	R$ 15,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
541	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVES DE FILIPES 3/8 X10	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
542	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CHIBANCA	80,00	R$ 64,00	R$ 5.120,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
543	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CIMENTO DE 50KG	2000,00	R$ 41,65	R$ 83.300,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
544	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	COLHER DE PEDREIRO 10"	25,00	R$ 28,66	R$ 716,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
545	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	COLUNA 3/8"	240,00	R$ 22,81	R$ 5.474,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
546	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	COLUNA 5/16"	240,00	R$ 17,68	R$ 4.243,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
547	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CONE LARANJA 50CM	30,00	R$ 34,50	R$ 1.035,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
548	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CONE LARANJA 75CM	30,00	R$ 55,65	R$ 1.669,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta

549	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CORDA DE SEDA Nº 12	150,00	R$ 25,00	R$ 3.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
550	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CORRENTE 4.8	50,00	R$ 32,00	R$ 1.600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
551	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CORRENTE 6.4	50,00	R$ 32,00	R$ 1.600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
552	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	CORRENTE 8.0	50,00	R$ 32,00	R$ 1.600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
553	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	CORRENTE PLÁSTICA P/ SINALIZACAO ELO MÉDIO 8MM	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
554	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	CUMEEIRA BRASILIT 1,10M	30,00	R$ 150,00	R$ 4.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
555	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	DESMOL BALDE 18L	15,00	R$ 500,00	R$ 7.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
556	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISCO CORTE 4.1/2 – 115MM	100,00	R$ 3,10	R$ 310,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
557	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISCO DIAMANTADO 110X20MM	50,00	R$ 13,00	R$ 650,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
558	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISCO MADEIRA 4.3/8 24 DENTES	50,00	R$ 15,00	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
559	3.3.90.30	Mat. Consumo	CARTELA	DOBRADIÇA 3.1/2 CATELA COM 3 PÇS	50,00	R$ 20,53	R$ 1.026,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
560	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4"	50,00	R$ 8,67	R$ 433,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
561	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROLO	ELETRODUTO 25MM	20,00	R$ 75,00	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
562	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM	100,00	R$ 6,00	R$ 600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
563	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4"	100,00	R$ 10,63	R$ 1.063,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
564	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ENXADA	60,00	R$ 55,34	R$ 3.320,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
565	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	50,00	R$ 144,55	R$ 7.227,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
566	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESMERILHADEIRA	3,00	R$ 422,16	R$ 1.266,48	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
567	3.3.90.30	Mat. Consumo	PT	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND	50,00	R$ 6,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
568	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 8,5 CM COM CABO PLÁSTICO	20,00	R$ 22,88	R$ 457,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
569	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	FECHADURA BANHEIRO	30,00	R$ 43,27	R$ 1.298,10	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
570	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	FECHADURA EXTERNA	30,00	R$ 68,14	R$ 2.044,20	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
571	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	FECHADURA INTERNA	30,00	R$ 56,04	R$ 1.681,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
572	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	FERROLHO CHATO 700X3"	30,00	R$ 14,92	R$ 447,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
573	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	FILTRO P/MS250	15,00	R$ 80,00	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
574	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	FILTRO QUÍMICO P/RESP VO+GA	30,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
575	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	250,00	R$ 2,50	R$ 625,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
576	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	FITA ZEBRADA	50,00	R$ 14,66	R$ 733,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
577	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	FUNDO NIVELADOR 3,6L	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
578	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FURADEIRA 16MM 5/8 (HP2016)	3,00	R$ 450,00	R$ 1.350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
579	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	GARFO P/ROLO 23CM	40,00	R$ 14,00	R$ 560,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
580	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GERADOR MONOFÁSICO 7.0CV	2,00	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
581	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	10,00	R$ 384,49	R$ 3.844,90	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
582	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	10,00	R$ 300,00	R$ 3.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
583	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	10,00	R$ 200,62	R$ 2.006,20	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
584	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAVADEIRA 2 TANQUES	30,00	R$ 260,00	R$ 7.800,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
585	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	LIXA M FERRO GR 50	250,00	R$ 2,74	R$ 685,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
586	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	LIXA M MASSA GR 100	250,00	R$ 1,54	R$ 385,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
587	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	LIXA M MASSA GR 80	250,00	R$ 1,25	R$ 312,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
588	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
589	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	LUVA DE VAQUETA CURTA	200,00	R$ 20,50	R$ 4.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
590	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	LUVA PU PTA T.8 - M	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
591	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	LUVA PU PTA T.9 - G	200,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
592	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	LUVA RASPA CURTA	100,00	R$ 23,89	R$ 2.389,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
593	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	LUVA RASPA LONGA	100,00	R$ 18,50	R$ 1.850,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
594	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM	50,00	R$ 200,00	R$ 10.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
595	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM	50,00	R$ 230,00	R$ 11.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
596	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM	50,00	R$ 280,00	R$ 14.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
597	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	MANGOTE 2"	100,00	R$ 38,00	R$ 3.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
598	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	MANGOTE 3"	100,00	R$ 48,00	R$ 4.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
599	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,0MM	150,00	R$ 4,75	R$ 712,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
600	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	MANGUEIRA L. AUTO	100,00	R$ 25,00	R$ 2.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
601	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MARRETA 500G	5,00	R$ 40,00	R$ 200,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
602	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MARRETA DE BORRACHA 1G	5,00	R$ 28,00	R$ 140,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
603	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MARTELO 25CM	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
604	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	MASSA ACRÍLICA 27KG	50,00	R$ 110,00	R$ 5.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
605	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	MASSA CORRIDA 25KG	20,00	R$ 58,17	R$ 1.163,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
606	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MOTOPODA KA-85	1,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
609	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	PÁ BICO C/ CABO 71CM	30,00	R$ 72,59	R$ 2.177,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
610	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM	30,00	R$ 56,35	R$ 1.690,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
611	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	PARAFUSO 12 CR SANIT.	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
612	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO 12 CR SANIT.	250,00	R$ 4,00	R$ 1.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
613	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO CAB QUAD M16X300MM	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta

614	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X1.1/2”	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
615	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X5”	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
616	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1.1/2”	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
617	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2”	250,00	R$ 1,25	R$ 312,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
618	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3”	250,00	R$ 2,00	R$ 500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
619	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4”	250,00	R$ 3,00	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
620	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X1.1/2”	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
621	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2”	250,00	R$ 2,60	R$ 650,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
622	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3”	250,00	R$ 2,70	R$ 675,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
623	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4”	250,00	R$ 1,51	R$ 377,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
624	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5”	250,00	R$ 3,00	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
625	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6”	250,00	R$ 4,50	R$ 1.125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
626	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3”	250,00	R$ 4,00	R$ 1.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
627	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1”	250,00	R$ 2,50	R$ 625,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
628	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2”	250,00	R$ 3,00	R$ 750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
629	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	PIA INOX 1,20M SIMPLES	25,00	R$ 262,00	R$ 6.550,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
630	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	PIA INOX 1,50M SIMPLES	25,00	R$ 346,38	R$ 8.659,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
631	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	PIA INOX 1,80M SIMPLES	25,00	R$ 400,00	R$ 10.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
632	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50M	100,00	R$ 150,47	R$ 15.047,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
634	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	PREGO CC 14X15 - 1.1/4"X14	30,00	R$ 26,00	R$ 780,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
635	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	PREGO CC 16X27 - 2.1/2"X12	30,00	R$ 26,00	R$ 780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
636	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	PREGO CC 18X27 - 2.1/2"X10	30,00	R$ 22,00	R$ 660,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
637	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	PREGO CC 93 - 3.1/2"X8	30,00	R$ 26,00	R$ 780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
638	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	RÉGUA P/ PEDREIRO EM ALUMÍNIO 3M	30,00	R$ 80,00	R$ 2.400,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
639	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	REJUNTE	250,00	R$ 6,32	R$ 1.580,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
640	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	RESPIRADOR 1/4 FACIAL C/ FILTRO	80,00	R$ 550,00	R$ 44.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
641	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RISCADEIRA (CORTES CERÂMICAS) 0,90CM	2,00	R$ 400,00	R$ 800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
642	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	RODA COMP 19MM 3.25X3	15,00	R$ 50,00	R$ 750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
643	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ROLDANA GUIA	15,00	R$ 50,00	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
644	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ROLO 09CM ESPUMA	60,00	R$ 9,16	R$ 549,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
645	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ROLO 15CM ESPUMA	60,00	R$ 13,83	R$ 829,80	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
646	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ROLO 23CM ESPUMA	60,00	R$ 19,67	R$ 1.180,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
647	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ROLO DE LÃ 23CM	60,00	R$ 23,94	R$ 1.436,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
648	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM	60,00	R$ 65,18	R$ 3.910,80	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
649	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	SELADOR ACRÍLICO 18L	80,00	R$ 142,06	R$ 11.364,80	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
650	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	SELADOR ACRÍLICO 3.6L	80,00	R$ 64,19	R$ 5.135,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
651	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SERRA MARMORE	3,00	R$ 550,00	R$ 1.650,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
652	3.3.90.30	Mat. Consumo	PT	SUPER CAL PACOTE 5KG	300,00	R$ 12,00	R$ 3.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
653	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TECPLUS TOP 18L	20,00	R$ 400,00	R$ 8.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
654	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M	100,00	R$ 75,00	R$ 7.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
655	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TELHA BRASILIT 6MM 1,83M	100,00	R$ 100,00	R$ 10.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
656	3.3.90.30	Mat. Consumo	MILHEIRO	TELHA CERÂMICA 1ª	100,00	R$ 585,00	R$ 58.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
657	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TELHA GALVANIZADA 4 MT	50,00	R$ 200,00	R$ 10.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
658	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TELHA GALVANIZADA 5 MT	50,00	R$ 250,00	R$ 12.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
659	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TELHA GALVANIZADA 6 MT	50,00	R$ 300,00	R$ 15.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
660	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	TEXTURA 18L	40,00	R$ 280,00	R$ 11.200,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
661	3.3.90.30	Mat. Consumo	MILHEIRO	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	100,00	R$ 595,00	R$ 59.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
662	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	TINER 0,9L	130,00	R$ 19,97	R$ 2.596,10	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
663	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L	50,00	R$ 250,00	R$ 12.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
664	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L	100,00	R$ 69,84	R$ 6.984,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
665	3.3.90.30	Mat. Consumo	LATA	TINTA INTERNA 18L	50,00	R$ 115,00	R$ 5.750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
666	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	TINTA INTERNA 3.6L	100,00	R$ 38,00	R$ 3.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
667	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2	600,00	R$ 7,28	R$ 4.368,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
668	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TRENA 5M	10,00	R$ 25,74	R$ 257,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
669	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TRINCHA 1"	40,00	R$ 4,50	R$ 180,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
670	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TRINCHA 2"	40,00	R$ 8,47	R$ 338,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
671	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	TRINCHA 3"	40,00	R$ 10,27	R$ 410,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
672	3.3.90.30	Mat. Consumo	M	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4"	100,00	R$ 136,30	R$ 13.630,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
673	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	VASSOURÃO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO	250,00	R$ 32,27	R$ 8.067,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
674	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNID	VEDA CALHA	50,00	R$ 18,91	R$ 945,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
675	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	ZARCÃO 3,6L	20,00	R$ 115,63	R$ 2.312,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
676	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RESINA Z100 A2	36,00	R$ 59,11	R$ 2.127,96	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
677	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RESINA Z100 A3	33,00	R$ 59,67	R$ 1.969,11	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

678	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RESINA Z1O0 A3,5	28,00	R$ 60,86	R$ 1.704,08	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
679	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FORMOCRESOL	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
680	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	ANESTÉSICO TOPICO	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
681	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PORTA AGULHA	1,00	R$ 35,00	R$ 35,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
682	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	ANESTESICO NOVOCOL	10,00	R$ 120,00	R$ 1.200,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
683	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MICROBRUSH	10,00	R$ 15,30	R$ 153,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
684	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FLUOR GEL NEUTRO	12,00	R$ 7,30	R$ 87,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
685	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CLOREXIDINA 2%	13,00	R$ 20,14	R$ 261,82	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
686	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SEDA 3-0 FIO DE SUTURA	27,00	R$ 70,00	R$ 1.890,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
687	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	LIXA PARA AMALGAMA	24,00	R$ 19,00	R$ 456,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
688	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RESINA Z100 A1	37,00	R$ 58,95	R$ 2.181,15	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
689	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA	12,00	R$ 47,00	R$ 564,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
690	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA	5,00	R$ 47,00	R$ 235,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
691	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL COM DUAS CAMADAS	51,00	R$ 18,47	R$ 941,97	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
692	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	4,00	R$ 10,10	R$ 40,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
693	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	CIMENTO DE ZINCO PO E LIQUIDO	30,00	R$ 45,33	R$ 1.359,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
694	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PROFILÁTICA	16,00	R$ 13,65	R$ 218,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
695	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PEDRA POMES	17,00	R$ 7,74	R$ 131,58	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
696	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VASELINA 30G	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
697	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL	137,00	R$ 7,76	R$ 1.063,12	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
698	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	EUGENOL	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
699	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	ÁCIDO FOSFORICO PARA RESINA	13,00	R$ 11,00	R$ 143,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
700	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADESIVO SIGLE BOND	29,00	R$ 120,41	R$ 3.491,89	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
701	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ALGODÃO ROLETE	164,00	R$ 4,31	R$ 706,84	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
702	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	COMPRESSA DE GAZE	106,00	R$ 30,00	R$ 3.180,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
703	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TRICRESOL	13,00	R$ 12,00	R$ 156,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
704	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	TOUCAS DESCARTÁVEIS	69,00	R$ 29,00	R$ 2.001,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
705	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	BROCAS PARA ACABAMENTO	21,00	R$ 45,00	R$ 945,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
706	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	AGULHAS GENGIVAIS CURTA 30 C/100	23,00	R$ 47,56	R$ 1.093,88	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
707	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	AGULHAS GENGIVAIS LONGA 27 C/100	17,00	R$ 47,79	R$ 812,43	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
708	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	APLI CADOR MICROBUSH REGULAR	16,00	R$ 17,21	R$ 275,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
709	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	IONOMERO MAXXION R A2 PÓ E LIQUIDO	34,00	R$ 32,06	R$ 1.090,04	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
710	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FIO DENTAL C/ 500M	12,00	R$ 14,68	R$ 176,16	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
711	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	150,00	R$ 14,80	R$ 2.220,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
712	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MÁSCARA N95/PFF2	1100,00	R$ 2,94	R$ 3.234,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
713	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	TOUCA CIRURGICA DESC. BRANCA C/100	30,00	R$ 12,29	R$ 368,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
714	3.3.90.30	Mat. Consumo	GL	GERMICIM GALÃO 5 LITROS	22,00	R$ 57,27	R$ 1.259,94	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
715	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	12,00	R$ 63,00	R$ 756,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
716	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FLÚOR GEL ACIDULADO	20,00	R$ 7,30	R$ 146,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
717	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VERNIZ FLUORETADO	11,00	R$ 48,50	R$ 533,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
718	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	TIRA DE LIXA RESINA	2,00	R$ 8,20	R$ 16,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
719	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	COMPRESSA DE GAZE.	40,00	R$ 14,10	R$ 564,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
720	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA LONGA 3069	10,00	R$ 7,30	R$ 73,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
721	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA 1012	10,00	R$ 7,30	R$ 73,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
722	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA 1042	10,00	R$ 7,30	R$ 73,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
723	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA 1035	10,00	R$ 7,30	R$ 73,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
724	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA 1032	10,00	R$ 7,30	R$ 73,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
725	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA 1011	10,00	R$ 7,30	R$ 73,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
726	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPÁTULA DE RESINA	10,00	R$ 25,45	R$ 254,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
727	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CALCADOR Nº 2, Nº 1	14,00	R$ 17,33	R$ 242,62	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
728	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO	30,00	R$ 62,33	R$ 1.869,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
729	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	2,00	R$ 1.102,00	R$ 2.204,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
730	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO:	2,00	R$ 360,00	R$ 720,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
731	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VERNIZ 3M ESPER	2,00	R$ 71,33	R$ 142,66	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
732	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	AGUA RABELO	12,00	R$ 17,30	R$ 207,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
733	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	COROA POSTERIOR TRANSPARENTE	8,00	R$ 183,00	R$ 1.464,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
734	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	COROA ANTERIOR TRANSPARENTE	8,00	R$ 183,00	R$ 1.464,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
735	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TESOURA PARA REMOÇÃO DE SULTURAS (RETA)	10,00	R$ 65,33	R$ 653,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
736	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PORTA AGULHA	6,00	R$ 35,00	R$ 210,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
737	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA LONGA 2067	10,00	R$ 52,33	R$ 523,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
738	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA 4135	10,00	R$ 52,33	R$ 523,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
739	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA LONGA 3070	10,00	R$ 52,33	R$ 523,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
740	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA LONGA 2068	10,00	R$ 52,33	R$ 523,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta

741	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	8,00	R$ 22,00	R$ 176,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
742	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LÍQUIDO PARA CIMENTO DE ZINCO (WHITE)	8,00	R$ 25,00	R$ 200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
743	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	CIMENTO DE ZINCO PO E LIQUIDO	8,00	R$ 45,33	R$ 362,64	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
744	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL SÉRIE 15-40	6,00	R$ 47,43	R$ 284,58	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
745	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL SÉRIE 45-80	6,00	R$ 47,43	R$ 284,58	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
746	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	250,00	R$ 4,50	R$ 1.125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
747	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CREME DENTAL INFANTIL	200,00	R$ 4,50	R$ 900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
748	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ÁCIDO PARA RESINA	4,00	R$ 10,67	R$ 42,68	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
749	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	26,00	R$ 25,90	R$ 673,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
750	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPÁTULA DUPLA N° 50	4,00	R$ 19,90	R$ 79,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
751	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PROFILÁTICA	10,00	R$ 13,65	R$ 136,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
752	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL (CURTA)	10,00	R$ 62,67	R$ 626,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
753	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL RETANGULAR CAVIBRUSH	10,00	R$ 26,33	R$ 263,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
754	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	FIO SUTURA DE ALGODÃO 3-0, 2-0, 6-0	2,00	R$ 87,50	R$ 175,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
755	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0, 3-0	2,00	R$ 87,50	R$ 175,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
756	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	EUGENOL	8,00	R$ 20,00	R$ 160,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
757	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ÓXIDO DE ZINCO	8,00	R$ 52,00	R$ 416,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
758	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FORMOCRESSOL FORMALINA	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
759	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TRICRESOL FORMALINA	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
760	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MATRIZ ODONTOLÓGICA	6,00	R$ 2,70	R$ 16,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
761	3.3.90.30	Mat. Consumo	ENV	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE	8,00	R$ 21,00	R$ 168,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
762	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	LIXA PARA AMALGAMA	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
763	3.3.90.30	Mat. Consumo	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE A2,5	8,00	R$ 85,67	R$ 685,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
764	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ALGODÃO EM ROLETE C/100	60,00	R$ 5,63	R$ 337,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
765	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	EXTIRPA NERVO (1ª SÉRIE 15-40)	500,00	R$ 44,00	R$ 22.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
766	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	COMPRESSA DE GAZE.	60,00	R$ 14,10	R$ 846,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
767	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 5	20,00	R$ 19,20	R$ 384,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
768	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SERINGA CARPULE	10,00	R$ 85,00	R$ 850,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
769	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL	4,00	R$ 7,76	R$ 31,04	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
770	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	EXTRATOR CURVO (BANDEIRINHA DIR. ESQ)	8,00	R$ 128,00	R$ 1.024,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
771	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA CILÍNDRICA LONGA	20,00	R$ 17,00	R$ 340,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
772	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADESIVO DENTÁRIO FOTO POLIMERIZÁVEL	10,00	R$ 174,33	R$ 1.743,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
773	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALAVANCA PARA RAIZES (DIREITA E ESQUERDA)	8,00	R$ 62,30	R$ 498,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
774	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	ANESTESICO NOVOCOL	40,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
775	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	ANESTÉSICO TOPICO	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
776	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº5	10,00	R$ 15,90	R$ 159,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
777	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS COM CAPACIDADE DE 31 A 50LIMAS.	15,00	R$ 65,50	R$ 982,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
778	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	ALARGADOR N° 15	5,00	R$ 22,30	R$ 111,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
779	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA CONE INVERTIDA 1034	10,00	R$ 17,00	R$ 170,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
780	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1033	10,00	R$ 17,00	R$ 170,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
781	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA CILINDRÍCA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE OGIVAL 23,00		R$ 6,25	R$ 143,75	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
782	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE ESMALTE A1	20,00	R$ 85,67	R$ 1.713,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
783	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FLÚOR GEL	6,00	R$ 12,33	R$ 73,98	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
784	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE A2	20,00	R$ 85,67	R$ 1.713,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
785	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE DENTINA A3,5	8,00	R$ 85,67	R$ 685,36	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
786	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE A3	20,00	R$ 85,67	R$ 1.713,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
787	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	6,00	R$ 4,20	R$ 25,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
788	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	6,00	R$ 4,20	R$ 25,20	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
789	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA CIRURGICA ZECRYA	15,00	R$ 34,00	R$ 510,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
790	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BROCA DIAMANTADA PÊRA	5,00	R$ 17,50	R$ 87,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
791	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	BROCAS POLIDOR DE RESINA ULTRA GLOSS	7,00	R$ 48,00	R$ 336,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
792	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TESOURA IRIS RETA	4,00	R$ 22,80	R$ 91,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
793	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANDEIJA INOX MÉDIA	2,00	R$ 46,00	R$ 92,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
794	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	COROA DE ACETATO DECÍDUO	1,00	R$ 287,00	R$ 287,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
795	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA BANDA MATRIZ 0,05X5MM	11,00	R$ 2,80	R$ 30,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
796	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SORO ANTI-B	4,00	R$ 35,00	R$ 140,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
797	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FLUOR GEL	40,00	R$ 8,56	R$ 342,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
798	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	RIVA LIGHT CURE	2,00	R$ 135,00	R$ 270,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
799	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Adipept 40 mg	15,00	R$ 76,37	R$ 1.145,55	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
800	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Alprazolan 1 mg comp	2500,00	R$ 0,11	R$ 275,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
801	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Amitriptilina 25mg	50000,00	R$ 0,09	R$ 4.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
802	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Amitriptilina 75mg	1000,00	R$ 0,58	R$ 580,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
803	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Assert 25 mg	20,00	R$ 50,15	R$ 1.003,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta

804	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Axonium 10 mg	60,00	R$ 105,15	R$ 6.309,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
805	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Bromazepam 3mg	1750,00	R$ 0,15	R$ 262,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
806	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Bromazepam 6mg	1750,00	R$ 0,23	R$ 402,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
807	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Bromazepan 3mg cpr	10000,00	R$ 0,16	R$ 1.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
808	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Bromazepan 6mg cpr	3125,00	R$ 1,31	R$ 4.093,75	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
809	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Bup 150mg cpr	15,00	R$ 73,08	R$ 1.096,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
810	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Carbamazepina 200mg cpr	5000,00	R$ 0,24	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
811	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Carbamazepina 400 mg	2500,00	R$ 0,84	R$ 2.100,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
812	3.3.90.30	Mat. Consumo	Frasco	Carbamazepina 200mg	1500,00	R$ 32,76	R$ 49.140,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
813	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Celebra 200 mg	60,00	R$ 64,45	R$ 3.867,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
814	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Citalopram 20mg cpr	600,00	R$ 0,57	R$ 342,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
815	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Clonazepam 0,5mg cpr	2000,00	R$ 0,14	R$ 280,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
816	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Clonazepam 2mg cpr	1250,00	R$ 0,12	R$ 150,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
817	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Clonazepam 2mg	75000,00	R$ 0,12	R$ 9.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
818	3.3.90.30	Mat. Consumo	Frasco	Clonazepan 2,5mg susp. oral 20ml	62,00	R$ 17,09	R$ 1.059,58	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
819	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Cloridrato de sertralina 100mg	38,00	R$ 39,03	R$ 1.483,14	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
820	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Clorpromazina 100mg cpr	1250,00	R$ 0,77	R$ 962,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
821	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Clorpromazina 25mg cpr	500,00	R$ 0,72	R$ 360,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
822	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	CLR amitriptilina 25 mg cpr	5000,00	R$ 0,17	R$ 850,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

823	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	CLR amitriptilina 75 mg cpr	600,00	R$ 2,13	R$ 1.278,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
824	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	CLR de fluorxetina 20 mg cpr	1250,00	R$ 0,15	R$ 187,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
825	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Codaten 50mg cps	30,00	R$ 90,85	R$ 2.725,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
826	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Depakene 250mg cpr	1875,00	R$ 0,66	R$ 1.237,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
827	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Depakene 300mg cpr	1250,00	R$ 1,63	R$ 2.037,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
828	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Depakene 500mg cpr	1250,00	R$ 1,64	R$ 2.050,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
829	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Depakote 250 mg cpr	20,00	R$ 141,03	R$ 2.820,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
830	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Depakote 500 mg cpr	25,00	R$ 137,18	R$ 3.429,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
831	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Depaxan 20mg cpr	40,00	R$ 129,95	R$ 5.198,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
832	3.3.90.30	Mat. Consumo	Amp.	Diazepam 10mg c/ 2mL	750,00	R$ 1,23	R$ 922,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
833	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Diazepan 10mg	62500,00	R$ 0,15	R$ 9.375,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
834	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Domperidona 10 mg	60,00	R$ 11,19	R$ 671,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
835	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Domperix 10 mg	25,00	R$ 27,35	R$ 683,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
836	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Dual 30mg	600,00	R$ 2,44	R$ 1.464,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
837	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Exodus 20 mg	20,00	R$ 138,95	R$ 2.779,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
838	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Fenobarbital 100mg cpr	750,00	R$ 0,17	R$ 127,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
839	3.3.90.30	Mat. Consumo	Vidro	Fenobarbital ped. 4% 20ml	125,00	R$ 6,84	R$ 855,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
840	3.3.90.30	Mat. Consumo	Amp.	Fenobarbital 100mg inj.	312,00	R$ 2,73	R$ 851,76	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
841	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Fluoxetina 20mg	26250,00	R$ 0,15	R$ 3.937,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
842	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Fluxene 10mg caps	560,00	R$ 2,13	R$ 1.192,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
843	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Fluxene 20mg caps	2800,00	R$ 1,23	R$ 3.444,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
844	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Frisium 10mg	625,00	R$ 0,95	R$ 593,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
845	3.3.90.30	Mat. Consumo	Amp.	Haloperidol 5mg inj.	150,00	R$ 3,86	R$ 579,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
846	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Hadoperidol 2 mg gotas c/ 20ml	45,00	R$ 6,76	R$ 304,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
847	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Hadoperidol 5 mg	1250,00	R$ 0,65	R$ 812,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
848	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Hardol 2 mg	600,00	R$ 0,28	R$ 168,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
849	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Hardol 5 mg	600,00	R$ 0,66	R$ 396,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
850	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Hidantal 100mg cpr	2500,00	R$ 0,18	R$ 450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
851	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Limbitrol cap.	30,00	R$ 12,35	R$ 370,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
852	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Lipitor 20 mg	20,00	R$ 194,15	R$ 3.883,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
853	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Lorazepan 2mg	1250,00	R$ 0,21	R$ 262,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
854	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Maleato de Midazolan 15 mg cpr	3750,00	R$ 4,39	R$ 16.462,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
855	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Maxapran 20 mg	10,00	R$ 111,95	R$ 1.119,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
856	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Melleril 50 mg drg	25,00	R$ 23,35	R$ 583,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
857	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Neozine 100 mg	125,00	R$ 30,78	R$ 3.847,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
858	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Neozine 25 mg	1250,00	R$ 1,30	R$ 1.625,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
859	3.3.90.30	Mat. Consumo	Frasco	Neozine 40 mg/ml - gotas c/ 20 ml	25,00	R$ 21,16	R$ 529,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
860	3.3.90.30	Mat. Consumo	Frasco	Neuleptil 4% gotas c/ 20 ml	92,00	R$ 30,04	R$ 2.763,68	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
861	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Neural 50 mg	20,00	R$ 22,06	R$ 441,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
862	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Pamelor 10 mg cpr	17,00	R$ 18,04	R$ 306,68	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
863	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Pamelor 25 mg cpr	43,00	R$ 54,85	R$ 2.358,55	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
864	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Pondera 20 mg cps	50,00	R$ 167,75	R$ 8.387,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

865	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Razapina 30 mg	22,00	R$ 157,52	R$ 3.465,44	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
866	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Revange37,5/ 325 mg	20,00	R$ 89,55	R$ 1.791,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
867	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Risperidon 1 mg cpr	1100,00	R$ 0,20	R$ 220,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
868	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Risperidon 2 mg cpr	1650,00	R$ 0,33	R$ 544,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
869	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Sertralina 100mg cpr	750,00	R$ 0,70	R$ 525,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
870	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Somalium 3 mg cpr	3,00	R$ 27,55	R$ 82,65	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
871	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Stelazine 2 mg	30,00	R$ 10,75	R$ 322,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
872	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Topiramato 100mg	600,00	R$ 0,76	R$ 456,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
873	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Torval 300 mg	10,00	R$ 81,23	R$ 812,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
874	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Torval CR 500 mg cpr	3600,00	R$ 1,71	R$ 6.156,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
875	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Tramadol 50 mg	600,00	R$ 2,15	R$ 1.290,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
876	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Trileptal 300 mg cpr	25,00	R$ 192,85	R$ 4.821,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
877	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Trileptal 600 mg cpr	20,00	R$ 134,88	R$ 2.697,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
878	3.3.90.30	Mat. Consumo	Comp.	Tylex 30 mg cpr	350,00	R$ 0,50	R$ 175,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
879	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Zargus 3mg	20,00	R$ 34,35	R$ 687,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
880	3.3.90.30	Mat. Consumo	Caixa	Zider 10 mg	5,00	R$ 525,60	R$ 2.628,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
881	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	260,00	R$ 2,00	R$ 520,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
882	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	300,00	R$ 0,86	R$ 258,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
883	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	250,00	R$ 0,95	R$ 237,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
884	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2"	250,00	R$ 1,01	R$ 252,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
885	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2"	250,00	R$ 1,58	R$ 395,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
886	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2"	250,00	R$ 4,50	R$ 1.125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
887	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	50,00	R$ 14,94	R$ 747,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
888	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO ESGOTO 90X100MM	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
889	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO ESGOTO 90X150MM	250,00	R$ 37,00	R$ 9.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
890	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO ESGOTO 90X40MM	250,00	R$ 1,77	R$ 442,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
891	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOELHO ESGOTO 90X50MM	250,00	R$ 3,02	R$ 755,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
892	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAMBRIL CH Nº 20	50,00	R$ 188,00	R$ 9.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
893	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA ESGOTO 100MM	100,00	R$ 7,67	R$ 767,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
894	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA ESGOTO 150MM	100,00	R$ 24,00	R$ 2.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
895	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA ESGOTO 50MM	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
896	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	30,00	R$ 1,64	R$ 49,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
897	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	100,00	R$ 3,26	R$ 326,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
898	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA SOLD 2" IRRIGAÇÃO	84,00	R$ 3,20	R$ 268,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
899	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA SOLD 3" IRRIGAÇÃO	110,00	R$ 4,00	R$ 440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
900	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA SOLDÁVEL 25MM	150,00	R$ 1,00	R$ 150,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
901	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM	150,00	R$ 1,75	R$ 262,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
902	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA SOLDÁVEL 50MM	150,00	R$ 3,08	R$ 462,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
903	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	65,00	R$ 4,10	R$ 266,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
904	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA DE VAQUETA CURTA	260,00	R$ 12,85	R$ 3.341,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
905	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA PU PTA T.8 - M	208,00	R$ 4,90	R$ 1.019,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
906	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA RASPA LONGA	130,00	R$ 21,29	R$ 2.767,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
907	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA RASPA CURTA	130,00	R$ 13,67	R$ 1.777,10	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
908	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA PU PTA T.9-G	208,00	R$ 6,53	R$ 1.358,24	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
909	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA SOLDÁVEL 60MM	150,00	R$ 29,69	R$ 4.453,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
910	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM	40,00	R$ 50,38	R$ 2.015,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
911	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM	65,00	R$ 93,45	R$ 6.074,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
912	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM	20,00	R$ 73,00	R$ 1.460,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
913	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	40,00	R$ 1,50	R$ 60,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
914	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REDUÇÃO ESG 100X50MM	150,00	R$ 7,08	R$ 1.062,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
915	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REDUÇÃO ESG 150X100MM	150,00	R$ 24,33	R$ 3.649,50	mediante justificativa de vantajosiodade	Alta

								para a Administração	
916	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REDUÇÃO ESG 50X40MM	150,00	R$ 2,50	R$ 375,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
917	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 20MM	50,00	R$ 6,70	R$ 335,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
918	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 25MM	40,00	R$ 7,38	R$ 295,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
919	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 32MM	40,00	R$ 15,58	R$ 623,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
920	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 50MM	40,00	R$ 25,11	R$ 1.004,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
921	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
922	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM	200,00	R$ 16,08	R$ 3.216,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
923	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM	200,00	R$ 29,97	R$ 5.994,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
924	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TÊ ESGOTO 100MM	200,00	R$ 11,50	R$ 2.300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
925	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TÊ ESGOTO 150MM	200,00	R$ 50,33	R$ 10.066,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
926	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TÊ ESGOTO 40MM	200,00	R$ 3,70	R$ 740,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
927	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TÊ ESGOTO 50MM	200,00	R$ 3,50	R$ 700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
928	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TECPLUS TOP 18L	26,00	R$ 69,60	R$ 1.809,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
929	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	600,00	R$ 3,60	R$ 2.160,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
930	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	600,00	R$ 4,40	R$ 2.640,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
931	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM	300,00	R$ 10,23	R$ 3.069,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
932	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM	300,00	R$ 11,95	R$ 3.585,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
933	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	300,00	R$ 14,55	R$ 4.365,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
934	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	300,00	R$ 19,95	R$ 5.985,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
935	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM	250,00	R$ 45,00	R$ 11.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
936	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4"	100,00	R$ 67,00	R$ 6.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
937	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO METALON CH18 25X25	100,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
938	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TUBO PN 40 2"	300,00	R$ 9,50	R$ 2.850,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
939	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TUBO PN 60 32MM	256,00	R$ 14,00	R$ 3.584,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
940	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TUBO PN 80 3"	200,00	R$ 53,00	R$ 10.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
941	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO PRETO 1" 2,0MM	150,00	R$ 13,00	R$ 1.950,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
942	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO PRETO 1.1/2" 2,0MM	100,00	R$ 21,00	R$ 2.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
943	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO PRETO 2" 2,0MM	75,00	R$ 19,00	R$ 1.425,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
944	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TUBO PRETO 3/4" 2,0MM	75,00	R$ 10,00	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
945	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	UNIÃO 1.1/4" GALVANIZADA	100,00	R$ 38,00	R$ 3.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
946	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	50,00	R$ 96,00	R$ 4.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
947	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VÁLVULA HIDRA	50,00	R$ 90,00	R$ 4.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
948	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	50,00	R$ 4,35	R$ 217,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
949	3.3.90.30	Mat. Consumo	T	TUBO EM PVC COLETOR ESGOTO OCRE RÍGIDO 150MM - 6 METROS	300,00	R$ 250,00	R$ 75.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

950	3.3.90.30	Mat. Consumo	T	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM	200,00	R$ 39,15	R$ 7.830,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
951	3.3.90.30	Mat. Consumo	T	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
952	3.3.90.30	Mat. Consumo	T	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM	250,00	R$ 96,90	R$ 24.225,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
953	3.3.90.30	Mat. Consumo	T	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM	400,00	R$ 15,80	R$ 6.320,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
954	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADAPTADOR P/CX D'ÁGUA 32X1"	120,00	R$ 16,18	R$ 1.941,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
955	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADAPTADOR P/CX D'AGUA 50X1.1/2"	120,00	R$ 24,57	R$ 2.948,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
956	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4"	120,00	R$ 1,32	R$ 158,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
957	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2"	120,00	R$ 0,90	R$ 108,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
958	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	120,00	R$ 1,88	R$ 225,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
959	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	150,00	R$ 2,83	R$ 424,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
960	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ADESIVO PLÁSTICO B.75G	62,00	R$ 4,97	R$ 308,14	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
961	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT	25,00	R$ 9,00	R$ 225,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
962	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM	100,00	R$ 2,79	R$ 279,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
963	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM	100,00	R$ 7,50	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
964	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	62,00	R$ 0,85	R$ 52,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
965	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	60,00	R$ 1,50	R$ 90,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
966	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	135,00	R$ 3,55	R$ 479,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
967	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CABEÇOTE TRIN-CUT	40,00	R$ 97,68	R$ 3.907,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
968	3.3.90.30	Mat. Consumo	TUBO	TUBO EM PVC, ESGOTO, SERIE NORMAL, 06M E 150MM	250,00	R$ 266,00	R$ 66.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
969	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	MANGOTE 3"	11,00	R$ 37,00	R$ 407,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
970	3.3.90.31	Mat. Consumo	LT	GASOLINA COMUM	95377,00	R$ 5,89	R$ 561.770,53	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
971	3.3.90.30	Mat. Consumo	LT	DIESEL COMUM	64432,00	R$ 6,23	R$ 401.411,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
972	3.3.90.30	Mat. Consumo	LT	DIESEL S-10	106095,00	R$ 6,35	R$ 673.703,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
973	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em botijão de 13 KG	400,00	R$ 106,88	R$ 42.752,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
974	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CM X 19,2CM CAPA DURA	30,00	R$ 33,70	R$ 1.011,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
975	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	R$ 7,90	R$ 79,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
976	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3	5,00	R$ 18,26	R$ 91,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
977	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	R$ 14,52	R$ 145,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
978	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO	100,00	R$ 3,98	R$ 398,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
979	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5 X 1,5 1,5	200,00	R$ 1,73	R$ 346,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
980	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 344X124X237 MM	50,00	R$ 10,43	R$ 521,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
981	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANDEIRA DA PB TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	3,00	R$ 229,50	R$ 688,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
982	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	3,00	R$ 214,50	R$ 643,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
983	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANDEIRA MUNICÍPIO TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	3,00	R$ 244,50	R$ 733,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
984	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO	8,00	R$ 7,95	R$ 63,60	mediante justificativa de vantajosiodade	Média

				100 METROS				para a Administração	
985	3.3.90.30	Mat. Consumo	BLCO	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 11,68	R$ 350,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
986	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BLOCO AUTO ADESIVO COM 4X38X51MM COM 100 FOLHAS	50,00	R$ 10,46	R$ 523,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
987	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS	60,00	R$ 12,62	R$ 757,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
988	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BORRACHA APAGADORA BICOLOR	200,00	R$ 0,90	R$ 180,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
989	3.3.90.30	Mat. Consumo	UN	BORRACHA BRANCA Nº 20	400,00	R$ 1,63	R$ 652,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
990	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BORRACHA PONTEIRA	300,00	R$ 0,44	R$ 132,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
991	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADERNO 10 MATERIAIS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 120 FOLHAS	300,00	R$ 23,30	R$ 6.990,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
992	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 72 FOLHAS	200,00	R$ 19,83	R$ 3.966,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
993	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADERNO 8 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 95 FOLHAS	300,00	R$ 21,60	R$ 6.480,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
994	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADERNO BROCHURA 1/4 48FLS	100,00	R$ 3,07	R$ 307,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
995	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADERNO CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS E 200 FOLHAS	250,00	R$ 21,63	R$ 5.407,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
996	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL COM NO MINIMO 48 FOLHAS	10,00	R$ 9,10	R$ 91,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
997	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS E COM OPERAÇÕES BASICAS	10,00	R$ 31,67	R$ 316,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
998	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DIGITOS E COM AS OPERAÇOES BASICAS	2,00	R$ 18,95	R$ 37,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
999	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA-TINTA AZUL	500,00	R$ 1,40	R$ 700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1000	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA - TINTA VERMELHA	200,00	R$ 1,40	R$ 280,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1001	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA TINTA-PRETA	500,00	R$ 1,40	R$ 700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1002	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0.8 MM, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 50 UND	20,00	R$ 84,00	R$ 1.680,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1003	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	300,00	R$ 1,58	R$ 474,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1004	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS	500,00	R$ 1,21	R$ 605,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1005	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	CARTOLINA GUACHE DECORADA	80,00	R$ 2,41	R$ 192,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1006	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	400,00	R$ 1,79	R$ 716,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1007	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS	100,00	R$ 2,25	R$ 225,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1008	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CD RW REGRAVÁVEL 700MB 80 MIN.	60,00	R$ 3,53	R$ 211,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1009	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES	500,00	R$ 4,43	R$ 2.215,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1010	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	50,00	R$ 4,52	R$ 226,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1011	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0, CX C/50 UND.	25,00	R$ 4,85	R$ 121,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1012	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0, CX C/50 UNID.	25,00	R$ 5,92	R$ 148,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1013	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0, CX C/25 UNID.	25,00	R$ 5,94	R$ 148,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1014	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLA BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE)	500,00	R$ 1,14	R$ 570,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1015	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA	50,00	R$ 16,69	R$ 834,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1016	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE)	700,00	R$ 3,88	R$ 2.716,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1017	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES.	40,00	R$ 25,18	R$ 1.007,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1018	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G	10,00	R$ 44,89	R$ 448,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média

1019	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G	250,00	R$ 8,46	R$ 2.115,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1020	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	30,00	R$ 25,16	R$ 754,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1021	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	200,00	R$ 4,50	R$ 900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1022	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	30,00	R$ 8,95	R$ 268,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1023	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	80,00	R$ 29,00	R$ 2.320,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1024	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLA PARA TECIDO	10,00	R$ 11,28	R$ 112,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1025	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CONTATO COLORIDO EM METRO	100,00	R$ 5,17	R$ 517,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1026	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DÁGUA	80,00	R$ 3,24	R$ 259,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1027	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M	125,00	R$ 2,32	R$ 290,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1028	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30 MM	180,00	R$ 1,80	R$ 324,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1029	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DVD R 4.7GB 120MIN	20,00	R$ 2,71	R$ 54,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1030	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000G, COM 2000 LIGAS.	5,00	R$ 75,53	R$ 377,65	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1031	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS	10,00	R$ 13,87	R$ 138,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1032	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	EMBORRACHADO COM GLITER 40X50	400,00	R$ 6,01	R$ 2.404,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1033	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	EMBORRACHADO DECORADO 40X50	80,00	R$ 6,57	R$ 525,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1034	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	500,00	R$ 3,50	R$ 1.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1035	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE BRANCO OFICIO N° 28 TAMANHO 200X280	200,00	R$ 0,50	R$ 100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1036	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	200,00	R$ 0,83	R$ 166,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1037	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	250,00	R$ 0,37	R$ 92,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1038	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE PARDO KD 32-324X229	300,00	R$ 10,52	R$ 3.156,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1039	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE PARDO N° 25 TAMANHO 176X250	250,00	R$ 0,50	R$ 125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1040	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE PARDO N° 28 TAMANHO 200X280	300,00	R$ 0,55	R$ 165,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1041	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE PARDO N° 41 TAMANHO 310X410	250,00	R$ 1,12	R$ 280,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1042	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE PARDO N° 47 TAMANHO 370X470	250,00	R$ 2,25	R$ 562,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1043	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ENVELOPE PARDO N°34 TAMANHO 240X340	250,00	R$ 0,75	R$ 187,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1044	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LÂMINA DE 18MM, E TRAVA DE SEGURANÇA	30,00	R$ 8,41	R$ 252,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1045	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	25,00	R$ 3,94	R$ 98,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1046	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA	10,00	R$ 3,86	R$ 38,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1047	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,50X1,90	20,00	R$ 21,90	R$ 438,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1048	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	80,00	R$ 14,82	R$ 1.185,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1049	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	80,00	R$ 25,72	R$ 2.057,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1050	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M	70,00	R$ 46,95	R$ 3.286,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1051	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	30,00	R$ 10,55	R$ 316,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1052	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA ADESIVA PARA MARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M NA COR AMARELO	10,00	R$ 67,50	R$ 675,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1053	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 25MMX50MM	70,00	R$ 10,55	R$ 738,50	mediante justificativa de vantajosiodade	Média

								para a Administração	
1054	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50 M	20,00	R$ 10,55	R$ 211,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1055	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45 M	70,00	R$ 8,44	R$ 590,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1056	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA CREPADA EM TAMANHO 38X50	30,00	R$ 13,35	R$ 400,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1057	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA CREPADA EM TAMANHO 50X50	50,00	R$ 18,20	R$ 910,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1058	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	60,00	R$ 10,90	R$ 654,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1059	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES VARIADAS	40,00	R$ 15,95	R$ 638,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1060	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M	30,00	R$ 18,47	R$ 554,10	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1061	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	20,00	R$ 32,30	R$ 646,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1062	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	250,00	R$ 6,02	R$ 1.505,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1063	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	50,00	R$ 11,72	R$ 586,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1064	3.3.90.30	Mat. Consumo	POTE	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	100,00	R$ 2,25	R$ 225,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1065	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	8,00	R$ 88,95	R$ 711,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1066	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS. 100GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	50,00	R$ 28,93	R$ 1.446,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1067	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6	20,00	R$ 47,13	R$ 942,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1068	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GRAMPO PARA ESTOFADO 1006/6 CX /1000	3,00	R$ 18,03	R$ 54,09	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1069	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 1.000 UNIDADE COBREADO	50,00	R$ 4,40	R$ 220,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1070	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	50,00	R$ 10,91	R$ 545,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1071	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1072	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	20,00	R$ 24,70	R$ 494,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1073	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	R$ 25,28	R$ 1.264,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1074	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	50,00	R$ 16,92	R$ 846,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1075	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	10,00	R$ 6,49	R$ 64,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1076	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	10,00	R$ 7,65	R$ 76,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1077	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	400,00	R$ 16,95	R$ 6.780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1078	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	1000,00	R$ 1,08	R$ 1.080,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1079	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAPISEIRA DIAMENTRO 0,5 MM	6,00	R$ 19,53	R$ 117,18	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1080	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM	6,00	R$ 29,10	R$ 174,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1081	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM	6,00	R$ 28,56	R$ 171,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1082	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	10,00	R$ 20,12	R$ 201,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1083	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	10,00	R$ 28,95	R$ 289,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1084	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	10,00	R$ 13,22	R$ 132,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média

1085	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS.	10,00	R$ 29,25	R$ 292,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1086	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	10,00	R$ 14,93	R$ 149,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1087	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	50,00	R$ 3,13	R$ 156,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1088	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	10,00	R$ 6,84	R$ 68,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1089	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MARCADOR PERMANENTE COM TRAÇOS DE 2.0MM	20,00	R$ 5,01	R$ 100,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1090	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MASSA DE MODELAR CX COM 6 UNIDADES 90GR. EM CORES VARIADAS.	200,00	R$ 4,16	R$ 832,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1091	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	100,00	R$ 7,80	R$ 780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1092	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	10,00	R$ 8,98	R$ 89,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1093	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	10,00	R$ 7,31	R$ 73,10	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1094	3.3.90.30	Mat. Consumo	TB	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	15,00	R$ 10,98	R$ 164,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1095	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MOLHA DEDO 12G	10,00	R$ 4,95	R$ 49,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1096	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	100,00	R$ 5,58	R$ 558,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1097	3.3.90.30	Mat. Consumo	PC	PAPEL BRANCO PESO 40 PACOTE COM 75 FOLHAS	80,00	R$ 24,25	R$ 1.940,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1098	3.3.90.30	Mat. Consumo	PC	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	30,00	R$ 46,45	R$ 1.393,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1099	3.3.90.30	Mat. Consumo	PC	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	20,00	R$ 53,90	R$ 1.078,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1100	3.3.90.30	Mat. Consumo	PC	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET PACOTE COM	2,00	R$ 38,00	R$ 76,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1101	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	150,00	R$ 2,11	R$ 316,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1102	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	150,00	R$ 2,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1103	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS	200,00	R$ 1,91	R$ 382,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1104	3.3.90.30	Mat. Consumo	RES.	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS	1000,00	R$ 33,00	R$ 33.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1105	3.3.90.30	Mat. Consumo	PC	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	100,00	R$ 11,95	R$ 1.195,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1106	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	150,00	R$ 1,80	R$ 270,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1107	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF 45825 80G	400,00	R$ 1,83	R$ 732,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1108	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	100,00	R$ 0,98	R$ 98,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1109	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	100,00	R$ 0,57	R$ 57,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1110	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	150,00	R$ 4,95	R$ 742,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1111	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFICIO PRETA	100,00	R$ 22,34	R$ 2.234,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1112	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	100,00	R$ 22,42	R$ 2.242,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1113	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA CABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	300,00	R$ 5,05	R$ 1.515,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1114	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS	20,00	R$ 41,16	R$ 823,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1115	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA CATALOGO COM 50 SACOS	50,00	R$ 34,50	R$ 1.725,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1116	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA CLASSIFICADORA COM PRESILHAS PLÁSTICAS IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS	50,00	R$ 7,37	R$ 368,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1117	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	300,00	R$ 4,23	R$ 1.269,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média

1118	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS	100,00	R$ 6,60	R$ 660,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1119	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PLASTICA COM ELASTICO CORES VARIADAS	400,00	R$ 5,65	R$ 2.260,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1120	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS	120,00	R$ 6,03	R$ 723,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1121	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS	180,00	R$ 7,12	R$ 1.281,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1122	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS	8,00	R$ 7,79	R$ 62,32	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1123	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBRADA DE 30MM, CORES VARIADAS	100,00	R$ 6,63	R$ 663,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1124	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS	200,00	R$ 4,45	R$ 890,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1125	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA PLÁSTICA TIPO “L” TAMANHO A4.	70,00	R$ 1,53	R$ 107,10	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1126	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLÁSTICA	600,00	R$ 3,79	R$ 2.274,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média

1127	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	35,00	R$ 25,51	R$ 892,85	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1128	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UND	20,00	R$ 5,80	R$ 116,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1129	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PERFURADOR 10 FOLHAS.	2,00	R$ 20,48	R$ 40,96	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1130	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PERFURADOR 100 FOLHAS.	1,00	R$ 254,13	R$ 254,13	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1131	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PERFURADOR 30 FOLHAS.	10,00	R$ 50,99	R$ 509,90	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1132	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PERFURADOR 60 FOLHAS.	5,00	R$ 129,63	R$ 648,15	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1133	3.3.90.30	Mat. Consumo	CART.	PILHA "AA" CARTELA COM 2 UNIDADES	30,00	R$ 6,19	R$ 185,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1134	3.3.90.30	Mat. Consumo	CART.	PILHA "AAA" CARTELA COM 2 UNIDADES	30,00	R$ 5,83	R$ 174,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1135	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS.	30,00	R$ 4,66	R$ 139,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1136	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 12	15,00	R$ 4,46	R$ 66,90	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1137	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 4	15,00	R$ 2,75	R$ 41,25	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1138	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 8	10,00	R$ 3,68	R$ 36,80	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1139	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	15,00	R$ 3,82	R$ 57,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1140	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	15,00	R$ 4,61	R$ 69,15	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1141	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES N° 10	15,00	R$ 4,23	R$ 63,45	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1142	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL 20W BIVOLT 8MM	6,00	R$ 162,83	R$ 976,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1143	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PISTÓLA ELETRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	20,00	R$ 44,22	R$ 884,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1144	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA	20,00	R$ 32,70	R$ 654,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1145	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM	20,00	R$ 2,96	R$ 59,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1146	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM	20,00	R$ 6,23	R$ 124,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1147	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20MM	20,00	R$ 8,25	R$ 165,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1148	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25MM	20,00	R$ 10,51	R$ 210,20	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1149	3.3.90.30	Mat. Consumo	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE10 MM	20,00	R$ 3,94	R$ 78,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1150	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE	10,00	R$ 20,70	R$ 207,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1151	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO	10,00	R$ 22,69	R$ 226,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Média

				OFICIO				Administração	
1152	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRANCHETA MDF A4 CLIPS METAL	20,00	R$ 9,45	R$ 189,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1153	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAM. 41MM	80,00	R$ 2,00	R$ 160,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1154	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM	50,00	R$ 1,38	R$ 69,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1155	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 51MM	80,00	R$ 2,33	R$ 186,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1156	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	10,00	R$ 149,50	R$ 1.495,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1157	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	10,00	R$ 186,50	R$ 1.865,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1158	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	10,00	R$ 419,50	R$ 4.195,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1159	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	7,00	R$ 152,00	R$ 1.064,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1160	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO150X120.	7,00	R$ 174,00	R$ 1.218,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1161	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA EPSON Nº C 664	1,00	R$ 69,45	R$ 69,45	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1162	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA EPSON Nº BK 664	1,00	R$ 69,45	R$ 69,45	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1163	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA EPSON Nº Y 664	2,00	R$ 69,45	R$ 138,90	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1164	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA N° L 395	1,00	R$ 69,45	R$ 69,45	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1165	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REGUA MILIMETRICA CRISTAL TAMANHO 30CM	100,00	R$ 2,53	R$ 253,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1166	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RÉGUA MILIMETRICA CRISTAL TAMANHO 50 CM	35,00	R$ 6,58	R$ 230,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1167	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	10,00	R$ 49,00	R$ 490,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1168	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM	20,00	R$ 20,90	R$ 418,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1169	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM	50,00	R$ 31,45	R$ 1.572,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1170	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM	300,00	R$ 6,53	R$ 1.959,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1171	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA FACIAL CREMOSA, POTE COM 15ML CORES VARIADAS	50,00	R$ 5,65	R$ 282,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1172	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS	100,00	R$ 5,37	R$ 537,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1173	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON CORES VARIADAS 1L	5,00	R$ 102,00	R$ 510,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1174	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML	10,00	R$ 9,47	R$ 94,70	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1175	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO 20ML	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1176	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250 ML CORES VARIADAS	200,00	R$ 28,50	R$ 5.700,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1177	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML	10,00	R$ 6,65	R$ 66,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1178	3.3.90.30	Mat. Consumo	POTE	TINTA QUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250ML CORES VARIADAS	150,00	R$ 7,95	R$ 1.192,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1179	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TINTA SPLAY USO GERAL, CORES VARIADAS 350 ML	10,00	R$ 29,90	R$ 299,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1180	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	TNT CORES DIVERSAS	1500,00	R$ 3,71	R$ 5.565,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1181	3.3.90.31	Mat. Consumo	METRO	CAIBROS EM MADEIRA MASSARANDUBA	5000,00	R$ 8,19	R$ 40.950,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1182	3.3.90.31	Mat. Consumo	METRO	BARROTE 6X6 MASSARANDUBA	200,00	R$ 20,14	R$ 4.028,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1183	3.3.90.31	Mat. Consumo	METRO	RIPAS EM MADEIRA MASSARANDUBA	6000,00	R$ 3,95	R$ 23.700,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1184	3.3.90.31	Mat. Consumo	METRO	LINHA (LIGA) EM MADEIRA 3/5 MASSARANDUBA	600,00	R$ 40,00	R$ 24.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1185	3.3.90.31	Mat. Consumo	METRO	LINHA (LIGA) EM MADEIRA ANGELIN 3/6	600,00	R$ 35,83	R$ 21.498,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média

1186	3.3.90.31	Mat. Consumo	METRO	LINHA (LIGA) EM MADEIRA ANGELIN 3/8	600,00	R$ 54,50	R$ 32.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1211	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALICATE UNIVERSAL 855-200	4,00	R$ 35,00	R$ 140,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1212	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALICATE ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO	3,00	R$ 100,00	R$ 300,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1213	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ARMAÇÃO PLESBOW 02 POLO PESADA	15,00	R$ 38,00	R$ 570,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1214	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ARMAÇÃO 1 POLO	9,00	R$ 15,00	R$ 135,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1215	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	BOTINA ELETRICISTA, BOTA EPI – CA 34554.	6,00	R$ 150,00	R$ 900,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1216	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	1500,00	R$ 1,50	R$ 2.250,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1217	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABINHO FLEXÍVEL 10,0MM	3000,00	R$ 12,00	R$ 36.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1218	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABINHO FLEXÍVEL 16,0MM	1500,00	R$ 22,00	R$ 33.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1219	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABINHO FLEXÍVEL 6,0MM	3000,00	R$ 5,00	R$ 15.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1220	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM	1500,00	R$ 2,50	R$ 3.750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1221	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM	3000,00	R$ 3,75	R$ 11.250,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1222	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO DE ATERRAMENTO NÚ 6MM SEMI-RÍGIDO	1500,00	R$ 12,00	R$ 18.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1223	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO DE ATERRAMENTO NÚ 10MM SEMI-RÍGIDO	1500,00	R$ 16,00	R$ 24.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1224	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10	750,00	R$ 6,00	R$ 4.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1225	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16	750,00	R$ 10,00	R$ 7.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1226	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10	450,00	R$ 10,00	R$ 4.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1227	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16	750,00	R$ 20,00	R$ 15.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1228	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25	750,00	R$ 33,00	R$ 24.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1229	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 4X25	450,00	R$ 18,00	R$ 8.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1230	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO PP 2X2,5 MM	450,00	R$ 8,00	R$ 3.600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1231	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO PP 2X4,0 MM	450,00	R$ 10,00	R$ 4.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1232	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO PP 3X10,0MM	300,00	R$ 38,00	R$ 11.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1233	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO PP 3X2,5MM	450,00	R$ 10,00	R$ 4.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1234	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO PP 3X4,0MM	450,00	R$ 15,00	R$ 6.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1235	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO PP 3X6,0MM	450,00	R$ 18,00	R$ 8.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1236	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM	1500,00	R$ 30,00	R$ 45.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1237	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO RÍGIDO 750W 35MM	2250,00	R$ 10,00	R$ 22.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1238	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CABO DE 6MM SEMI- RÍGIDIO DE KV	2250,00	R$ 12,00	R$ 27.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1239	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE ENERGIA MONOFÁSICA	12,00	R$ 50,00	R$ 600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1240	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA	7,50	R$ 150,00	R$ 1.125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1241	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO 4 X2	300,00	R$ 1,50	R$ 450,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1242	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO 4X4	75,00	R$ 4,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1243	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X30	45,00	R$ 15,00	R$ 675,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1244	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE CONCRETO ARMADO COM TAMPA 30X30	35,00	R$ 80,00	R$ 2.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Média

								Administração	
1245	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CANALETA 2,00M C/DIVISÃO LE	75,00	R$ 8,00	R$ 600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1246	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CINTURÃO PARAQUEDISTA ABD ELETRICISTA ENGATE AUTOMÁTICO	6,00	R$ 400,00	R$ 2.400,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1247	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	3,00	R$ 200,00	R$ 600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1248	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	3,00	R$ 280,00	R$ 840,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1249	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAVE TESTE	9,00	R$ 5,00	R$ 45,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1250	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	225,00	R$ 15,00	R$ 3.375,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1251	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONECTOR PARAFUZADO E ISOLADO (PERFURANTE) CDP70	180,00	R$ 10,00	R$ 1.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1252	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONECTOR PERFURANTE 95MM	225,00	R$ 14,00	R$ 3.150,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1253	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONECTOR DE CUNHA	225,00	R$ 3,00	R$ 675,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1254	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	CORDÃO PARAL. 300V 2X2,50MM	300,00	R$ 6,00	R$ 1.800,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1255	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA 180º ELETRODUTO 1"	60,00	R$ 18,00	R$ 1.080,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1256	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA 180º ELETRODUTO 1.1/2"	15,00	R$ 29,00	R$ 435,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1257	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA 180º ELETRODUTO 2"	15,00	R$ 39,00	R$ 585,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1258	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA 90º ELETRODUTO 1"	60,00	R$ 3,50	R$ 210,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1259	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA 90º ELETRODUTO 1.1/2"	15,00	R$ 8,00	R$ 120,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1260	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA 90º ELETRODUTO 2"	15,00	R$ 15,00	R$ 225,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1261	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	60,00	R$ 5,00	R$ 300,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1262	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM	60,00	R$ 3,00	R$ 180,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1263	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	60,00	R$ 3,50	R$ 210,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1264	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1265	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1266	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1267	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1268	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	37,00	R$ 10,00	R$ 370,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1269	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	45,00	R$ 15,00	R$ 675,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1270	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	15,00	R$ 55,00	R$ 825,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1271	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	15,00	R$ 70,00	R$ 1.050,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1272	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	15,00	R$ 110,00	R$ 1.650,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1273	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	3,00	R$ 150,00	R$ 450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1274	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	750,00	R$ 1,00	R$ 750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1275	3.3.90.30	Mat. Consumo	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	750,00	R$ 1,25	R$ 937,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1276	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 20MM 3M	45,00	R$ 10,00	R$ 450,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1277	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 25MM 3M	45,00	R$ 19,00	R$ 855,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1278	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 12 M	1,50	R$ 220,00	R$ 330,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média

1279	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX3M	23,00	R$ 30,00	R$ 690,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1280	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA ISOLANTE 3M 19MMX20M	150,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1281	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FURADEIRA 16MM 5/8 (HP2016)	3,00	R$ 400,00	R$ 1.200,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1282	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	HASTE ATERRAMENTO 12.5MM	45,00	R$ 15,00	R$ 675,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1283	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	HIDRO LAVADORA 2CV MONOFÁSICA C/MANGUEIRA C/CARRINHO	2,00	R$ 45,00	R$ 90,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1284	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	INTERRUPTOR 1 SIMP + 1 TOM	150,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1285	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	INTERRUPTOR 1 SIMPLES	150,00	R$ 10,00	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1286	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	INTERRUPTOR 2 SIMPLES	150,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1287	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	INTERRUPTOR 3 SIMPLES	150,00	R$ 30,00	R$ 4.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1288	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ISOLADOR ROLD MR 72X7MM	75,00	R$ 10,00	R$ 750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1289	3.3.90.30	Mat. Consumo	CONJ.	JOGOS DE CHAVES ISOLADAS ELETRICISTA	3,00	R$ 150,00	R$ 450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1290	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUMINÁRIA LED 60X75 18W	75,00	R$ 30,00	R$ 2.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1291	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUMINÁRIA LED 120X75 36W	75,00	R$ 60,00	R$ 4.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1292	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	30,00	R$ 5,00	R$ 150,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1293	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	30,00	R$ 6,00	R$ 180,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1294	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVA ELETRODUTO ROSCA 2"	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1295	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MOTOSSERRA MS250	2,00	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1296	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PLAFON BRANCO	30,00	R$ 6,00	R$ 180,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1297	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PLAFON PRETO	30,00	R$ 6,00	R$ 180,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1298	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PLUG MACHO COLOR	105,00	R$ 10,00	R$ 1.050,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1299	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	QUADRO DISJUNTOR 6/8	37,00	R$ 100,00	R$ 3.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1300	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	QUADRO DE ENTRADA, COM BARRAMENTO COMPLETO PARA ILUMINÇÃO PUBLICA.	4,00	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1301	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFLETOR DE LED 50W	150,00	R$ 95,00	R$ 14.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1302	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFLETOR DE LED 100W	150,00	R$ 80,00	R$ 12.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1303	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	RELÉ FOTO E RETARD 220V SLIM	225,00	R$ 25,00	R$ 5.625,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1304	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TALABARTE DE POSICIONAMENTO E AJUSTADOR.	6,00	R$ 250,00	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1305	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TOMADA 1 SIMPLES 10A	45,00	R$ 12,00	R$ 540,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1306	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TOMADA 1 SIMPLES 20A	45,00	R$ 12,00	R$ 540,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1307	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TOMADA 2 SIMPLES 10A	45,00	R$ 22,00	R$ 990,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1308	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TOMADA 3 SIMPLES 10A	45,00	R$ 30,00	R$ 1.350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1309	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	TOMADA GIRAT ALTA P/RELE	45,00	R$ 15,00	R$ 675,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1310	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1"	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1311	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1312	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2"	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1313	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	75,00	R$ 15,00	R$ 1.125,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Média

								Administração	
1314	3.3.90.30	Mat. Consumo	MT	TUBO CORRUGADO DE ALTA DENSIDADE.	750,00	R$ 30,00	R$ 22.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1315	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALUMINIO	105,00	R$ 85,00	R$ 8.925,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1316	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 ALUMINIO	105,00	R$ 120,00	R$ 12.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1317	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	105,00	R$ 24,00	R$ 2.520,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1318	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 PLÁSTICA	105,00	R$ 20,00	R$ 2.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1319	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U 1/2	37,00	R$ 2,00	R$ 74,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1320	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U 3/4	37,00	R$ 2,00	R$ 74,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1321	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 15W	195,00	R$ 2,50	R$ 487,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1322	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 20W	240,00	R$ 15,00	R$ 3.600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1323	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 30W	270,00	R$ 20,00	R$ 5.400,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1324	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 40W	255,00	R$ 40,00	R$ 10.200,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1325	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 50W	180,00	R$ 40,00	R$ 7.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1326	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUMINARIA PUBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA BRANCO FRIO MODELO SMD 100W	225,00	R$ 300,00	R$ 67.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1327	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUMINARIA PUBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA BRANCO FRIO MODELO SMD 200W	225,00	R$ 350,00	R$ 78.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1328	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SUPORTE DE AÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 50 CM	300,00	R$ 200,00	R$ 60.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1329	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFLETOR DE 1000W	75,00	R$ 750,00	R$ 56.250,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1330	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFLETOR HOLOFOTE SLIM LED, 30W, PRETO, LUZ BRANCA 6500K, IP65, PROVA D´AGUA, BIVOLT, MEDIDAS A – 143, B – 123, C – 30, D – 30mm	50,00	R$ 30,00	R$ 1.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1331	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFLETOR LED 50W SLIM SMD PROVA D´AGUA IP65 HOLOFOTE LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT 110 VOLTS – 220 VOLTS, 3750 lm.	50,00	R$ 50,00	R$ 2.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1332	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT BRANCO FRIO, PROVA D´AGUA, LUZ SMD LAMPADA LUMINARIA LED, PLACA SUPER LED, 20,1 X 16,1 X 3,9 CM; 470 G.	50,00	R$ 190,00	R$ 9.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1334	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	bacia plástica grande, resistente, capacidade 35 l	10,00	R$ 34,37	R$ 343,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1335	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	bacia plástica média capacidade 15l	10,00	R$ 22,25	R$ 222,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1336	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	bacia plástica pequena capacidade 10l	10,00	R$ 18,33	R$ 183,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1337	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	balde com tampa capacidade 40lt em material plástico resistente	50,00	R$ 65,67	R$ 3.283,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1338	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	balde em plástico resistente c/ alça de metal capacidade 12 l	50,00	R$ 13,51	R$ 675,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1339	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	banheira para bebê plástica com capacidade 20l sem suporte	15,00	R$ 54,99	R$ 824,85	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1340	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	bico para mamadeira de silicone c/ 02 und	100,00	R$ 16,44	R$ 1.644,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1341	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	bobina de saco transparente 25x35 cap 3kg rolo 500 und	710,00	R$ 34,42	R$ 24.438,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1342	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	bobina de saco transparente 35x45 cap 5 kg rolo com 500 und	710,00	R$ 40,00	R$ 28.400,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1343	3.3.90.30	Mat. Consumo	ROL	bobina de saco transparente 35x50 cap 7kg rolo 500 und	710,00	R$ 76,00	R$ 53.960,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1344	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	colher refeição descartável pct c/ 50 und	1200,00	R$ 5,01	R$ 6.012,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1345	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	colher sobremesa descartável pct c/ 50 und	1550,00	R$ 3,43	R$ 5.316,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1346	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	copo plástico descartável 50 ml emb. c/ 100 und	3150,00	R$ 2,89	R$ 9.103,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1347	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	copo plástico descartável capacidade 150 ml emb c/ 100 und	3150,00	R$ 4,70	R$ 14.805,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1348	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	copo plástico descartável capacidade 180 ml emb c/ 100 und	3150,00	R$ 5,71	R$ 17.986,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a	Média

								Administração	
1349	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	copo plástico descartável capacidade 200 ml emb c/ 50 und	5250,00	R$ 6,40	R$ 33.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1350	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	faca refeição descartável pct c/ 50 und	1220,00	R$ 5,90	R$ 7.198,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1351	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	faca sobremesa descartável pct c/ 50 und	1100,00	R$ 3,98	R$ 4.378,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1352	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	fósforo caixa pequena, pacote c/ 20 maços	510,00	R$ 4,66	R$ 2.376,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1353	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	fralda descartável infantil tam g com 24 unidades	500,00	R$ 36,45	R$ 18.225,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1354	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	fraldas descartável infantil tam xg com 14 unidades	500,00	R$ 35,95	R$ 17.975,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1355	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	fralda descartável infantil tam m com 36 unidades	500,00	R$ 46,13	R$ 23.065,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1356	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	fraldas descartável infantil tam p com 24 unidades	500,00	R$ 35,63	R$ 17.815,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1357	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	garfo refeição descartável pct c/ 50 und	1220,00	R$ 5,76	R$ 7.027,20	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1358	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	garfo sobremesa descartável pct c/ 50 und	1100,00	R$ 3,74	R$ 4.114,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1359	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	guardanapo desc. 24x 22 cm c/ 50 unid	1000,00	R$ 2,81	R$ 2.810,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1360	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	luva de borracha antiderrapante tamanho g	700,00	R$ 12,50	R$ 8.750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1361	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	luva de borracha antiderrapante tamanho m	1400,00	R$ 11,99	R$ 16.786,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1362	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	luva plástica tranparente pacote c/ 100 unidades	690,00	R$ 6,25	R$ 4.312,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1363	3.3.90.30	Mat. Consumo	CX	palito de dente, embalagem com 100 unidades	410,00	R$ 1,38	R$ 565,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1364	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	papel filme em rolo 40 cm	1750,00	R$ 7,59	R$ 13.282,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1365	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	papel higiênico folha dupla - qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros), na cor branca,	2650,00	R$ 8,53	R$ 22.604,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1366	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	papel toalha bobina branco 20cm x 200m c/02 un. 100% celulose. 1000 folhas	1000,00	R$ 6,76	R$ 6.760,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1367	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	prato descartável fundo 12 pct. c/ 10 und	2990,00	R$ 1,42	R$ 4.245,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1368	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	prato descartável fundo 21 pct. c/ 10 und	2990,00	R$ 2,98	R$ 8.910,20	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1369	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	prato descartável fundo 23 pct. c/ 10 und	2990,00	R$ 4,13	R$ 12.348,70	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1370	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	prato descartável fundo 15 pct. c/ 10 und	2990,00	R$ 2,33	R$ 6.966,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1371	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	prato descartável raso 12 pct. c/ 10 und	2990,00	R$ 2,00	R$ 5.980,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1372	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	prato descartável raso 15 pct. c/ 10 und	2990,00	R$ 2,21	R$ 6.607,90	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1373	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	prato descartável raso 18 pct. c/ 10 und	2990,00	R$ 2,66	R$ 7.953,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1374	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	prato descartável raso 21pct. c/ 10 und	2990,00	R$ 3,03	R$ 9.059,70	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1375	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	saco para lixo preto 50 l pt c/ 10 unid	3000,00	R$ 6,46	R$ 19.380,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1376	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	saco para lixo preto 100 l pct 10 und	3100,00	R$ 6,11	R$ 18.941,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1377	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	saco para lixo preto 200 l pct 10 und	3100,00	R$ 6,18	R$ 19.158,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1378	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	sacola plástica branca 24/34	460,00	R$ 17,25	R$ 7.935,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1379	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	sacola plástica branca 40/50	460,00	R$ 18,61	R$ 8.560,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1380	3.3.90.30	Mat. Consumo	KG	sacola plástica branca 45/60	460,00	R$ 19,14	R$ 8.804,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1381	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT – 12.000 BTUS	12,00	R$ 2.785,42	R$ 33.425,04	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média

1382	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS	20,00	R$ 4.862,98	R$ 97.259,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1383	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT – 9.000 BTUS	18,00	R$ 2.411,61	R$ 43.408,98	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1384	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT – 18.000 BTUS	8,00	R$ 3.791,42	R$ 30.331,36	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1385	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS- ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA CROMADA TIPO MAÇANETA COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E PINTADO NA COR CINZA	32,00	R$ 1.521,50	R$ 48.688,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1386	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	ARMARIO DE COZINHA ARMARIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO ALTURA: 1,80 M TIPO: DE PÉ LARGURA: 0,96 M PROFUNDIDADE: 0,40 M QUANTIDADE PORTAS: 6 UM QUANTIDADE	13,00	R$ 1.531,84	R$ 19.913,92	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1387	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	ARMARIO EM AÇO PARA VESTIÁRIO (- 8 PORTAS. COM PISTÕES PARA CADEADO, VENTILAÇÃO NAS PORTAS E GANCHOS INTERNOS PARA PENDURAR ROUPAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS	14,00	R$ 1.630,00	R$ 22.820,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1388	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	ARQUIVO DE AÇO 1,60X,0,50X0,60 EM TODA SUA ESTRUTURA, COM FUNDO EM MDF 6MM E COM 04 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSAS NA COR MAPLE INTERNO E EXTERNO, COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 30MM POST FORMING, COM	5,00	R$ 1.296,50	R$ 6.482,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1389	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	ARMÁRIO SEMI ABERTO C/PORTAS DE ABRIR NA PARTE INFERIOR-ARMÁRIO ALTO, SEMI ABERTO C/ PORTAS DE ABRIR, C/CHAVES, UMA PRATELEIRA INTERNA E UMA EXTERNA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELÂNICO. ACABAMENTO DAS	5,00	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1390	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	BALANÇA DIGITAL PORTATIL CAP 150KG UND 90, COSPLA	3,00	R$ 136,84	R$ 410,52	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1391	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS E FILTRO AQUAPLUS AP 220	3,00	R$ 3.399,50	R$ 10.198,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1392	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	BEBEDOURO, ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS,-TIPO COLUNA, -CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS-GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM	10,00	R$ 832,00	R$ 8.320,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1393	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	BIRÔ MESA ESCRITÓRIO ALTURA: 75 CM COMPRIMENTO: 1,30 M LARGURA: 60 CM MATERIALESTRUTURA: AÇO MATERIAL TAMPO: MDP REVESTIMENTO TAMPO: PVC COR TAMPO: PRETA ESPESSURA TAMPO: 18 MM	21,00	R$ 672,30	R$ 14.118,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1394	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	CADEIRA PADRÃO SECRETÁRIA, COM BASE GIRATÓRIA, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17. APRESENTA ENCOSTO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA	33,00	R$ 420,00	R$ 13.860,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1395	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA SEM BRAÇO, CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA SEM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA 35MM. ESTRUTURA EM AÇO TUBOLAR 7/8 NA COR PRETA. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 36CM ALTURA X	62,00	R$ 205,83	R$ 12.761,46	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1396	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL DA ESTRUTURA: -PU-PVC-PLÁSTICO AÇO MADEIRA – ESPUMA; AMBIENTE: ESCRITÓRIO; TIPO PRESIDENTE; CARACTERÍSTICAS GIRATÓRIA; REVESTIMENTO ESTOFADA; PESO SUPORTADO	25,00	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1397	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DA ESTRUTURA: MATERIAL FEITO DE MALHA E PVC BRAÇOS DE CROMO E POLIPROPILENO MECANISMO DE INCLINAÇÃO CROMO, COM DIÂMETRO 320MM - RODAS DE NYLON COM DIÂMETRO 50MM; TIPO	20,00	R$ 701,21	R$ 14.024,20	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1398	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: GIRATÓRIA, COM AJUSTE DE ALTURA E ALMOFADA PARA LOMBAR; COR PRETO E VERMELHO; DENSIDADE: ESPUMA DO ASSENTO 7CM, ESPUMA TRASEIRA 6CM; PESO SUPORTADO ATÉ 120KG;	25,00	R$ 736,67	R$ 18.416,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1399	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS INFANTIL - 03 A 05 ANOS: DESCRIÇÃO: O CONJUNTO DE MESA HEXAGONAL COM 6 CADEIRAS CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE RESISTÊNCIA DESIGN SIMPLES E COLORIDO. ESPECIFICAÇÕES DO	20,00	R$ 3.200,00	R$ 64.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1400	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182 KG, COMPRIMENTO: 43 CM, LARGURA: 40,6 CM, ALTURA: 86,7 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM.	400,00	R$ 60,47	R$ 24.188,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1401	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	ESTANTE EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS, CAPAC. POR PRATELEIRAS 100 KG. COM REFORÇO, NA COR AZUL CAPRI.	30,00	R$ 338,00	R$ 10.140,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1402	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS ACEND AUTOMATICO	3,00	R$ 856,00	R$ 2.568,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1403	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	FOGÃO DE PISO 06 BOCAS E FORNO AUTO LIMPANTE	4,00	R$ 1.720,00	R$ 6.880,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1404	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS DUPLAS A GÁS BAIXA PRESSÃO M4D4	2,00	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a	Média

				MODELO: M4D4 EM LINHA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA				Administração	
1405	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS - 3 QUEIMADORES DUPLA CHAMA. COM ESTRUTURA EM AÇO E FERRO. POSSUI FORNO COM CAPACIDADE PARA 107 LITROS E 3 NÍVEIS DE GRADES. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, FUNCIONA À	2,00	R$ 2.689,35	R$ 5.378,70	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1406	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	GELADEIRA USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L -CAPACIDADE BRUTA	6,00	R$ 4.629,13	R$ 27.774,78	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1407	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	GELADEIRA NA COR BRANCA APROX 300 LTS - PRATELEIRA ARMADA AJUSTÁVEIS, RESISTENTE DE FRUTAS E VERDURAS, DIMENSÃO APROX. 550X1675X660 MM, CESTA DE OVOS REMOVIVEIS, DESCONGELAMENTO AUTOMATICO.ILUMINAÇÃO NO	1,00	R$ 3.047,62	R$ 3.047,62	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1408	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	LAVADOURA DE ROUPA 15KG - TURBO CAPACIDADE DE 15KG; EXCLUSIVA TECLA ECONÔMICA PRATICIDADE TOTAL NO APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA LAVAGEM PARA OUTROS FINS. TUBO DE SECAGEM; FILTRO PEGA-FIAPOS NO AGITADOR;	2,00	R$ 2.618,53	R$ 5.237,06	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1409	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE TOTAL 04 (QUATRO) LITROS, TENSÃO MONOVOLT 127 V OU 220 V; POTÊNCIA ELÉTRICA 1200W - 50/60HZ; ROTAÇÃO 18000 RPM; CORPO AÇO INOX; COPO INOX / ALUMÍNIO; TAMPA ALUMÍNIO	5,00	R$ 674,00	R$ 3.370,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1410	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE TOTAL 06 LITROS, TENSÃO MONOVOLT 127 V OU 220 V; POTÊNCIA ELÉTRICA 1200W - 50/60HZ; ROTAÇÃO 18000 RPM; CORPO AÇO INOX; COPO INOX / ALUMÍNIO; TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO;	3,00	R$ 1.072,50	R$ 3.217,50	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1411	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMESTICO POWER MAX 1200W LIMPA FÁCIL PT LN78 220V; 15 VELOCIDADES; LÂMINA REMOVÍVEL; 3,1 LITROS DE CAPACIDADE; LÂMINAS DE CORTE NA ANGULAÇÃO CORRETA PARA PROCESSAR ATÉ OS INGREDIENTES	10,00	R$ 270,00	R$ 2.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1412	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 12 LITROS	10,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1413	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	LONGARINA, DE 03 LUGARES, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, TEXTURIZADO, ERGONÔMICO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM 3MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, MEDINDO 465MM X 400MM (LARGURA X	16,00	R$ 508,21	R$ 8.131,36	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1414	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO.	2,00	R$ 380,00	R$ 760,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1415	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	MESA CONJUNTO COM CADEIRAS; MESA 160X90CM COM 6 CADEIRAS PARA COZINHA; AÇO NOBRE MÓVEIS CROMADO/PRETO. AÇO NOBRE MÓVEIS; PESO DO PRODUTO 100,44 QUILOGRAMAS; ESTILO MODERNO; MONTAGEM NECESSÁRIA;	5,00	R$ 1.850,21	R$ 9.251,05	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1416	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	MESA PARA COMPUTADOR, BASE EM FERRO PINTADO, C/ 02 GAVETAS E 01 PORTA, SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO, COM RODÍZIOS.	11,00	R$ 544,00	R$ 5.984,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1417	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L- CONJUNTO COM CADEIRA; ALTURA 73,8 CM; LARGURA ,72M; PROFUNDIDADE 1,41M; MATERIAL MDP.	36,00	R$ 862,33	R$ 31.043,88	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1418	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	MESA PLÁSTICA MOR BRANCO CARATERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS E É EMPILHÁVEL.	2,00	R$ 205,35	R$ 410,70	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1419	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	SMARTPHONE 8 GB DE MEMÓRIA RAM; 256 GB RAM INTERNA; G85 OCTA-CORE; 5000 AMPERES (MAH); TELA 6.74; 90 G RETS HD; DISPLAY; 50MP	2,00	R$ 1.605,59	R$ 3.211,18	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1420	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	SMARTPHONE 6 GB DE MEMÓRIA RAM; 128 GB DE MEMÓRIA RAM INTERNA; 5000 MAH; TELA 6.74; 90 GRETS; DISPLAY; 50MP CÂMERA; NFC G85 GLOBAL VERSION (PURPLE)	2,00	R$ 1.405,59	R$ 2.811,18	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1421	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVELCARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL POTÊNCIA: 750 W TENSÃO: 220 V	12,00	R$ 186,78	R$ 2.241,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1422	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	TELEVISOR SMART TV COLORIDO, DE 42 POLEGADAS, LED, COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, SINTONIA PARA ATE 181 CANAIS, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, SISTEMA DE COR PAL-	2,00	R$ 1.875,33	R$ 3.750,66	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1423	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL 2,10X1,5M - TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ 210 X 150 CM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO. PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA (PADRÃO) TRIPÉ	2,00	R$ 508,25	R$ 1.016,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1424	4.4.90.52	Mat. Permanente	UND	VENTILADOR PAREDE 50CM	18,00	R$ 268,19	R$ 4.827,42	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1425	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 275/80R22.5	36,00	R$ 2.154,98	R$ 77.579,28	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

1426	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 7.50 R16	72,00	R$ 915,42	R$ 65.910,24	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1427	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 215/75 R17.5	180,00	R$ 984,02	R$ 177.123,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1428	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 175/65 ARO 14	168,00	R$ 388,00	R$ 65.184,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1429	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 195/55 ARO 16	24,00	R$ 685,00	R$ 16.440,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1430	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 195/65 ARO 15	48,00	R$ 591,00	R$ 28.368,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1431	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU MOTO TITAN 2.75 R 18 – D	10,00	R$ 210,00	R$ 2.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1432	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU MOTO TITAN 9090 R 18 – T	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1433	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAMARA DE AR TITAN 2.75 R 18 – D	12,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1434	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAMARA DE AR TITAN 9090 R 18 – T	12,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1435	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 275/80 R 22,5	16,00	R$ 2.329,00	R$ 37.264,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1436	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 1000 ARO 20	16,00	R$ 2.115,00	R$ 33.840,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1437	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU MOTO 110/90 ARO 17	5,00	R$ 390,00	R$ 1.950,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1438	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU MOTO 9090 ARO 19	5,00	R$ 330,00	R$ 1.650,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1439	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAMARA DE AR PNEU MOTO 9090 ARO 19	6,00	R$ 45,00	R$ 270,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1440	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAMARA DE AR PNEU MOTO 110/90 ARO 17	6,00	R$ 45,00	R$ 270,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1441	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 14.00 R 24	12,00	R$ 5.224,00	R$ 62.688,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1442	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 17.5 R 25	24,00	R$ 7.350,00	R$ 176.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1443	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 12.5/80 R18 - D	8,00	R$ 3.018,00	R$ 24.144,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1444	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 19.5L R 24 - T	8,00	R$ 6.780,00	R$ 54.240,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1445	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 14.9 R 24 - D	4,00	R$ 6.200,00	R$ 24.800,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1446	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 18.4 R34 - T	8,00	R$ 7.305,00	R$ 58.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1447	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 7.50 R 16 - D (OBS: DIANTEIRO APENAS PARA OS TRATORES)	24,00	R$ 1.080,00	R$ 25.920,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1448	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 14.9 R 28 - T	4,00	R$ 4.670,00	R$ 18.680,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1449	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 12.4 R 24	4,00	R$ 3.390,00	R$ 13.560,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1450	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 18.4 R 30	4,00	R$ 6.170,00	R$ 24.680,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1451	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 6.00 R 16	8,00	R$ 950,00	R$ 7.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1452	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 165/70 R 13	2,00	R$ 375,00	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1453	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 175/70 ARO 14	48,00	R$ 456,00	R$ 21.888,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1454	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 205/75 ARO 16	40,00	R$ 1.105,00	R$ 44.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1455	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 205/60 ARO 16	24,00	R$ 750,00	R$ 18.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1456	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 265/60 ARO 18	24,00	R$ 1.225,00	R$ 29.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1457	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU MOTO XTZ 90/90 R21 - D	5,00	R$ 380,00	R$ 1.900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1458	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU MOTO XTZ 110/80 R 18 - T	5,00	R$ 420,00	R$ 2.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	

								Administração	
1459	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAMARA DE AR PNEU MOTO XTZ 90/90 R21 - D	6,00	R$ 45,00	R$ 270,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1460	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAMARA DE AR PNEU MOTO XTZ 110/80 R 18 - T	6,00	R$ 45,00	R$ 270,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1461	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 175/70 ARO 13	24,00	R$ 355,00	R$ 8.520,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1462	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 185/70 ARO 14	48,00	R$ 545,00	R$ 26.160,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1463	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 185/75 ARO 14	24,00	R$ 560,00	R$ 13.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1464	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PNEU 185/65 ARO 14	24,00	R$ 490,00	R$ 11.760,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1465	3.3.90.30	Mat. Consumo	LITRO	ÀCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000ML	1000,00	R$ 4,78	R$ 4.780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1466	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁTI	10000,00	R$ 2,79	R$ 27.900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1467	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALCOOL GEL 70% -500 ML	3000,00	R$ 8,86	R$ 26.580,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1468	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM	3000,00	R$ 6,28	R$ 18.840,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1469	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40G C/ SU	1850,00	R$ 3,40	R$ 6.290,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1470	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT	10000,00	R$ 6,37	R$ 63.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1471	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	1450,00	R$ 13,01	R$ 18.864,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1472	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	10000,00	R$ 7,36	R$ 73.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1473	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPANADOR DE PÓ	430,00	R$ 19,90	R$ 8.557,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1474	3.3.90.30	Mat. Consumo	PCT	ESPONJA DE AÇO 8X60G X 14 UNID	550,00	R$ 2,25	R$ 1.237,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1475	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES	1200,00	R$ 1,20	R$ 1.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1476	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS	18000,00	R$ 9,58	R$ 172.440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1477	3.3.90.30	Mat. Consumo	FRASCO	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBAL 500ML	1500,00	R$ 5,24	R$ 7.860,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1478	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML	2050,00	R$ 3,06	R$ 6.273,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1479	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	2250,00	R$ 7,08	R$ 15.930,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1480	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G	730,00	R$ 14,11	R$ 10.300,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Média

								Administração	
1481	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	NAFTALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMAS	920,00	R$ 2,61	R$ 2.401,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1482	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO 50 CM C/ CABO	670,00	R$ 7,73	R$ 5.179,10	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1483	3.3.90.30	Mat. Consumo	PACOTE	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABS	1720,00	R$ 4,65	R$ 7.998,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1484	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RODO GRANDE CABO EM MADEIRA UNID 40CM	820,00	R$ 10,52	R$ 8.626,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1485	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS	2200,00	R$ 2,57	R$ 5.654,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1486	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SABÃO EM BARRA 500 GRAMAS	2650,00	R$ 6,50	R$ 17.225,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1487	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	4050,00	R$ 3,51	R$ 14.215,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1488	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SABONETE CREMOSO 400ML, FRAGANCIAS VARIAS FRAGRANCIAS	4300,00	R$ 10,00	R$ 43.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1489	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	1120,00	R$ 13,47	R$ 15.086,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1490	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	VASSOURA DE PALHA	375,00	R$ 3,76	R$ 1.410,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1491	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ASSADEIRA OVAL GRANDE	10,00	R$ 56,00	R$ 560,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1492	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ASSADEIRA OVAL MÉDIA	10,00	R$ 52,00	R$ 520,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1493	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ASSADEIRA OVAL PEQUENA	10,00	R$ 45,50	R$ 455,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1494	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANDEJA DE PLÁSTICO	10,00	R$ 35,70	R$ 357,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1495	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOTIJÃO TÉRMICO 12L.	5,00	R$ 182,00	R$ 910,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1496	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOTIJÃO TÉRMICO 9L.	5,00	R$ 151,00	R$ 755,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1497	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BULE 2,90L	2,00	R$ 62,00	R$ 124,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1498	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAÇAROLA 10L	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1499	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAÇAROLÃO 16,6	2,00	R$ 105,00	R$ 210,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1500	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAFETEIRA 1,0 L	10,00	R$ 43,00	R$ 430,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1501	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAFETEIRA 1,3 L	10,00	R$ 45,00	R$ 450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1502	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAFETEIRA 1,5 L	10,00	R$ 47,00	R$ 470,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	baixa

								Administração	
1503	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAFETEIRA CABO REFORÇADO 3L	2,00	R$ 102,00	R$ 204,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1504	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 34 L	2,00	R$ 123,00	R$ 246,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1505	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CALDERÃO BOJUDO N°20	5,00	R$ 42,00	R$ 210,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1506	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CALDERÃO N ° 35	2,00	R$ 143,00	R$ 286,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1507	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CALDERÃO N ° 40	2,00	R$ 184,00	R$ 368,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1508	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLHER DE SOPA	80,00	R$ 5,50	R$ 440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1509	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLHER PARA SOBREMESA	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1510	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONJUNTO DE PANELA 4 PEÇAS ANTI ADERENTE	2,00	R$ 305,00	R$ 610,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1511	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONJUNTO PANELA POLIDO	1,00	R$ 282,00	R$ 282,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1512	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COPO DE VIDRO 280 ML	75,00	R$ 10,00	R$ 750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1513	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CUSCUZEIRA N° 18	5,00	R$ 37,00	R$ 185,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1514	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CUSCUZEIRA N° 26	2,00	R$ 62,00	R$ 124,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1515	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESCORREDOR HOTEL N°30	2,00	R$ 55,00	R$ 110,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1516	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FACA DE MESA	55,00	R$ 5,50	R$ 302,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1517	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FRUTEIRA VIDRO	3,00	R$ 45,00	R$ 135,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1518	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GARFO PARA REFEIÇÃO	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1519	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GARRAFA 1,75L	4,00	R$ 21,00	R$ 84,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1520	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GARRAFA 1,6 L	4,00	R$ 19,00	R$ 76,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1521	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GARRAFA DE CAFÉ 1L	8,00	R$ 50,00	R$ 400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1522	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GAVETEIRO DE PLÁSTICO COM 3 GAVETAS	10,00	R$ 210,00	R$ 2.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1523	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GAVETEIRO DE PLÁSTICO COM 4 GAVETAS	2,00	R$ 105,00	R$ 210,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1524	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JÁRRA 4L	6,00	R$ 52,00	R$ 312,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1525	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JARRA COM COPO	10,00	R$ 44,00	R$ 440,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa

1526	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	KIT POTE 1,3 L	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1527	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIXEIRA 30L	3,00	R$ 83,00	R$ 249,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1528	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LIXEIRA 40 L	3,00	R$ 155,00	R$ 465,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1529	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PANELA DE PRESSÃO 10L	5,00	R$ 125,00	R$ 625,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1530	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PANELA DE PRESSÃO 7,0L	5,00	R$ 90,00	R$ 450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1531	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRATO FUNDO	80,00	R$ 15,00	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1532	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRATO RASO	50,00	R$ 14,00	R$ 700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1533	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRATO SOBREMESA	52,00	R$ 12,00	R$ 624,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1534	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TÁBUA DE CORTE	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1535	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	O JOGO DA ESTRATÉGIA WAR: especificações técnicas: faixa etária: a partir de 10 anos; componentes: 1 tabuleiro, 6 conjuntos de fichas de cores diferentes, 6 caixas plásticas com tampas, 14 cartas-objetivos, 44 cartas de territórios, 3 dados vermelhos, 3 dados amarelos e	2,00	R$ 170,99	R$ 341,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1536	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MESA DE TENIS DE MESA / PING PONG COM KIT COMPLETO: mesa de tênis de mesa desdobrável com medidas oficias que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDF com 15mm de espessura. Acabamento em massa e	2,00	R$ 1.049,00	R$ 2.098,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1537	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANCO IMOBILIARIO: especificações técnicas: Altura / Largura / Comprimento da embalagem (centímetros) 27 x 7 x 40. Peso da embalagem (gramas) 1,06. Contém na Embalagem: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 notas, 80	2,00	R$ 142,49	R$ 284,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1538	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LABORATORIO INFANTIL: especificações técnicas: comprimento / largura / altura da embalagem (centímetros) 48 x 8,5 x 31,5 ou aproximado. Objetivos educativos: coordenação motora e aprendizado de conceitos químicos. Número de jogadores: 1 ou mais. Número de	2,00	R$ 136,90	R$ 273,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1539	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FUTMESA DOBRAVEL: especificações técnicas: futmesa desmontável elaborada para pequenos espaços, podendo ser levada facilmente de um lugar para outro. Dimensões aproximadas: ABERTA - 170 x 270 x 65 cm (largura x comp. x altura), DOBRADA	2,00	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1540	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MINI MESA PEBOLIM: especificações técnicas: Cor da mesa de pebolim: Marrom Material dos jogadores: Plástico Com sistema de moedas: Não Comprimento: 50 cm Largura: 31 cm Altura: 9 cm Matérias da mesa de pebolim: MDF, ferro e polímeros plásticos é dobrável: Não	2,00	R$ 291,99	R$ 583,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1541	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DETETIVE: especificações técnicas: composição do material: Cartonado e plástico. Contendo na embalagem: 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Idade mínima: A partir de 8 anos. Altura /	2,00	R$ 113,99	R$ 227,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1542	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DOMINÓ DE OSSO PROFISSIONAL COM ESTOJO 28 PEÇAS RESISTENTE: especificação técnica: Dominó com estojo Azul. Contem 28 Peças. Com protetor de metal no centro de cada peça, para auxiliar a não riscar e ajuda a movimentá-las. Embalagem: 01	2,00	R$ 42,17	R$ 84,34	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1543	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO BATALHA NAVAL: especificações técnicas: Tipo(s) de material: Produzido com papel, papel- cartão, polietileno e poliestireno. Cor: multicor. Dimensões do produto: 38 x 27 x 6 cm; 1 g. Idade recomendada: 5 - 10 anos. Número de jogadores: 3 a 6. Embalagem	2,00	R$ 104,49	R$ 208,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1544	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE TABULEIRO – GAMING TROUBLE: especificações técnicas: Dimensões do item C x L x A: 4,1 x 26,6 x 26,6 cm; 407 g. Número de jogadores: Apenas 2 jogadores. Tipo (s) de material: Plástico, Papel. Cor: Amarelo, Azul, Verde, Vermelho e Preto. Idade	2,00	R$ 89,99	R$ 179,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1545	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO PERFIL: especificações técnicas: faixa etária: a partir de 12 anos. Componentes: 350 cartas, 1 tabuleiro, 6 peões, 20 fichas vermelhas, 1 ficha amarela, 5 fichas azuis e 1 manual de instrução. Dimensões da embalagem: 23,0 x 35,5 x 6,5 cm. Participantes: de 2 a 6	2,00	R$ 94,99	R$ 189,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1546	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE TABULEIRO – CUCA LEGAL: especificações técnicas: Medidas da embalagem (AxL): 32,5 x 44,5 cm. Contendo: 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 112 cartas, cada uma com 6 perguntas, divididas em 6 temas (34 cartas do nível Novato, 34 cartas do nível	2,00	R$ 34,99	R$ 69,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1547	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE TABULEIRO – VERDADE OU DESAFIO: especificações técnicas: Embalagem (C x A x L): 32 x 25 x 05 cm. Composição / Material: Cartonado e plástico. Participantes: para 2 a 4 jogadores. Conteúdo: 1 Tabuleiro, 112 Cartas, 4 Peões e 1 Roleta.	2,00	R$ 42,00	R$ 84,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa

1548	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE TABULEIRO – QUEM É VOCÊ: especificações técnicas: Composição: Papel cartão e poliestireno. Dimensões da embalagem: Altura 7 cm x Largura 33 cm x Comprimento 45 cm x Peso: 0,695g. O jogo conta com: 28 personagens vermelhos, 28	2,00	R$ 49,99	R$ 99,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1549	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE TABULEIRO – SUSPEITO: especificações técnicas: Embalagem (C x A x L): 44 x 32 x 06 cm. Composição / Material: Cartonado e plástico. Contendo: 1 tabuleiro em cartão, 24 cartas em cartão, 1 bloco de anotações de papel, 6 pinos e 1 dado. Participantes: para 2	2,00	R$ 69,99	R$ 139,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1550	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO – ROLETA CASSINO: especificações técnicas: dimensões: 28 x 6 x 28 cm; 650 g. idade recomendada: 5 - 12 anos. Material: Plástico. cor: multicolor.	2,00	R$ 72,57	R$ 145,14	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1551	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	KIT BADMINTON COMPLETO: especificações técnicas: Composto por 4 (quatro) raquetes, 3 (três) petecas, 1 (um) jogo de rede e 1 (uma) bolsa de armazenamento. Peso e Medidas Cor: preto e laranja Peso aproximado da raquete: 115 g Dimensões aproximadas da raquete:	2,00	R$ 227,91	R$ 455,82	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1552	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESTOJO DE DADOS: especificações: Dado em material duro, tipo osso. Bordas arredondadas. Medida: 1,8 cm de lado. Estojo contendo 12 dados.	1,00	R$ 21,90	R$ 21,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1553	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO – FAZENDO MIMICAS: especificações técnicas: Conteúdo: 216 Cartas, 01 Ampulheta, 04 Cintas para Cartas. Medidas: Medida Unit (cm): 32 x 25 x 5,5, Med. Cx. Coletiva (cm): 28,5 x 32,5 x 24,5.	2,00	R$ 49,99	R$ 99,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1554	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO – TIRA VARETAS: especificações técnicas: conteúdo: 25 varetas coloridas. Tamanho aproximado das varetas: 15 cm.	4,00	R$ 39,99	R$ 159,96	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1555	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO – TRAVA LETRAS: especificações técnicas: Idade Recomendada: A partir de 8 anos. Número de Participantes: 2 a 8 jogadores. Contendo: 1 roda eletrônica, 36 cartas de categoria, 1 manual de instruções. Medida Aproximada da Embalagem (a, l, c):	2,00	R$ 241,92	R$ 483,84	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1556	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO – QUEM NUNCA: jogo contendo 132 cartas sendo: 100 Cartas Jogo, 10 Cartas Comando, 10 Cartas Resposta, 10 Cartas Consequência.	2,00	R$ 87,99	R$ 175,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1557	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE BOTÃO (COM 2 TIMES): especificações técnicas: Dimensões do item C x L x A: 22 x 5 x 16 centímetros. Jogo de Botão em plástico injetado com 2 times completos, 2 traves/goleiras, 2 bolas e 2 palhetas. Acompanha cartela de adesivos das camisetas para	2,00	R$ 18,91	R$ 37,82	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1558	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE LUDO: especificações técnicas: Jogo de Ludo é um jogo tradicional com tabuleiro em madeira MDF. Acompanha kit de peças em plástico e regras básicas. Tamanho do tabuleiro 28x28 cm. Dimensões aproximadas: 31 x 28 x 31 cm; 250 g. Idade	3,00	R$ 34,99	R$ 104,97	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1559	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO: especificações técnicas: componentes: 1 jogo de cartas. Dimensões: 2 x 9,3 x 14,6 cm; 150 g.	3,00	R$ 47,41	R$ 142,23	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1560	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	KIT COM 500 PEÇAS DE BLOCO DE MONTAR (LEGO): especificações técnicas: Material: Plástico. Emb C/ 500 Peças. Dimensões aproximada: 20 x 20 x 15 cm; 1,3 Quilogramas. Certificado pelo INMETRO.	2,00	R$ 428,40	R$ 856,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1561	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO PEGA PEIXE: o brinquedo pega peixe ajuda a desenvolver a coordenação olho-mão, destreza manual e habilidades motoras finas. O jogo pode ajudar no desenvolvimento cognitivo, pois as crianças precisam pensar em estratégias para pegar os peixes.	3,00	R$ 49,99	R$ 149,97	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1562	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO VAI E VEM: com jogo vai e vem a criança é estimulada a praticar exercícios físicos, desenvolve noção de espaço e velocidade, além de estimular a coordenação motora e a socialização. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 20x15x30cm. Composição:	3,00	R$ 42,33	R$ 126,99	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1563	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE BOLICHE INFANTIL: Diversão para toda a criançada desafie os seus amigos para brincar com o Jogo de Boliche. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 30x18x28 cm aproximadamente. Certificado pelo INMETRO.	3,00	R$ 29,99	R$ 89,97	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1564	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ARCOS BAMBOLÊS: ideal para brincar ao ar livre, estimula a movimentação corporal das crianças e adultos. Cores: sortidas. Dimensões aproximadas: 65cm de raio. Composição / material: plástico. Certificado pelo INMETRO.	10,00	R$ 29,99	R$ 299,90	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1565	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAMINHÃO MINI TRANSCEGONHA + CARROS (BRINQUEDO): especificações técnicas: Comprimento aproximado: 38,50 cm Largura: 8,00 cm Altura: 13,50 cm. As cores dos carros dentro do caminhão são variadas. Contendo: Caminhão + Carrinhos. Certificado	5,00	R$ 65,90	R$ 329,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1566	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CARRO JEEP TRILHA DE BRINQUEDO: especificações técnicas: Tamanho aproximado: 24 x 11 x 12,5 cm. Cores diversas.	5,00	R$ 24,09	R$ 120,45	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1567	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BONECA BABY SABORES: especificações técnicas: Material: Vinil. Dimensões aproximadas: 8 x 12 x 21,5 cm; 1 Quilogramas. Certificada pelo INMETRO. Cor: Multicolor. Com certificação do INMETRO.	10,00	R$ 49,90	R$ 499,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1568	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO BATALHA DAS LETRAS: especificações técnicas: faixa etária: a partir de 7 anos. Dimensões aproximadas: 27,1 x 37,6 x 5,5 cm. Embalagem contendo: Tabuleiro, peões, dado, conjuntos de letras, base para letras e manual de instrução. Certificado pelo	2,00	R$ 89,99	R$ 179,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1569	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO SORVETE DAS RIMAS: o jogo tem como objetivo promover a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças por meio de experiências lúdicas, interativas e construtivas. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 20 x 6 x 25 cm; 260 g. tipo de material:	2,00	R$ 38,94	R$ 77,88	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1570	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO JUNTANDO IDEIAS: o jogo tem como objetivo trabalhar associações de conceitos básicos: cores, formas, números, tamanhos, espessuras e sentidos do corpo. Especificações técnicas: dimensões aproximadas:	2,00	R$ 128,38	R$ 256,76	mediante justificativa de vantajosiodade para a	

				27X27X6. Contendo: 6 cenários, 8 fichas				Administração	
1571	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DA VELHA: O jogo da velha é um jogo de estratégia bem simples de ser jogado. Nele é necessário colocar três símbolos iguais em sequência para ganhar. Cada jogador deve posicionar uma peça de cada vez, buscando fazer uma linha com 3 peças na	3,00	R$ 16,94	R$ 50,82	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1572	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO JENGA COPOS: no total, são 12 copos que precisam ser empilhados em movimentos predeterminados. O objetivo é terminar o ciclo no menor tempo. Especificações técnicas: dimensões aproximadas por copo: C 7,6 cm * L 7,6 cm * A 9,5 cm. Contendo: 1x	4,00	R$ 89,99	R$ 359,96	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1573	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO: os pequenos irão abusar da criatividade e montar construções muito legais com o jogo brincando de engenheiro. O brinquedo é perfeito para auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico, imaginação, criatividade, noções	2,00	R$ 51,90	R$ 103,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1574	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO MAGNÉTICO QUADRO DAS EMOÇÕES: Crianças pequenas sentem emoções e percebem sensações, mas não sabem se expressar sobre elas. Esse jogo vai servir como ferramenta de ajuda para pais e cuidadores decifrarem essa linguagem. Jogando, a criança	2,00	R$ 89,00	R$ 178,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1575	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO APRENDER FORMAS: Jogo Aprender formas, é ideal para mostrar e ensinar sobre formas para a criançada, estimula a percepção visual e auxilia no desenvolvimento do aprendizado. Com certificação do INMETRO.	3,00	R$ 38,17	R$ 114,51	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1576	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO IMATATRIX: Entretenimento, estratégia e raciocínio lógico. Indicado para criança acima de 5 anos de idade. Dimensões aproximadas: 26 x 7 x 26 cm; 43 g. de 3 a 4 jogadores. Com certificação do INMETRO.	2,00	R$ 27,37	R$ 54,74	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1577	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DA MEMÓRIA CLUB SHARK: o jogo da memória tem como objetivo a memorização das imagens de forma rápida, desenvolvendo e aperfeiçoando o raciocínio, principalmente para as crianças, que criam relações entre as imagens e sequências. Cada jogador pode	3,00	R$ 27,37	R$ 82,11	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1578	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO QUEBRA GELO PINGUIM NUMA FRIA: Nesse Jogo você coloca o Pinguim Numa Fria! Gire a roleta e descubra qual o bloco de gelo você deverá destruir com o martelinho. O jogo tem como objetivo: treinar a flexibilidade das mãos das crianças; desenvolver as	3,00	R$ 64,99	R$ 194,97	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1579	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO BASKETBALL DUPLO: Basketball duplo, jogo de basketball com dois lançadores e placar individual. Pode-se jogar sozinho ou com um adversário. Dimensões aproximadas: 22 x 27,5 x 22 cm; 400 g.	2,00	R$ 79,99	R$ 159,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1580	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO BARRIL DO PIRATA: Ele é perfeito para promover uma competição saudável entre a galera que já tem 6 anos ou mais. Como se joga com 2 jogadores a brincadeira já pode acontecer.	3,00	R$ 34,99	R$ 104,97	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1581	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MINI MESA HOCKEY: tipo de material: madeira MDF, acabamento em polipropileno e abs. Com sistema de ar interno que dá a leveza necessária aos discos. Desmontável. Cor: Marrom, branco e vermelho Medidas: 34,5cm x 21,5cm x 7cm Material: MDF, pp e ABS	2,00	R$ 218,49	R$ 436,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1582	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE TABULEIRO INFANTIL VELOZES E CURIOSOS: jogo Super divertido as crianças vão participar de uma corrida onde saber um pouco de tudo. Dimensões da Embalagem (CLA): 35,5 x 05 x 24 cm. Contém: 01 Tabuleiro Pista, 180 Cartas, 04 Carrinho	3,00	R$ 45,00	R$ 135,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1583	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO TORNADO: contendo: 1 Tapete Tornado, 1 Roleta montável e 1 Manual.	2,00	R$ 74,99	R$ 149,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1584	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO PAPA TUDO HIPOPÓTAMO: Hipopótamo come, come Regras do jogo Coloque todas as bolinhas no centro do tabuleiro, o jogador que conseguir comer mais bolinhas acionando a alavanca e o vencedor. Dimensões aproximadas: 15 x 4,5 x 23,3 cm; 150 g.	2,00	R$ 49,99	R$ 99,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1585	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO AVALANCHE: O Avalanche é um jogo divertido que requer estratégia e precisão. São 36 bolinhas instáveis, empilhadas entre aros, formando uma torre. Sorteie na roleta a cor de bolinha que deverá empurrar, mas tome cuidado: a torre não pode desmoronar.	2,00	R$ 68,59	R$ 137,18	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1586	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	KIT SORVETES MASSINHAS BRINQUEDOS SUPER MASSA: brincar com massinha, além de ser uma ótima atividade para as crianças, permite que elas deem asas à imaginação e expressem seus sentimentos mais profundos. Embalagem: Altura - 10 cm,	2,00	R$ 37,61	R$ 75,22	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1587	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DESAFIO DO CHOQUE: uma ótima ferramenta para o treino da coordenação motora fina. Testa a habilidade de precisão, coordenação motora e concentração. Dimensões aproximadas: 170 * 130 * 50 mm / 6,69 * 5,12 * 1,97 pol. Contendo: 1 * labirinto,	3,00	R$ 68,87	R$ 206,61	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1588	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE MÁGICA TRUQUE DE MESTRE JÚNIOR: Idade recomendada: A partir de 8 anos, Número de Jogadores: Para 2 jogadores ou mais, Objetivo do Jogo: Aprender a fazer os mais divertidos truques de mágica e fazer um show para seus amigos, Dimensões: 27, 5	2,00	R$ 105,80	R$ 211,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1589	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO IDENTIDADE SECRETA: Contém: Bandeirinhas, 36 cartas território, 16 cartas eventos, 11 cartas objetivos, 4 símbolos casa, 6 dados, 4 brasões, 4 conj; exércitos, 1 tabuleiro e manual	2,00	R$ 48,01	R$ 96,02	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1590	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO - BATALHA NO CORPO: Indicado para criança acima de 7 anos “desenvolvimento pedagógico” curiosidades e descobertas raciocínio logico “características gerais” contém: tabuleiro, cartas, roleta, peões composição: polipropileno, papel cartão Inmetro: CE-BRI/IQB	2,00	R$ 48,99	R$ 97,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1591	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO – QI: São 3000 perguntas de diversos assuntos e curiosidades, jogadores: 2 – 6, idade: 12+, idioma: português, duração: 60 minutos, componentes: 1 tabuleiro, 250 cartões de perguntas, 1 dado, 6 peões, 1 cartela de adesivos, 1 manual de Instruções.	2,00	R$ 110,97	R$ 221,94	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1592	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE XIS: Faixa Etária: a partir de 8 anos Party Game Original Tempo de jogo: 30 a 45 minutos Jogadores: 02 a 06 Componentes: 1 tabuleiro, 6 pinos personalizados, 2 dados, 26 cartas, 6 fichas de	2,00	R$ 73,68	R$ 147,36	mediante justificativa de vantajosiodade para a	baixa

				personagens, 20 moedas plásticas, 2 marcadores de rodadas, 2 canetas				Administração	
1593	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO É PROIBIDO FALAR: Faixa Etária: A partir de 8 anos, Componentes: Contém: 1 Tabuleiro, 4 Bolinhas plásticas, 24 Fichas plásticas, 23 Letras + 1 Saco Plástico, 1 Ampulheta, 1 Torre (Base Plástica + Peça Cartonada), Dimensões da embalagem: 27,1 x	2,00	R$ 71,99	R$ 143,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1594	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DOCES OU TRAVESSURAS: Contém 480 cartas. Tabuleiro frente e verso. Participantes: 2 a 4 pessoas, Peso aproximado do produto 0,390g, Material: cartão, plástico. Medidas da embalagem: (CxAxL) 35 x 24 x 5 cm, Idade: a partir de 6 anos. Embalagem:	2,00	R$ 62,99	R$ 125,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1595	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO PIZZARIA MALUCA: Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno, Contém: 1 tabuleiro, 30 ingredientes (3 de cada tipo), 6 fatias de pizza, 20 cartas "sorte ou azar", 1 peão, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra, Idade: 6+	2,00	R$ 60,13	R$ 120,26	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1596	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TROLANDO TOP LINE, SORTIDO: Ganha quem conseguir atravessar o labirinto. Um jogo para se divertir trolando, 2 a 4 Jogadores, Dimensões do produto: 44 cm x 32 cm x 6 cm; Peso: 560 g; Idade recomendada: 12 meses - 4 anos	2,00	R$ 62,72	R$ 125,44	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1597	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO OPERANDO: Componentes do jogo: Tabuleiro, pinças, 13 doenças, Regulamento. Com luz: Sim. Tipo de alimentação: Pilhas. Idade mínima recomendada: 6 anos. Quantidade máxima de jogadores: 6. Quantidade mínima de jogadores: 1. Funções do smartwatch:	2,00	R$ 161,69	R$ 323,38	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1598	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	SENHOR MALVADEZA: Conteúdo: 06 pinos, 01 roleta, 01 ampulhetas, 112 cartas, 01 tabuleiros. Material: cartonado e plástico, acondicionado em caixa de papelão.	2,00	R$ 62,71	R$ 125,42	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1599	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO RODA A RODA: 01 Roleta, 01 tabuleiro, 12 cartas temas, 75 letras do alfabeto, 5 cartelas espaço e 40 cédulas de dinheirinho de brincadeira	2,00	R$ 94,50	R$ 189,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1600	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO PENSA RÁPIDO: Conteúdo da embalagem: 180 cartas, 1 ampulheta plástica e 1 suporte em cartão. Dimensões do produto com embalagem: 23,3 X 36,6 X 4,5cm. Idade: 8 anos +.	2,00	R$ 39,90	R$ 79,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1601	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO QUEM SOU EU?: Embalagem: 1 unidade. Composição: plástico, polipropileno e poliestireno. Dimensão da embalagem: 24x16x6cm. Dimensão do produto: 21x12x3cm. Itens inclusos: 2 tabuleiros, 40 cartas de caras e 01 carta mistério.	2,00	R$ 55,15	R$ 110,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1602	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO PODE OU NÃO PODE: Idade recomendada: A partir de 5 anos. Composição / Material: Madeira MDF. Conteúdo da Embalagem: 2 caixas (deposito das plaquinhas), 24 plaquinhas de ações, 24 medalhas, 1 caixa deposito de medalhas, 1 roleta, 1 manual de	2,00	R$ 58,52	R$ 117,04	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1603	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DA MEMÓRIA EMOÇÕES: Composto por 60 peças sendo: 20 com as emoções/menino, 20 com as emoções/menina e 20 com o nome das emoções.	2,00	R$ 34,93	R$ 69,86	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1604	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO 4 EM LINHA: Contém: 1 tabuleiro, 1 bandeja e 42 fichas. Jogo para 2 jogadores. Tamanho aproximado do Jogo: 21,5 x 17 x 15,5 cm. Tamanho aproximado da embalagem: 30 x 22,5 x 4,5 cm. Recomendado para crianças maiores de 5 anos. Peso (kg) 0,400	2,00	R$ 69,99	R$ 139,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1605	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 40PEÇAS CX MADEIRA: Composto por 40 peças, Dimensões do item C x L x A: 20 x 20 x 10 centímetros, Quantidade de embalagens do produto: 01	2,00	R$ 26,31	R$ 52,62	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1606	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BONECA ANAIZA COLLECTION: A Boneca Anaiza Collection: alta qualidade, ideal para crianças acima de 3 anos. Cada unidade é acondicionada em uma embalagem individual com as seguintes especificações técnicas: Nome do Produto: Boneca Anaiza Collection;	250,00	R$ 30,00	R$ 7.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1607	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO INFANTIL STOP PENSE RÁPIDO: Recomendado a partir de 06 anos, Dimensões da embalagem (CLA): 35,5 x 5 x 24 cm, Participantes: 2 a 4.	2,00	R$ 32,00	R$ 64,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1608	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO FORMANDO PALAVRAS: Infantil educativo letras alfabetização em madeira MDF, dimensões da embalagem: 25 x 20 x 5 cm; peso: 300 g.	2,00	R$ 29,99	R$ 59,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1609	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO O QUE É O QUE É: Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiros com 100 ilustrações e uma pista, 06 peões com 06 cores diferentes, 06 fichas da mesma cor dos peões, 100 cartas com as charadas 10 cartas de sorte (adiantam o peão) 10 cartas de revés (recuam o peão),	2,00	R$ 59,99	R$ 119,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1610	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO TIC TAC: Materiais: plástico abs, idade aplicável: 3 +, embalagem do produto: caixa colorida, formação capacidade: observação/interação, capacidade de aprendizagem, resistência, raciocínio lógico etc.	2,00	R$ 56,90	R$ 113,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1611	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO QUAL É A PALAVRA?: Contém 72 palavras com imagens, Tempo estimado de uma partida 50 minutos. Faixa Etária: A partir de 5 anos, Componentes: 6 dados plásticos, 6 conjunto de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual	2,00	R$ 74,09	R$ 148,18	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1612	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DESAFIO DAS CORES: Componentes do jogo: 1 dado de madeira com uma face de cada cor,1 saquinho de organza para guardar as peças,24 peças de madeira coloridas (4 de cada uma das 6 cores), regras do jogo, Tabuleiro em madeira.	2,00	R$ 147,53	R$ 295,06	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1613	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO ANOMIA KIDS: Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 10x2x13, Peso aproximado do produto sem embalagem: 218g	2,00	R$ 78,92	R$ 157,84	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1614	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO EQUILIBRISTA MALUCO: informações adicionais: Inmetro certificado: CE-BRI/IQB 6233 NM 300/2002 EAN: 7898282400112, indicação: maiores de 3 anos, tamanho da caixa: a:27XL:20cm peso aproximado: 137g, tipo de produto: equilibrista maluco com 17 bonecos,	2,00	R$ 17,87	R$ 35,74	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1615	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO TRÂNSITO: Número de jogadores: 2, Número de peças: 30, Tipo(s) de material: Plástico, Dimensões	2,00	R$ 28,84	R$ 57,68	mediante justificativa de	baixa

				do produto: 4 x 23 x 36 cm, peso: 1 Quilogramas, Idade recomendada 6 - 10 anos				vantajosiodade para a Administração	
1616	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO CLÁSSICO DE CROCODILO PARA DENTES: Tamanho do plástico não tóxico: 7,3 x 4,2 x 5,5 cm. Cor da cor: cor aleatória. O pacote de dedo inclui: 1 x pacote de dentista de boca de crocodilo inclui: 1 x brinquedo de dedo de mordida de boca de crocodilo.	2,00	R$ 53,10	R$ 106,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1617	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DA MEMÓRIA ESTADOS E SUAS CAPITAIS: Composto por 54 peças, idade aplicável: 3 +, Quantidade de embalagens do produto: 01.	2,00	R$ 19,90	R$ 39,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1618	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE TABULEIRO O PEQUENO EMPRESÁRIO: Material: Papel Cartão e Polietileno. Dimensões da embalagem: 32,0 cm x 25,0 cm x 6,0 cm (Comprimento x Largura x Altura). Composição: Jogo O Pequeno Empresário. Indicado para crianças a partir de 6 anos.	2,00	R$ 39,99	R$ 79,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1619	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO O CHÃO É LAVA: Jogue o Chão é Lava da forma que sua imaginação quiser, a regra é sempre fazer de conta que o Chão é Lava e as pedras são o único lugar que vc pode pisar! Se equilibre nas pedras para não se queimar! São 20 placas de EVA, 1 roleta e 12	2,00	R$ 67,46	R$ 134,92	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1620	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE ARGOLAS EM MADEIRA: Conteúdo da embalagem: 1 base, 7 pinos e 7 argolas. Material: madeira. Peso aproximado do produto: 0,480 kg. medidas do produto: (c x a x l) 50 x 12 x 10 cm. Medidas da embalagem: (c x a x l) 50 x 12 x 2 cm. idade: a partir de 5 anos.	2,00	R$ 104,00	R$ 208,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1621	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO MEMÓRIAS EDUCATIVAS SÍLABAS: A partir de 03 anos; Contém: 40 peças com temas variados, acondicionado em caixa de madeira tipo estojo. Material: Madeira. Tamanho: 13cm de comprimento x 12cm de largura x 5cm de altura. Selo Inmetro de	2,00	R$ 50,31	R$ 100,62	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1622	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE TABULEIRO SOLETRANDO: Material Cartão. Número de jogadores: 2-4. Dimensões do item C x L x A: 9 x 43 x 28 centímetros	2,00	R$ 74,90	R$ 149,80	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1623	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DESENHO E AÇAO: Material: Madeira. Número de jogadores: 2-4. Montagem necessária: Sim. Tipo (s) de material: Plástico. Cor: Multicolor. Dimensões do produto 6,5 x 32 x 25 cm; peso: 540 g. Idade recomendada: 6 anos acima	2,00	R$ 59,99	R$ 119,98	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1624	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	JOGO DE BOLAS ALVOS COLANTES: Alvo modelo de elefante + 3 bolas + gancho, Um gancho Basta pendurar o dardo com o gancho e está pronto para uso, O painel é feito de tecido flocado, que absorve firmemente a bola pegajosa, e os orifícios pendurados no painel	2,00	R$ 24,76	R$ 49,52	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1625	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CAMINHÃO BOIADEIRO DE BRINQUEDO: Nome: Caminhão Boiadeiro de Brinquedo; Modelo: Caminhão Boiadeiro com 3 ou 4 Boizinhos; Descrição do Produto: O Caminhão Boiadeiro de Brinquedo com Alta Qualidade: Assegurando durabilidade e resistência.	250,00	R$ 30,00	R$ 7.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1626	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	APARELHO JUMP. Material Da Estrutura Do Produto: Aço Carbono; Material Do Suporte: Borracha Injetada; Material Da Lona Do Produto: Sannet Emborrachado; Modelo De Amortecimento: Molas.	4,00	R$ 529,00	R$ 2.116,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1627	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	APITO PROFISSIONAL COM DECIBÉIS: 115 MATERIAL: PLÁSTICO COM CORDÃO, IDEAL PARA EVENTOS ESPORTIVOS	7,00	R$ 79,00	R$ 553,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1628	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BAMBOLÊ: ARCO/BAMBOLÊ DE PVC. DE PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, 63CM E 75CM.	49,00	R$ 9,00	R$ 441,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1629	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA CAMPO/ FUTEBOL OFICIAL: TAMANHO NUMERO 5 COSTURA DE COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS NO MATERIAL PU COM CAMARA DE AIRBILITY NO PESO DE 400-440GR E MEDINDO A CIRCUNFERÊNCIA DE 62-64 CM.	15,00	R$ 85,00	R$ 1.275,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1630	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 500 COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS NO MATERIAL PU COM CAMARA DE AIRBILITY NO PESO DE 410-450GR E MEDINDO A CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM. BOLA FUTSAL ADULTO TAMANHO 500 TERM OT;	22,00	R$ 100,00	R$ 2.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1631	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12: MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 57-59CM DE DIÂMETRO. PESO: 250-270G	5,00	R$ 69,00	R$ 345,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1632	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA DE PING PONG	2,00	R$ 3,00	R$ 6,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1633	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA DE TENIS DE MESA	8,00	R$ 3,00	R$ 24,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1634	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA DE VÔLEI DE AREIA MATRIZADA NA TECNOLOGIA TERMOTEC NO MATERIAL MICROFIBRA 6D EM 18 GOMOS NO TAMANHO 66-68CM; CAMADA NEOTEC. COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.	7,00	R$ 600,00	R$ 4.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1635	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA MATRIZADA NA TECNOLOGIA TERMOTEC NO MATERIAL MICROFIBRA 6D EM 18 GOMOS NO TAMANHO 65-67CM. MATERIAL MACIO.	9,00	R$ 750,00	R$ 6.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1636	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA HANDEBOL H1	4,00	R$ 179,00	R$ 716,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1637	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA HANDEBOL H2	4,00	R$ 179,00	R$ 716,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa

1638	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA INFANTIL SUB11,12 E 13 PARA FUTSAL TAMANHO 200 TERMOTEC EM 8 GOMOS NO MATERIAL PU COM CIRCUNFERÊNCIA DE 55-58 CM E PESO 350-380GR	3,00	R$ 100,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1639	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA MAX 200 DE FUTSAL200 OFIC.L/55-59 CM	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1640	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLA MAX 500 DE FUTSAL 1000 OFICIAL/61-64 C	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1641	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLAS DE TÊNIS, PRESSURIZADAS, REVESTIMENTO DE FELTRO, DIÂMETRO DE 6.54-6.86CM, PESO DE 56.0-59.4G.	8,00	R$ 79,00	R$ 632,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1642	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLAS DE TERAPIA PARA MÃOS DE SILICONE OU BORRACHA, UTILIZADAS PARA FORTALECIMENTO E REABILITAÇÃO DA MUSCULATURA DAS MÃOS.	12,00	R$ 15,00	R$ 180,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1643	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLAS DE PILATES	1,00	R$ 169,00	R$ 169,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1644	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOMBA DE AR PARA BOLAS DE VÔLEI, FUTEBOL E HANDEBOL. DISPOSITIVO MANUAL PARA INFLAR BOLAS ESPORTIVAS, COM AGULHA ADAPTÁVEL A DIFERENTES TIPOS DE VÁLVULAS.	3,00	R$ 45,00	R$ 135,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1645	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOMBA PARA BOLA NO MODELO DUPLA AÇÃO NO MATERIAL POLIPROPILENO CONTENDO AGULHA E MANGUEIRA. DISPOSITIVO MANUAL PARA INFLAR BOLAS ESPORTIVAS, COM AGULHA ADAPTÁVEL A DIFERENTES TIPOS DE VÁLVULAS.	2,00	R$ 45,00	R$ 90,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1646	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CHAPEU CHINES: CONES DE PVC FLEXÍVEL, ALTURA DE 5-15CM, USADOS PARA MARCAÇÃO EM TREINOS DE CAMPO.	8,00	R$ 6,00	R$ 48,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1647	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLCHONETE DE ACADEMIA: FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEÁVEL; COSTURA REFORÇADA; PRETO; MATERIAL ESPUMA; DIMENSÕES DO PRODUTO 100C X 60L X 3 ESPESSURA CENTÍMETROS.	16,00	R$ 120,00	R$ 1.920,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1648	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLCHONETE ESPUMA D20, PRODUZIDO EM ESPUMA D20, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO. ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 150 X 60 X 5 CM - COM ESPUMA D20 REVESTIMENTO:	16,00	R$ 179,00	R$ 2.864,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1649	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLETE UNISSEX P, M e G. ABERTO DUPLA FACE PARA TREINO, NO MATERIAL POLIÉSTER COM ABERTURA LATERAL POR ELÁSTICO; COM CORES DISTINTAS PARA EQUIPES.	38,00	R$ 59,00	R$ 2.242,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1650	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLETE FEMININO DUPLA FACE PARA TREINO NO MATERIAL POLIÉSTER COM ABERTURA LATERAL POR ELÁSTICO.	4,00	R$ 59,00	R$ 236,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1651	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLETE UNISSEX JUVENIL DUPLA FACE NO MATERIAL POLIÉSTER COM ABERTURA LATERAL POR ELÁSTICO COM CORES DISTINTAS PARA EQUIPES. TAM M: TAMANHO MÉDIO, PARA USO EM TREINOS E JOGOS ESPORTIVOS. CORES DISTINTAS PARA	20,00	R$ 55,00	R$ 1.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1652	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	COLETE SUB 6 SIMPLES FACE INFANTIL NO MATERIAL POLIÉSTER COM ABERTURA LATERAL POR ELÁSTICO COM CORES DISTINTAS PARA EQUIPES.	6,00	R$ 55,00	R$ 330,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1653	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONES ESPORTIVOS EM PVC PARA CIRCUITO DE AGILIDADE, PARA MARCAÇÃO EM TREINAMENTOS ESPORTIVOS.	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1654	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CONES EM PVC SINALIZADORES DE (TRÂNSITO).	8,00	R$ 99,00	R$ 792,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1655	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CORDA DE PULAR 2.50M NYLON, COM CABO ERGONÔMICO, MATERIAL DE NYLON OU PVC, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL.	12,00	R$ 30,00	R$ 360,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1656	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CORDAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS CORDAS PARA EXERCÍCIOS, DE NYLON OU POLIPROPILENO, DIFERENTES COMPRIMENTOS E ESPESSURAS.	11,00	R$ 30,00	R$ 330,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1657	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CRONÔMETRO: DISPOSITIVO DIGITAL PARA CRONOMETRAGEM DE TEMPO, COM FUNÇÕES DE LAP, START, STOP E RESET.	2,00	R$ 69,00	R$ 138,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1658	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DISCO PARA MARCAÇÃO EM PVC DE 12 CM	6,00	R$ 5,00	R$ 30,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1659	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	ESCADA DE AGILIDADE/ FUNCIONAL MEDINDO 4 METROS NO MATERIAL PVC; ESCADA PORTÁTIL, COM DEGRAUS EM FITA DE NYLON E HASTES PLÁSTICAS, UTILIZADA EM TREINOS DE AGILIDADE.	6,00	R$ 135,00	R$ 810,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1660	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, COM RESISTÊNCIA LEVE A MÉDIA, FEITA DE LÁTEX,	10,00	R$ 59,00	R$ 590,00	mediante justificativa de	baixa

				USADA EM EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. ELÁSTICAS DE ALTA QUALIDADE.				vantajosiodade para a Administração	
1661	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FAIXAS ELÁSTICAS EXERCÍCIO ACADEMICO: FAIXAS DE RESISTÊNCIA UTILIZADAS EM ATIVIDADES FÍSICAS ACADÊMICAS, FEITAS DE BORRACHA OU LÁTEX.	4,00	R$ 189,00	R$ 756,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1662	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FITA MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA- TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL: POLIPROPILENO (CBR); CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO	2,00	R$ 135,00	R$ 270,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1663	3.3.90.30	Mat. Consumo	PAR	JOELHEIRA 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO P/M/G	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1664	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	KITS BEACH TENNIS COM REDE DELUXE, CONJUNTO COMPLETO PARA BEACH TENNIS, INCLUI RAQUETES, BOLAS E REDE DE ALTA QUALIDADE.	2,00	R$ 890,00	R$ 1.780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1665	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	KITS DE PING PONG, CONJUNTO DE TÊNIS DE MESA, COM RAQUETES, BOLAS E REDE, ADEQUADO PARA USO RECREATIVO.	2,00	R$ 159,00	R$ 318,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1666	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	KITS FRESCOBOL INCLUINDO RAQUETES E BOLAS ESPECÍFICAS.	2,00	R$ 118,00	R$ 236,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1667	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	LUVAS DE GOLEIRO FUTSAL E FUTEBOL P, M E G, FEITAS DE LÁTEX COM PROTEÇÃO NOS DEDOS.	12,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1668	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MACARRÃO HIDROGINÁSTICA, TUBO DE ESPUMA FLUTUANTE	8,00	R$ 18,00	R$ 144,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1669	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MEDALHA 50MM OURO, PRATA E BRONZE EM METALON COM FITA CETIM COR AZUL	204,00	R$ 8,00	R$ 1.632,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1670	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MESA DE PING PONG, MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA, FEITA DE MDF OU MADEIRA, COM ACABAMENTO EM MELAMINA OU LACA. EM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	2,00	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1671	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	MINI BAND, FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR, PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA.	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1672	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PAR ANTENAS PROFISSIONAIS FIBRA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE) ALTURA DE 1,80 METROS LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO	2,00	R$ 300,00	R$ 600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1673	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PAR DE CARTÃO EM PVC PARA JOGOS DE FUTEBOL.	4,00	R$ 15,00	R$ 60,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1674	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PETECA COM BASE DE BORRACHA E PENAS SINTÉTICAS.	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1675	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	PRANCHETA TÁTICA FUTSAL MAGNÉTICA DIMENSÕES: ESPESSURA: 2,5 CM / LARGURA: 23 CM/COMPRIMENTO: 36 CM / PESO: 0,6 KG	2,00	R$ 169,00	R$ 338,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1676	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, COM CABO RETO, FEITA DE MADEIRA LAMINADA E BORRACHA ADERENTE.	6,00	R$ 69,00	R$ 414,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1677	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 NYLONS MEDINDO 7,50 COMPRIMENTOS X 2,50 ALTURAS X 2,0 DE PROFUNDIDADE.	3,00	R$ 420,00	R$ 1.260,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1678	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REDE DE FUTSAL FIO 4 NYLONS 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,20 METROS DE ALTURA, TENDO UM RECUO SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS E INFERIOR DE 1 METRO	3,00	R$ 399,00	R$ 1.197,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1679	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REDE DE TÊNIS DE MESA COMPLETA	2,00	R$ 99,00	R$ 198,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1680	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	REDE DE VOLEI EM 4 LONAS EMBORRACHADAS NO FIO 2 NYLONS MEDINDO 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO	3,00	R$ 399,00	R$ 1.197,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1681	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	STEP 60/28/10, PLATAFORMA DE STEP, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS 60CM X 28CM X 10CM, USADA EM ATIVIDADES AERÓBICAS.	3,00	R$ 199,00	R$ 597,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1682	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	TERNO ADULTO FUTSAL FEMININO CONTENDO 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TRANSFER LOGO. COM A LOGO PINTADA NA FRENTE (LOGO DA SECRETARIA) NAS COSTAS (LOGO DA PREFEITURA). A LOGO	7,00	R$ 90,00	R$ 630,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1683	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	TERNO ADULTO FUTSAL MASCULINO CONTENDO 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TRANSFER LOGO. COM A LOGO PINTADA NA FRENTE (LOGO DA	7,00	R$ 90,00	R$ 630,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	baixa

				SECRETARIA) NAS COSTAS (LOGO DA PREFEITURA). A LOGO				Administração	
1684	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	TERNO INFANTIL FUTSAL FEMININO 6 A 12 ANOS CONTENDO 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TRANSFER LOGO. COM A LOGO PINTADA NA FRENTE (LOGO DA SECRETARIA) NAS COSTAS (LOGO DA	7,00	R$ 90,00	R$ 630,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1685	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	TERNO INFANTIL FUTSAL MASCULINO 6 A 12 ANOS CONTENDO 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TRANSFER LOGO. COM A LOGO PINTADA NA FRENTE (LOGO DA SECRETARIA) NAS COSTAS (LOGO DA	7,00	R$ 90,00	R$ 630,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1686	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	TERNO JUVENIL FUTSAL MASCULINO 12 A 15 ANOS CONTENDO 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TRANSFER LOGO. COM A LOGO PINTADA NA FRENTE (LOGO DA SECRETARIA) NAS COSTAS (LOGO DA	7,00	R$ 90,00	R$ 630,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1687	3.3.90.30	Mat. Consumo	KIT	TERNO VÔLEI FEMININO CONTENDO 15 CAMISAS E 15 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TRANSFER LOGO. COM A LOGO PINTADA NA FRENTE (LOGO DA SECRETARIA) NAS COSTAS (LOGO DA PREFEITURA). A LOGO ESTARÁ EM ANEXO	6,00	R$ 90,00	R$ 540,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1688	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TROFÉU HONRA AO MÉRITO 60 CM COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR.	6,00	R$ 120,00	R$ 720,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1689	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	AGENDA - CAPA DURA, 15X21CM, 4X0 CORES MIOLO 1: COR, ENCADERNAÇÃO WIRE-O, PERMANENTE.	50,00	R$ 65,00	R$ 3.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1690	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	ATESTADO MEDICO BLOCO TAM 18. COM FOLHAS 100	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1691	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANNER LONA 90CM X 1,20M CORES 4X6	20,00	R$ 129,60	R$ 2.592,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1692	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BANNER LONA 90CM X 1,20M, CORES 4X0	85,00	R$ 108,00	R$ 9.180,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1693	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	BOLETIM DE AIH BLOCO COM 100 FOLHAS	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1694	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLSA DE LÁPIS PERSONALIZADA MICROFIBRA DUBLADA EM NYLON. TAMANHO: 19X5.	150,00	R$ 10,00	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1695	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	BOLSA PARA KIT-CADERNO DIMENSÕES LARGURA: 40 CM DIMENSÕES ALTURA: 25,5 CM. OBS. POSSUI ZÍPER METÁLICO E UM BOLSO EXTERNO, ALÇA DE MÃO E OMBRO.	150,00	R$ 29,00	R$ 4.350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1696	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CADERNO PERSONALIZADO CAPA DURA, 200 MM X 275 MM, 240 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS) COM MONTAGEM ARTESANAL, FOTOS, LOGOMARCA DA SECRETARIA E BRASÃO DO MUNICÍPIO.	200,00	R$ 35,00	R$ 7.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1697	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	120,00	R$ 45,00	R$ 5.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1698	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CARTÃO DE GESTANTE	300,00	R$ 2,00	R$ 600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1699	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CARTÃO DE VACINA 150G	1500,00	R$ 0,60	R$ 900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1700	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	CARTÃO DO IDOS0 150G	300,00	R$ 0,60	R$ 180,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1701	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIÁRIO DO 1º AO 3º ANO - ENCADERNADOS	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1702	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIÁRIO DO PRÉ-ESCOLAR 98PG FN – ENCADERNADOS	7,00	R$ 38,00	R$ 266,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1703	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIÁRIOS - 6º AO 9º ANO ENCADERNADOS	50,00	R$ 29,00	R$ 1.450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1704	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIÁRIOS DO 4º AO 5º ANO ENCADERNADOS	7,00	R$ 38,00	R$ 266,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1705	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIÁRIOS DO EJA I 67PG FN - ENCADERNADOS	12,00	R$ 30,00	R$ 360,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	baixa

								Administração	
1706	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIÁRIOS DO EJA II – ENCADERNADOS	16,00	R$ 30,00	R$ 480,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1707	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	DIÁRIOS DO ENSINO INFANTIL 87PG - ENCADERNADOS	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1708	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA AVEANM BLOCO COM 100 FLS	15,00	R$ 28,00	R$ 420,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1709	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA CLÍNICA MEDICA BLOCO COM 100 FLS	20,00	R$ 28,00	R$ 560,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1710	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS	10,00	R$ 28,00	R$ 280,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1711	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	10,00	R$ 0,35	R$ 3,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1712	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA DE AMBULATORIO ODONTOLÓGICA BLOCOS COM 100 FOLHAS	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1713	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA DE CADAST HIPERTENSO E/OU DIABETICO	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1714	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE BLOCO COM 100 FOLHAS	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1715	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA DE EVOLUÇÃO BLOCO COM 100 FLS	30,00	R$ 35,00	R$ 1.050,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1716	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FICHA DE REGISTRO DE VACINA	500,00	R$ 0,35	R$ 175,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1717	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA DE VISITA DOMICILIAR SUS	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1718	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA FISIOTERAPIA BLOCO COM 100 FOLHAS	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1719	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 150G	200,00	R$ 1,20	R$ 240,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1720	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA ODONTOLOGICA BLOCO COM 100 FOLHAS	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1721	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FICHA PACIENTES QUE USAM PSICOTROPICO	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1722	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	FORMULARIO CITOPATOLOGICO BLOCO COM 100 FOLHAS	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1723	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA	150,00	R$ 18,00	R$ 2.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1724	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	LAUDO PARA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BL	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1725	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	RECEITUÁRIO AZUL	50,00	R$ 9,00	R$ 450,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1726	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1727	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	RECEITUARIO SIMPLES	150,00	R$ 10,00	R$ 1.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	baixa

								Administração	
1728	3.3.90.30	Mat. Consumo	BL	REQUISIÇÃO DE EXAMES	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1729	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TALÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa
1730	3.3.90.30	Mat. Consumo	UND	TALÃO DE RECEITAS DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	baixa

SERVIÇOS

item	Elemento de Despesa	Detalhamento de Elemento de Despesa	Unidade de Forneciment o	Descrição sucinta do objeto	Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual	Expectativa de Valor Unitario(R$)	Expectativa de Valor Total(R$)	Serviço de natureza Continuada (sim/não)	Grau de Prioridade
1626	3.3.90.39	Seviço	Mês	OFICINEIRO EM ATIVIDADES FÍSICAS, EXERCÍCIOS E RECREAÇÃO COM A TERCEIRA IDADE, DINÂMICAS E ESPORTES COM CRIANÇA E JOVENS NO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	12,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1627	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DEPNEU 12-16,5	20,00	R$ 932,33	R$ 18.646,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1628	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5LR24	20,00	R$ 3.039,00	R$ 60.780,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1629	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400R24	20,00	R$ 2.086,67	R$ 41.733,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1630	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9R24	20,00	R$ 2.053,00	R$ 41.060,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1631	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4R34	20,00	R$ 3.052,33	R$ 61.046,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1632	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5R25	20,00	R$ 3.315,67	R$ 66.313,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1633	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22.5	30,00	R$ 782,25	R$ 23.467,50	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1634	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	30,00	R$ 761,00	R$ 22.830,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1635	3.3.90.39	Seviço	UND	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO - CONSERTO	150,00	R$ 214,00	R$ 32.100,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1636	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	12,00	R$ 545,00	R$ 6.540,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1637	3.3.90.39	Seviço	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750R16	30,00	R$ 498,00	R$ 14.940,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1638	3.3.90.39	Seviço	MÊS	SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA NA ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	12,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1639	3.3.90.39	Seviço	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO: 2010, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1640	3.3.90.39	Seviço	Seviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS QUE	12,00	-	R$ 1.291.891,66	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1641	3.3.90.39	Seviço	MÊS	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	12,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1642	3.3.90.39	Seviço	MÊS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURIDICA AOS MUNICIPES CARENTES.	12,00	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a	Alta

								Administração	
1643	3.3.90.39	Seviço	MÊS	PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CONFORME DEMANDA E INDEXAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EM SOFTWARE, POSSIBILITANDO A GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.	12,00	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1644	3.3.90.39	Seviço	MÊS	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM TRIBUTAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, COMPREENDENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: IMOBILIÁRIO: CONTROLE DOS IMPOSTOS PREDIAL, TERRITORIAL E TAXAS DE	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1645	3.3.90.39	Seviço	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO EM APOIO A SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1646	3.3.90.39	Seviço	SERV (CM DE LINHA)	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	1,00	R$ 9.632,18	R$ 9.632,18	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1647	3.3.90.39	Seviço	SERV	FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO.	1,00	R$ 45.567,92	R$ 45.567,92	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1648	3.3.90.39	Seviço	SERV	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB.	1,00	R$ 359.000,00	R$ 359.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1649	3.3.90.39	Seviço	Diária	SERVIÇO DE ROÇADOR	3500,00	R$ 85,00	R$ 297.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1650	3.3.90.39	Seviço	Diária	SERVIÇO DE PEDREIRO	1500,00	R$ 125,00	R$ 187.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1651	3.3.90.39	Seviço	Diária	SERVIÇO DE AUXILIAR DE PEDREIRO	1500,00	R$ 65,00	R$ 97.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta

1652	3.3.90.39	Seviço	Diária	SERVIÇO DE PINTOR	1500,00	R$ 100,00	R$ 150.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1653	3.3.90.39	Seviço	MÊS	SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL	12,00	R$ 1.390,00	R$ 16.680,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1654	3.3.90.39	Seviço	MÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	12,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1655	3.3.90.39	Seviço	MÊS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS VISANDO A ANÁLISE, DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL, IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021	12,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1656	3.3.90.39	Seviço	MÊS	EXCUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO DE PESSOAL NOS SETORES CONTABIL, FINANCEIRO E PESSOAL DO MUNICIPIO E FUNDOS MUNICIPAIS .	12,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1657	3.3.90.39	Seviço	MÊS	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO Á INTERNET	12,00	R$ 1.962,50	R$ 23.550,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1658	3.3.90.39	Seviço	MÊS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12,00	R$ 1.916,67	R$ 23.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1659	3.3.90.39	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO OE DESRATIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ (SEDE).	1,00	R$ 17.120,00	R$ 17.120,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1660	3.3.90.40	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO OE DESRATIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ (SEDE).	2,00	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1661	3.3.90.41	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO OE DESRATIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE).	2,00	R$ 835,00	R$ 1.670,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1662	3.3.90.42	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ “DR. SEBASTIÃO ALVES SARAIVA”.	2,00	R$ 796,67	R$ 1.593,34	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1663	3.3.90.43	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÁCIDO FRANCISCO SARAIVA LEÃO (SEDE).	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1664	3.3.90.44	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA	2,00	R$ 855,00	R$ 1.710,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta

				ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL JANUÁRIO DE ARAÚJO (COMUNIDADE OLHO D´ÁGUA).					
1665	3.3.90.45	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL MARIA VALENTINA GONÇALVES SARAIVA.	2,00	R$ 835,00	R$ 1.670,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1666	3.3.90.46	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	2,00	R$ 450,00	R$ 900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1667	3.3.90.47	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	2,00	R$ 450,00	R$ 900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1668	3.3.90.48	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	2,00	R$ 450,00	R$ 900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1669	3.3.90.49	Seviço	Seviço	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPREENDENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MADRINHA SANTANA (COMUNIDADE ESPERAS)	2,00	R$ 848,33	R$ 1.696,66	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1670	3.3.90.39	Seviço	UND	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO ALMOÇO REGIONAL (ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR NO TAMANHO 09, PESANDO APROXIMADAMENTE 590G.). CARDÁPIO REGIONAL- CONTEÚDO; UMA PORÇÃO DE ARROZ (BRANCO OU DE	2000,00	R$ 15,95	R$ 31.900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1671	3.3.90.39	Seviço	MÊS	CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE POSTAGENS: CARTA, TELEGRAMA E MALOTE	12,00	R$ 83,33	R$ 999,96	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1672	3.3.90.39	Seviço	MÊS	CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	12,00	R$ 2.967,65	R$ 35.611,80	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1673	3.3.90.39	Seviço	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12,00	R$ 2.650,00	R$ 31.800,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta Alta
1674	3.3.90.39	Seviço	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS SÁBADO	52,00	R$ 1.093,50	R$ 56.862,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	
1675	3.3.90.39	Seviço	PLANTÃO	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - PLANTÃO DE 12 HORAS SÁBADO	52,00	R$ 283,00	R$ 14.716,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1676	3.3.90.39	Seviço	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS DOMINGO	52,00	R$ 1.093,50	R$ 56.862,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1677	3.3.90.39	Seviço	PLANTÃO	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - PLANTÃO DE 12 HORAS DOMINGO	52,00	R$ 283,00	R$ 14.716,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1678	3.3.90.39	Seviço	MÊS	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	12,00	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1679	3.3.90.39	Seviço	EXAME	CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS	-	-	R$ 330.864,96	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1680	3.3.90.39	Seviço	MÊS	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO TIPO PASSEIO EM APOIO A SEC. MUN DE EDUCAÇÃO	12,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1681	3.3.90.39	Seviço	MÊS	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO TIPO PASSEIO EM APOIO A SEC. MUN DE EDUCAÇÃO	12,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1682	3.3.90.39	Seviço	MÊS	Contratação de empresa especializada em assessoria na área de Educação que ofereça os seguintes serviços: - Organização administrativa da secretaria municipal de educação;	12,00	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1683	3.3.90.40	Seviço	Diária	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE	4,00	R$ 1.871,67	R$ 7.486,68	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1684	3.3.90.41	Seviço	Diária	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE	4,00	R$ 2.995,00	R$ 11.980,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1685	3.3.90.42	Seviço	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO	2,00	R$ 10.273,33	R$ 20.546,66	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1686	3.3.90.43	Seviço	Diária	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM	4,00	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta

1687	3.3.90.44	Seviço	Diária	LOCAÇÃO DE TELÃO COM: 6 PLACAS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR DE 1,00 X 0,50 METROS, COM EQUIPAMENTOS PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS, 16 METROS DE GRID.	4,00	R$ 1.996,07	R$ 7.984,28	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1688	3.3.90.45	Seviço	Diária	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS	4,00	R$ 1.975,00	R$ 7.900,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1689	3.3.90.39	Seviço	APRES	APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL	3,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1690	3.3.90.39	Seviço	SERV	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1691	3.3.90.39	Seviço	UNID	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	650,00	R$ 5,00	R$ 3.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1692	3.3.90.39	Seviço	UNID	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS	20,00	R$ 69,00	R$ 1.380,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1693	3.3.90.39	Seviço	UNID	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA MOTORISTAS	20,00	R$ 69,00	R$ 1.380,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1694	3.3.90.39	Seviço	UNID	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA BANDA DE MÚSICA	80,00	R$ 59,00	R$ 4.720,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Alta
1695	3.3.90.39	Seviço	UNID	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA SEC. MUN DE SAÚDE	50,00	R$ 70,00	R$ 3.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1696	3.3.90.39	Seviço	UNID	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Alta
1697	3.3.90.39	Seviço	Seviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA A RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REPASSADOS PELO FUNDEF	1,00	R$ 0,15 / R$1.00	percentualreferente aoprecatorio	Sim	Alta
1698	3.3.90.39	Seviço	Seviço	CONSULTORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MENSAIS, MENTORIAS ESPECÍFICAS E ESPECIALIZADAS, REVISÃO DAS LEIS MUNICIPAIS QUE ROTEIAM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	4,00	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00	Sim	Alta
1699	3.3.90.39	Seviço	Seviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA A RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REPASSADOS PELO FUNDEB	1,00	R$ 0,15 / R$1.00	percentualreferente aoprecatorio	Sim	Alta

OBRAS

Item	Elementode Despesa	Detalhamentode Elemento de Despesa	Unidadede Forneciment o	Descrição sucinta do objeto	Quantidade a ser contratada,quando couber,considerada a expectativa de consumo anual	Expectativade Valor Unitario(R$)	Expectativa de Valor Total(R$)	Prorrogação de Contrato	Grau de Prioridade
1699	4.4.90.51	Obras	SER	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB	1,00	R$ 328.385,28	R$ 328.385,28	Sim	Alta
1701	4.4.90.51	Obras	SER	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB	1,00	R$ 422.466,62	R$ 422.466,62	Sim	Alta
1702	4.4.90.51	Obras	SER	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO VIGENCIAL.	1,00	R$ 206.493,83	R$ 206.493,83	Sim	Alta
1704	4.4.90.51	Obras	SER	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FAIXADA DO EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB	1,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	Sim	Alta
1705	4.4.90.51	Obras	SER	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	1,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	Sim	Alta
1707	4.4.90.51	Obras	SER	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB	1,00	R$ 276.308,26	R$ 276.308,26	Sim	Alta

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Item	Elementode Despesa	Detalhamentode Elemento de Despesa	Unidadede Forneciment o	Descrição sucinta do objeto	Quantidade a ser contratada,quando couber,considerada a expectativa de consumo anual	Expectativade Valor Unitario(R$)	Expectativa de Valor Total(R$)	Prorrogação de Contrato	Grau de Prioridade
1706	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 9/18 MIL BTUS	46,00	R$ 100,00	R$ 4.600,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1707	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 24 MIL BTUS	12,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1708	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 9/12 MIL BTUS	15,00	R$ 300,00	R$ 4.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1709	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 24 MIL BTUS	15,00	R$ 450,00	R$ 6.750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa

1710	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 18 MIL BTUS	15,00	R$ 350,00	R$ 5.250,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1711	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	CARGA DE GÁS DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 9/12 MIL BTUS	26,00	R$ 250,00	R$ 6.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1712	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	CARGA DE GÁS DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 18/24 MIL BTUS	32,00	R$ 350,00	R$ 11.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1713	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 07/18 MIL BTUS	30,00	R$ 100,00	R$ 3.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1714	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 9/12 MIL BTUS	5,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1715	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 18 MIL BTUS	5,00	R$ 350,00	R$ 1.750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1716	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	CARGA DE GÁS DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 07/18 MIL BTUS	30,00	R$ 250,00	R$ 7.500,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1717	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 12/18 MIL BTUS	6,00	R$ 100,00	R$ 600,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1718	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 9/12 MIL BTUS	3,00	R$ 300,00	R$ 900,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1719	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 18 MIL BTUS	3,00	R$ 350,00	R$ 1.050,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1720	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	SERV	CARGA DE GÁS DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 12/18 MIL BTUS	6,00	R$ 250,00	R$ 1.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1721	3.3.90.39	Seviçode Engenharia	MÊS	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	12,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Sim	Alta

SOLUÇÕES DE TIC

Item	Elemento de Despesa	Detalhamentode Elemento de Despesa	Unidadede Fornecimento	Descrição sucinta do objeto	Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual	Expectativa de Valor Unitario(R$)	Expectativa de Valor Total(R$)	Prorrogação de Contrato	Grau de Prioridade
1722	3.3.90.39	Material de TIC	UND	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO:CONEXÃO PLACA WIRELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IEEE 802.11 B/G/N, CRIPTOGRAFIA WEP,	14,00	R$ 30,00	R$ 420,00	mediante justificativa de vantajosiodadepara a Administração	Baixa
1723	3.3.90.39	Material de TIC	UND	CARTUCHO DE TONER TN1060, UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS HL- 1110, HL-1110R, HL-1110E, HL-1210W, HL-1202, HL-1212, HL-1112, HL-1112, MFC-1810, MFC-1815, DCP-1510R, HL-1112, HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1512 E DCP-	80,00	R$ 23,00	R$ 1.840,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1724	3.3.90.39	Material de TIC	UND	CAIXA SOM, POTÊNCIA:10 W, VOLTAGEM:USB 5V OU DC 5V. V, APLICAÇÃO:SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIFICAÇÕES ALTO FALANTE: 2X2.CONEXÃO: USB E P2, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:200	10,00	R$ 52,17	R$ 521,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1725	3.3.90.39	Material de TIC	UND	CAIXA SOM, POTÊNCIA:250 W, VOLTAGEM:BIVOLT V, APLICAÇÃO:SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BATERIA INTERNA DE 4500 MAH - BLUETOOTH4.4.0 - DIS,COMPONENTES ADICIONAIS:02 X USB, 02 X MICROFONE E 01 X AUX IN.	20,00	R$ 1.212,50	R$ 24.250,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1726	3.3.90.39	Material de TIC	UND	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM CARTUCHO DE TONER TN-1060 PARA USO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-1512, HL-1112, DCP-1602, HL1212W 1212W, DCP-1617NW DCP1617, HL-1202, DCP1610 DCP-1610.	12,00	R$ 39,00	R$ 468,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1727	3.3.90.39	Material de TIC	UND	COMPUTADOR DESKTOP – PLACA MÃE SOCKET LGA 1151, DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DO COMPUTADOR; PLACA DE VÍDEO GEFORCE RTX	75,00	R$ 3.500,00	R$ 262.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1728	3.3.90.39	Material de TIC	UND	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB., INTERFACE:USB 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO	21,00	R$ 378,73	R$ 7.953,33	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1729	3.3.90.39	Material de TIC	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:30 PPM,	8,00	R$ 1.754,46	R$ 14.035,68	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1730	3.3.90.39	Material de TIC	UND	IMPRESSORA JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:5670 X 1440 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:37 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:38 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, TIPO	12,00	R$ 1.546,31	R$ 18.555,72	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1731	3.3.90.39	Material de TIC	UND	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.866 MHZ, PADRÃO:SDRAM, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA	10,00	R$ 95,31	R$ 953,10	mediante justificativa de vantajosiodadepara a Administração	Baixa
1732	3.3.90.39	Material de TIC	UND	MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:110/220, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:50 A 15 KHZ, TIPO RECEPTOR:UHF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTABILIDADE DE	10,00	R$ 740,00	R$ 7.400,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa

				FREQUÊNCIA CONTROLADA POR CRISTAL, ALCANCE:50 M, ALIMENTAÇÃO					
1733	3.3.90.39	Material de TIC	UND	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEMINTERATIVIDADE, AJUSTE:COM INCLINAÇÃO DO DISPLAY,	36,00	R$ 979,50	R$ 35.262,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1734	3.3.90.39	Material de TIC	UND	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	130,00	R$ 9,80	R$ 1.274,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1735	3.3.90.39	Material de TIC	UND	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO:NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO 115 - 127/220 V, FREQUÊNCIA:60 +/-5% HZ, BATERIA:2 BATERIAS INTERNAS, TENSÃO BATERIA:24 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.5 KVA,	48,00	R$ 919,80	R$ 44.150,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1736	3.3.90.39	Material de TIC	UND	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300,	87,00	R$ 4.080,00	R$ 354.960,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1737	3.3.90.39	Material de TIC	UND	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTILO CANIVETE, MODELO GIRATÓRIO, TIPO:PEN DRIVE.	120,00	R$ 27,87	R$ 3.344,40	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1738	3.3.90.39	Material de TIC	UND	PLACA MÃE, APLICAÇÃO:INTEL LGA-1151, TIPO PORTAS:SERIAL E PARALELA, MEMÓRIA EXPANSÃO:DDR4 COM SOM, VIDEO E REDE GB, REFERÊNCIA:ASUS H81M-CS/BR	36,00	R$ 390,79	R$ 14.068,44	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1739	3.3.90.39	Material de TIC	UND	MODEM ROTEADOR, MODELO:MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO:TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO INTERFACE:WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL):300 MBPS, PROTOCOLO	28,00	R$ 86,00	R$ 2.408,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1740	3.3.90.39	Material de TIC	UND	TECLADO COM FIO USB PARA COMPUTADOR	140,00	R$ 39,60	R$ 5.544,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1741	3.3.90.39	Material de TIC	UND	TONNER COMPATÍVEL CB-435A/436A/285A/278A	20,00	R$ 20,50	R$ 410,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1742	3.3.90.39	Material de TIC	UND	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	60,00	R$ 600,00	R$ 36.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1743	3.3.90.39	Material de TIC	UND	UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:3,5 POL, PADRÃO:SERIAL ATTACHED SCSI (SATA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOTSWAP, TAXA TRANSFERÊNCIA 150 MB/S.	15,00	R$ 319,41	R$ 4.791,15	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1744	3.3.90.39	Material de TIC	UND	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO:HDMI PADRÃO	33,00	R$ 30,53	R$ 1.007,49	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1745	3.3.90.39	Material de TIC	UND	KIT 4 LITROS TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA L355 L365 L375 L395 - REFILL INK. - SECAGEM ULTRA- RÁPIDA	8,00	R$ 100,00	R$ 800,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1746	3.3.90.39	Material de TIC	UND	MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO:21 CM, LARGURA:15 CM, ESPESSURA:5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:TECIDO, COR:PRETA	50,00	R$ 4,70	R$ 235,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1747	3.3.90.39	Material de TIC	UND	SSD 240GB A400 500MB/S SATA 3 6GB/S	28,00	R$ 123,97	R$ 3.471,16	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1748	3.3.90.39	Material de TIC	UND	TABLET, TELA:SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM:MÍNIMO 4 GB GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR:OCTA CORE OU SUPERIOR,	62,00	R$ 1.443,01	R$ 89.466,62	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1749	3.3.90.39	Material de TIC	UND	TONER COMPATIVEL D111N	180,00	R$ 43,45	R$ 7.821,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1750	3.3.90.39	Material de TIC	UND	CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10, RESOLUÇÃO:FULL HD 1080 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE	20,00	R$ 137,50	R$ 2.750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1751	3.3.90.39	Material de TIC	UND	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA:15 M, FREQÜÊNCIA:2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 98 SE / ME / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USBE SEM FIO	2,00	R$ 65,44	R$ 130,88	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1752	3.3.90.39	Material de TIC	UND	GRAVADOR/REPRODUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE INCORPORADO/FONE DE OUVIDO/BATERIA E CAB, TIPO:PORTÁTIL DIGITAL, APLICAÇÃO:GRAVADOR DIGITAL DE VOZ, INTERFACE:USB, CAPACIDADE	1,00	R$ 392,24	R$ 392,24	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1753	3.3.90.39	Material de TIC	UND	TINTAIMPRESSORA, MATERIAL:PIGMENTAÇÃO COLOIDAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L355, CARGA:REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 70 ML	20,00	R$ 22,98	R$ 459,60	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa

1754	3.3.90.39	Material de TIC	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO:3500 LM, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADECONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO,	5,00	R$ 3.606,46	R$ 18.032,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1755	3.3.90.39	Material de TIC	UND	KIT REFIL TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L3250	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1756	3.3.90.39	Material de TIC	UND	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPOCARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CF283A	24,00	R$ 24,00	R$ 576,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1757	3.3.90.39	Material de TIC	UND	SCANNER, TIPO:MESA, CROMATISMO:POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO:2.400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, PROFUNDIDADE BIT:48, TIPO DIGITALIZAÇÃO:CORES, INTERFACE:USB 2.0, TIPO	1,00	R$ 1.644,66	R$ 1.644,66	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1758	3.3.90.39	Material de TIC	UND	TECLADO COM FIO USB PARA COMPUTADOR	20,00	R$ 39,60	R$ 792,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Baixa
1759	3.3.90.39	Material de TIC	UND	SMART TV LED 32 POLEGADAS, COM WI-FI, COM CONTROLE REMOTO COM ATALHOS ROKU MOBILE, MIRACAST, ENTRADAS HDMI E USB.	4,00	R$ 1.815,00	R$ 7.260,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Baixa
1760	3.3.90.39	Serviço de TIC	Serviço	EXECUÇÃO DOS DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES	75,00	R$ 995,00	R$ 74.625,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1761	3.3.90.39	Serviço de TIC	Serviço	EXECUÇÃO DOS DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORAS	8,00	R$ 990,00	R$ 7.920,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1762	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PRE+E663:E672VENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS+EE663:E669	100,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1763	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	REPARAÇÃO EM SISTEMA DE COMPUTADOR REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1764	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1765	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1766	3.3.90.39	Serviço de TIC	MÊS	ASSISTÊNCIA EM TI, SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E PACOTE OFFICE, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E BACKUP	6,00	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1767	3.3.90.39	Serviço de TIC	Serviço	RECARGA DE TONER REF 1060	50,00	R$ 51,00	R$ 2.550,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1768	3.3.90.39	Serviço de TIC	Serviço	RECARGA DE TONER REF D-111	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1769	3.3.90.39	Serviço de TIC	Serviço	RECARGA DE TONER REF D205+CHIP	10,00	R$ 136,67	R$ 1.366,70	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1770	3.3.90.39	Serviço de TIC	Serviço	RECARGA DE TONER LASER HP 226X	20,00	R$ 75,00	R$ 1.500,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1771	3.3.90.39	Serviço de TIC	Serviço	RECARGA + CHIP DE TONER SAMSUNG 203U	10,00	R$ 193,33	R$ 1.933,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1772	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 1060	80,00	R$ 51,00	R$ 4.080,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1773	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 287A+CHIP	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1774	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 56FB00+CHIP	50,00	R$ 220,00	R$ 11.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1775	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF D-111+CHIP	50,00	R$ 51,00	R$ 2.550,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1776	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 285A+CHIP	35,00	R$ 51,00	R$ 1.785,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1777	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER LASER HP 226X	30,00	R$ 75,00	R$ 2.250,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1778	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER B210 XEROX	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1779	3.3.90.39	Serviço de TIC	MÊS	LOCAÇÃO DE DUAS (02) MÁQUINAS	9,00	R$ 285,70	R$ 2.571,30	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1780	3.3.90.39	Serviço de TIC	MÊS	ASSISTÊNCIA EM TI, SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E PACOTE OFFICE, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E BACKUP	6,00	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1781	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	CÓPIA EXTRA DA FRANQUIA PARA AS DUAS (02) MÁQUINAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	61780,00	R$ 0,02	R$ 1.235,60	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1782	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF D-111	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1783	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 1060	60,00	R$ 51,00	R$ 3.060,00	mediantejustificativade	Média

								vantajosiodade para a Administração	
1784	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONNER 2851 ND COM TROCA DE CHIP	25,00	R$ 51,67	R$ 1.291,75	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1785	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 285A+CHIP	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1786	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF D205+CHIP	20,00	R$ 136,67	R$ 2.733,40	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1787	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA DESKJET SIMPLES COLOR MULTIFUNCIONAL	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1788	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS	50,00	R$ 120,00	R$ 6.000,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1789	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS	500,00	R$ 120,00	R$ 60.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1790	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	REPARAÇÃO EM SISTEMA DE COMPUTADOR REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1791	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1792	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1793	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	CÓPIAS EXTRA DA FRANQUIA PARA UMA (01) MÁQUINA - SECRETARIA DE SAUDE (CENTRO DE SAUDE)	40900,00	R$ 0,02	R$ 818,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1794	3.3.90.39	Serviço de TIC	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA (01) MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL	12,00	R$ 142,85	R$ 1.714,20	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1795	3.3.90.39	Serviço de TIC	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA (01) MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL	8,50	R$ 142,85	R$ 1.214,23	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1796	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 1060	25,00	R$ 51,00	R$ 1.275,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1797	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 56FB00+CHIP	10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1798	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF T106+CHIP	15,00	R$ 51,00	R$ 765,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1799	3.3.90.39	Serviço de TIC	MÊS	CÓPIA EXTRA DA FRANQUIA PARA UMA (01) MÁQUINA - SECRETARIA DE AGRICULTURA	36500,00	R$ 0,02	R$ 730,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1800	3.3.90.39	Serviço de TIC	MÊS	LOCAÇÃO DE DUAS (02) MÁQUINAS	9,00	R$ 285,70	R$ 2.571,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1801	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 1060	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1802	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF D-111	15,00	R$ 51,00	R$ 765,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1803	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 285A+CHIP	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1804	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER LASER HP 226X	50,00	R$ 75,00	R$ 3.750,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1805	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER B210 XEROX	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1806	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	CÓPIA EXTRA DA FRANQUIA PARA AS DUAS (02) MÁQUINAS SECRETARIA DE FINANÇAS	57600,00	R$ 0,02	R$ 1.152,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1807	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF D-111	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1808	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 285A+CHIP	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1809	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF T106+CHIP	15,00	R$ 51,00	R$ 765,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1810	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER B210 XEROX	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1811	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS	500,00	R$ 98,33	R$ 49.165,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1812	3.3.90.39	Serviço de TIC	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS	500,00	R$ 106,67	R$ 53.335,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1813	3.3.90.39	Serviço de TIC	MÊS	LOCAÇÃO DE DUAS (02) MÁQUINAS DE IMPRESÃO	9,00	R$ 285,70	R$ 2.571,30	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1814	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 1060	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1815	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF D-111	15,00	R$ 51,00	R$ 765,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média

1816	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER REF 285A+CHIP		R$ 51,00	R$ 1.020,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média

1817	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER LASER HP 226X	20,00 50,00	R$ 75,00	R$ 3.750,00	mediantejustificativade vantajosiodade para a Administração	Média
1818	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	RECARGA DE TONER B210 XEROX	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média
1819	3.3.90.39	Serviço de TIC	UND	CÓPIA EXTRA DA FRANQUIA PARA AS DUAS (02) MÁQUINAS SECRETARIA DE FINANÇAS	57600,00	R$ 0,02	R$ 1.152,00	mediante justificativa de vantajosiodade para a Administração	Média

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ HERICLES SARAIVA DA SILVA
Coordenador de Apoio Administrativo – EstudosTécnicos Preliminares Gestor de Contratos Administrativo

JOHNATAN VERAS ALVES
Coordenador de Apoio Administrativo – Termo deReferência, Mapa e Gerênciamento de Risccos
Gestor de Contratos Administrativo

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:79BC53FD

